GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 42 | QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1998 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE TRANSPORTES	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	7
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	8
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
CASA MILITAR	19
SECRETARIA DE GOVERNO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	25
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	27
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	27

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	28
SECRETARIA DE GOVERNO	28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	29
SECRETARIA DE SAÚDE	29
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SECRETARIA DE OBRAS	30
SECRETARIA DE TRANSPORTES	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	35
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	35
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	36
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	36
INEDITORIAIS	36
ÍNDICE	39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.999, DE 12 DE JANEIRO DE 1998

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

ANEXO III (*)

R$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.808.000	3.660.000	3.660.000	12.128.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	86.194.061	48.414.413	48.414.413	183.022.887
23101	SECRETARIA DE SAÚDE (Fundo de Saúde do DF)	2.904.000	2.178.000	2.178.000	7.260.000
23901	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	40.553.914	31.504.054	31.504.054	103.562.022
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	543.000	400.000	400.000	1.343.000
24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	27.065.000	21.424.000	21.424.000	69.913.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13.033.000	11.305.000	11.305.000	35.643.000
24105	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	20.854.000	16.084.533	16.084.533	53.023.066
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	45.025	30.000	30.000	105.025
	TOTAL	196.000.000	135.000.000	135.000.000	466.000.000

ARLETE SAMPAIO

(*) Republicado em parte por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 18, de 27.1.98, pag. 2.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE
Em 2 de março de 1998

Com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às intruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão de liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta de o elemento de despesa 349092

PROCESSO Nº 01.000.546/98; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PROVADOS DO DF; Valor R$ 8.526,29 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos); Nota Fiscal nº 012.229.

PROCESSO Nº 01.000.548/98; Interessado: CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO S/C; Valor R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais); Nota Fiscal nº 607.

PROCESSO Nº 01.000.493/98; Interessado: DENSIQUALITY - DENSITOMETRIA OSSEA S/C LTDA.; Valor R$ 710,00 (setecentos e dez reais); Nota Fiscal nº 445.

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO
Substituto

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 20 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 030-001.568/98
INTERESSADO: SUBSECRETARIA DO IDOSO / SEG
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VI do artigo

24, do citado Diploma Legal, a favor de EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA., no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente a locação de 17 (dezessete) ônibus para transporte de grupos de idosos para participarem do 10.º Baile de Carnaval da terceira idade.

Em 26 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 030-001.509/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO/DF
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO/DF, no valor de R$ 681,24 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao pagamento da taxa de limpeza pública da Residência Oficial de Águas Claras.

PROCESSO: 030-001.508/98
INTERESSADO: EMBRATEL- EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da EMBRATEL-EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, conforme NE 130/98, referente ao pagamento de serviço público de telex, durante o corrente exercício.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 147.000.068/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com que estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 1.935,18 (Hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), a favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB,** para fazer face às despesas com execução dos serviços de instalação e retirada de pontos de energia elétrica em diversos locais da Candangolândia.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho Ordinário a conta da dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 147.000.069/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com que estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 137,62 (cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), a favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB,** para fazer face às despesas com o consumo de energia elétrica, referente a instalação e retirada de pontos de energia elétrica em diversos locais da Candangolândia.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho Ordinário a conta da dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 147.000.070/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com que estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 1.252,20 (Hum mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), a favor da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB,** para fazer face às despesas com a execução dos serviços de ligação de água para a Feira Permanente da Candangolândia.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho Ordinário a conta da dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 27 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 139.000.056/97
INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente ao consumo de energia elétrica de dezembro/97 (fat.parte nº 25191646)
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R$ 10.325,39 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) identificação nº 475.892-7em favor de C.E.B..Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Elemento de Despesa 349092,- Despesas de Exercícios Anteriores

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 90, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nova redação dada ao inciso II do mesmo artigo pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.388/97, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/SEFP

043.001.388/97 - AIA 36.076 - Ato Declaratório nº 013/98-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
10	Conjuntos de Estofados

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enumerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 91, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nova redação dada ao inciso II do mesmo artigo pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.388/97, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Administração Regional do Cruzeiro - RA XI

043.001.388/97 - AIA 36.076 - Ato Declaratório nº 013/98-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
04	Conjuntos de Estofados

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enumerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

PORTARIA Nº 92, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nova redação dada ao inciso II do mesmo artigo pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.388/97, resolve:

I - Administração Regional de Brazlândia - RA IV

043.001.388/97 - AIA 36.076 - Ato Declaratório nº 013/98-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
04	Conjuntos de Estofados

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enumerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 93, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e nova redação dada ao inciso II do mesmo artigo pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.388/97, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Secretaria de Cultura e Esporte

043.001.388/97 - AIA 36.076 - Ato Declaratório nº 013/98-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
04	Conjuntos de Estofados

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enumerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 94, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e no art. 2º do Decreto nº 15.600, de 28 de abril de 1994, e:

considerando a necessidade de aperfeiçoamento e fortalecimento do processo de planejamento do Governo do Distrito Federal;

considerando o cumprimento tempestivo das atividades inerentes ao processo de planejamento;

considerando a necessidade de organização interna das unidades setoriais e seccionais de planejamento no dimensionamento de recursos humanos e materiais para cumprimento dessas atividades, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao cronograma das principais atividades a serem desenvolvidas no exercício de 1998, pela Subsecretaria de Planejamento em conjunto com as unidades setoriais e seccionais de planejamento dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos são referenciais e podem ser alterados ao longo do exercício.

Art. 2º A Subsecretaria de Planejamento, por meio do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação – DGPA, manterá atualizado e divulgará o detalhamento das atividades constantes desse cronograma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO A SEREM DESENVOLVIDAS - 1988

	Atividades	Setor Responsável	Início	Final
1	**Acompanhamento Físico-Financeiro da Execução dos Programas de Trabalho.**	DGPA	Janeiro	Dezembro
2	**Orçamento Participativo**			
2.1	Reuniões com os Setoriais para identificar, coletivamente, os projetos de interesse geral do DF.	COTEC/OP	Março	Junho
2.2	Reuniões com os Setoriais e AR's para apresentar a estimativa de recursos e definir, coletivamente, os projetos estratégicos e prioritários para o DF	COTEC/OP	Maio	Junho
3	**Relatório de Avaliação de Cumprimento de Metas (Prestação de Contas)**	DGPA	Fevereiro	Março
4	**Relatório de Avaliação de Desempenho das Empresas Paraestatais (Prestação de Contas)**	DGPA	Fevereiro	Março
5	**Acompanhamento Operacional e Econômico-Financeiro das Empresas Paraestatais**	DGPA	Fevereiro	Dezembro
6	**Atualização de dados relativos a infra-estrutura e equipamentos comunitários das Regiões Administrativas**	DGPA	Março	Agosto
7	**Informações para o Banco de Dados Georeferenciado**	DGPA	Março	Outubro
8	**Lei de Diretrizes Orçamentárias / 99**	DGO/DGPA	Abril	Abril
9	**Elaboração da Proposta Orçamentária / 99**	DGO/DGPA	Maio	Julho
10	**Subsídios ao PDES e PPA**	DGPA	Agosto	Dezembro
11	**Articulação com o Governo Federal para participação no Projeto de Lei do Orçamento da União / 99**	DGPA	Setembro	Outubro
12	**Plano Anual de Governo / PAG 2000**	DGPA	Outubro	Janeiro/99
13	**Relatório de Atividades (Prestação de Contas).**	DGPA	Novembro	Janeiro/99
14	**Sistema de Indicadores**	DGPA	Fevereiro	Dezembro

Obs.: Os prazos são referenciais e podem sofrer ajustes.

PORTARIA Nº 95, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e a Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230104/00001	16104	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO**				600.000
08.046.0224.2070		PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO				
Ref: 000321	0001	DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.30	100	135.000	
			34.90.32	100	5.000	
			34.90.33	100	39.000	
			34.90.36	100	160.000	
			34.90.39	100	130.000	
			45.90.51	100	100.000	
			45.90.52	100	31.000	
						600.000
160201/16201	18201	**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				600.000
08.046.0223.2160		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ref: 000647	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34.90.30	125	600.000	
						600.000
00070/1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.200.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230104/00001	16104	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO**				600.000
08.046.0224.2070		PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO				
Ref: 000321	0001	DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.30	125	135.000	
			34.90.32	125	5.000	
			34.90.33	125	39.000	
			34.90.36	125	160.000	
			34.90.39	125	130.000	
			45.90.51	125	100.000	
			45.90.52	125	31.000	
						600.000
160201/16201	18201	**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				600.000
08.046.0223.2160		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Ref: 000647	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34.90.30	100	600.000	
						600.000
00070/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.200.000

PORTARIA Nº 96, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 054.000258/98 e 055.000597/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovados pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**				157.000
06.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000095	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	220	157.000	
						157.000
00053/3 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	157.000

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				100.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000855 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.92	100	100.000	
				100.000
00053/4 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				157.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000095 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	220	157.000	
				157.000
00053/5 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	157.000

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				100.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000855 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	100	100.000	
				100.000
00053/6 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de março de 1998

PROCESSO Nº: 040.014484/97
INTERESSADA: MARÍLIA VALÉRIA AFONSO TAVARES
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: ISENÇÃO DE ICMS

Marília Valéria Afonso Tavares, portadora de deficiência física, requer lhe seja concedida isenção de ICMS para veículo com adaptação que pretende adquirir. Isenção tipificada no item 44 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97. Pedido deferido por enquadrar-se nos ditames legais.

Dado provimento ao recurso.
Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 017 /98.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUC.PROF.AGNALDO DANTAS-AD1

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 89/95-SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA	LIVRO
Ensino de 2º grau - Lei 7.044/82 (Relaçao nº 03/98).			
Aldo Julião Batista de Arruda	210	70	01
André Gomes de Sousa	211	71	01
André Pereira de Sousa Neto	212	71	01
Clayton Nunes dos Santos	213	71	01
Cristiane Dourado Martins de Santana	214	72	01
Eduardo Paiva Lins	215	72	01
Fabiana Alves Dias	216	72	01
Fernando Marquete Diniz Silva	217	73	01
Itamar Neiva Braulio	218	73	01
Karlos Hamilton Carvalho Teles	219	73	01
Keila Cristina de Oliveira Cavalcante	220	74	01
Márcia Kelly Souza Santos	221	74	01
Mario Keneth Souza Santos	222	74	01
Rivieliton Gomes de Araujo	223	75	01
Rodrigo Vieira Bento	224	75	01

Altaniza da Silva Almeida
Secretária - Reg. nº 9.551-MEC

Vera Lucia Mendanha Vidal
Diretora - Reg. nº 956-MEC

Centro Educacional Projeção – Brasília
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 09/88 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	folha nº	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos. (Relação 01/98)			
Carmem Lopes Teixeira	651	018	003
Janaina de Oliveira Bomtempo de Castro	652	018	003
Soraia de Fátima Hutten	653	018	003
Ana Cabral	654	019	003
Conceição de Maria Almeida Martins	655	019	003
Cleonice de Souza Borges	656	019	003
Lucilia Pozo Lindgrem	657	020	003
Lisandra de Queiroz Gomes	658	020	003
Luciana Zarat Pedrosa	659	020	003
Luciana Rebelo Camargo	660	021	003
Jacimeire Martins de Carvalho	661	021	003
Raquel Nunes Araújo	662	021	003
Ensino de 2º Grau – Lei nº 7.044/82 (Relação 02/98)			
Alvaro Marcos Guarieiro e Carvalho	663	022	003
Ana Luiza Karez Wanis Ribeiro de Sousa	664	022	003
Ana Paula Gomes Santos	665	022	003
Andréa Tomé	666	023	003
Andreia de Oliveira Silva	667	023	003
Augusto Cezar Linhares de Souza	668	023	003
Carolina Siqueira Eid	669	024	003
Claudia Lima Bandeira	670	024	003
Cristiane Oliveira Lucio	671	024	003
Daniel Guimarães Dias Silva	672	025	003
Flavia Thatiany Silva Ribeiro	673	025	003
Frederico Veloso de Melo	674	025	003
João Bruno Wirth Ferreira	675	026	003
João Vicente Ferreira Saenger	676	026	003
Livia Gomes Valente	677	026	003
Marilia Saenger Santos	678	027	003
Michelle Ortiz Ribeiro	679	027	003
Raquel Machado Verano	680	027	003
Ronald Santana Cunha	681	028	003
Romildo Oliveira do Nascimento	682	028	003
Tales Louzada Melgaço	683	028	003
Thais Helena Mendes Pereira	684	029	003
Cairy Barrionuevo Lemos	685	029	003
Pedro Frota Dantas	686	029	003
Muari Gomes Vieira	687	030	003
Marina Zimmermann	688	030	003
Lucas Torii Germano Braga	689	030	003
Auxiliar de Contabilidade (Relação 03/98)			
Sezer de Roma Alves de Oliveira	690	031	003
Paulo Silas Teles de Menezes	691	031	003
Herberth dos Santos de Alencar Bezerra	692	031	003
Francisco José Sobrinho	693	032	003
Mauricio João Santos	694	032	003
Antenor Pinheiro da Fonseca Junior	695	032	003

Terezinha Helena de Castro Mendes Pereira
Administração Escolar nº 1912

Maria Josineide da Silva
Secretaria –Reg. 1.043 DIE-SE

Centro Educacional Projeção - Guará
Ato de Reconhecimento: Portaria N.º 49/91 - SE/DF

Nome do Diplomado	Reg. N.º	Folha. N.º	Livro N.º
Auxiliar de Contabilidade Fase IV – (Relação 01/98)			
Adelina Almeida Pereira	610	04	03
Alba Maria Siqueira	611	04	03
Alba Regina de Matos Lima	522	74	02
Alban Farias	523	75	02
Alcimary Amaral Ribeiro	524	75	02
Alessandro Maia Alves	525	75	02
Alexandre Capelo de Barros	526	76	02
Alexandre Veloso Arrelaro	527	76	02
Almiro de Oliveira Júnior	528	76	02
Ana Amélia Brito dos Anjos	529	77	02
Anderson Ricarte de Andrade	530	77	02
Andréia Pereira dos Santos	534	78	02
Andréia Vieira da Silva	533	78	02
Antônio Alves da Silva Júnior	532	78	02
Antônio Marcos Noronha	535	79	02
Antônio Raimundo Nonato	536	79	02
Armando Araújo Carvalho	537	79	02
Benedita Francisca da Silva	539	80	02
Bianca Campos Silva	538	80	02
Cícera Aparecida dos Santos Bueno	541	81	02
Cícero José Alencar Soares	542	81	02
Claúdia Dias Rangel	543	81	02
Claúdio Bernardo Alvares	544	82	02
Claúdio Sobreira de França	545	82	02
Cleide Moreira Santana	546	82	02
Cristiane Coelho da Silva	547	83	02
Danielle da Silva Aguiar	548	83	02
Déilanine Érica Alves de Sá Freitas	549	83	02
Edigar Souza de Oliveira	550	84	02
Ednalba Belchior Alves	551	84	02
Eliane Ferreira Clemente	653	18	03
Emerson Ismael Cabreira	654	18	03

Emily Seixo Lopes	552	84	02
Eugênio Carvajal Ferreira Cavalcante	553	85	02
Fabiana Maia Ewerton	554	85	02
Fabiano Masson Boschini	555	85	02
Fábio de Azevedo Tirre	556	86	02
Fábio Henriques Borges	557	86	02
Fabíola Lima de Araújo	558	86	02
Floriano Mendes Regis	559	87	02
Frederico Américo José Ribeiro	560	87	02
Germano de Lira Pereira	561	87	02
Gesurmino Madela Neto	562	88	02
Giomara Sousa Soares	563	88	02
Guilherme Castro Timoteo Cavalcante	564	88	02
Hebert Sousa Bruno	565	89	02
Helder Menezes Silva	566	89	02
Irani Oliveira de Araújo	567	89	02
Ismael Torres dos Santos Júnior	568	90	02
Izabel Cristina Alves de Sousa	569	90	02
Joalvenuti Moacyr da Silva	570	90	02
Josiana Gonzaga de Carvalho	571	91	02
Joviano Pereira de Araújo Júnior	572	91	02
Júlio César Andrade de Oliveira	608	03	03
Júlio César Martins Andrade	609	03	03
Kátia de Souza Medeiros	573	91	02
Kellen Cristina Soares Paracampos	574	92	02
Lilian Rivadávia Silva	575	92	02
Luciano Machado Braga	576	92	02
Luiz Antônio Lima Belarmino	577	93	02
Marcel de Oliveira Marinho	578	93	02
Marco Túlio Ataídes Curado Silva	579	93	02
Marcos Magalhães de Farias	580	94	02
Marcos William Pereira Rodrigues	581	94	02
Marcus Vinicius Fernandes	582	94	02
Maria Aparecida de Jesus	583	95	02
Maria Das Graças Rodrigues de Souza	655	19	03
Maryele Abadia de Lima	584	95	02
Nádia Alves Bruzaca	585	95	02
Náscero Elias Bonasse Neto	586	96	02
Patrícia Pinto da Silva	587	96	02
Paulo Maurício Ferreira Sousa	607	03	03
Rachel Amorim Quirino da Costa	588	96	02
Rafael Joubert de Carvalho	589	97	02
Renata Maria Cardoso Gonçalves	590	97	02
Ricardo Setúbal de Oliveira Pereira	591	97	02
Rinaldo Akira de Souza	592	98	02
Rodrigo da Silva Oliveira	594	98	02
Rodrigo Mendonça Morais	593	98	02
Rogério Vaz Fraga	595	99	02
Rolf Bravim Eurich	597	99	02
Rômulo Rodrigues de Menezes	596	99	02
Rosiney de Souza Fontenele	598	100	02
Sandra da Silva Albuquerque	599	100	02
Sérvulo Fábio Santos Augusto	600	100	02
Simone Regis Dantas	601	01	03
Sormane Calazans Gonçalves	657	19	03
Thiago Tolentino	602	01	03
Valter Rodrigues Martins	603	01	03
Vania Maria Rodrigues	606	02	03
Waldomiro Eufrásio Rosa	604	02	03
Wanessa Freire Amaral	605	02	03
Wesley Mendanha Pereira	658	20	03
Auxiliar de Processamento de Dados Fase IV – (Relação 02/98)			
Bruno Alexandre Alves	540	80	02
Ensino de 2º Grau - Educação Geral (Relação 03/98)			
Alessandra Marques de Oliveira Araújo Brum	612	04	03
Alexandre Archanjo Carneiro	613	05	03
Alexandre Calazans Pereira do Amaral	614	05	03
Aline Schroeter da Silva Paulo	615	05	03
Ana Cristina Soares de Farias	616	06	03
Ana Paula Polido de Moura Leite	617	06	03
Carlos Henrique Dourado Silvério	618	06	03
Carolina Coelho da Fonseca	619	07	03
Cleiton Silva Castro	621	07	03
Cristina Cruvinel de Jesus	620	07	03
Ednardo Rezende Viana de Oliveira	622	08	03
Fernando Rodrigues Macedo	623	08	03
Higor Souza Alves	624	08	03
Izabel Cristina de Andrade Bareicha	625	09	03
Jader Alexandre Santos Silva	626	09	03
Jody Soares de Oliveira	627	09	03
Jorge Bernardino dos Santos Júnior	628	10	03
Jouse Costa Menezes	629	10	03
Karina Alves de Oliveira	630	10	03
Leonardo Fernandes de Sousa Quinta	631	11	03
Leonardo Rabelo de Amorim	634	12	03
Ludmilla Leitão Barroso	632	11	03
Ludmilla Oliveira dos Santos	633	11	03
Manuela do Amparo Barbosa	635	12	03
Manuela Oliveira Lins	636	12	03
Marcelo Sena Pinto	637	13	03
Marcelo Soares da Silva	638	13	03
Marinna Beatriz Ziliotto	639	13	03
Michel Rodrigues Barroso	640	14	03
Paulo Henrique Tavares de Oliveira Xavier	641	14	03
Quezia Nelcon Alves	649	17	03
Rachel Caldwell	656	19	03
Ricardo Farias Rodrigues	642	14	03
Rodrigo Rodrigues	643	15	03
Roney Custódio Valera	644	15	03
Samantha Christine Soares Gurgel	645	15	03
Silvia Mendes Santos	646	16	03
Tatiane Cardoso do Nascimento	650	17	03
Timóteo Barreira da Silva	651	17	03
Vanessa Ferreira Lima	647	16	03
Vivaldo de Souza Lino	648	16	03
Ziene Celina dos Santos Cerqueira	652	18	03

Luiz Carlos Pacheco
Diretor - Reg. 3.039 MEC

Maria Josineide da Silva
Secretária Reg. N.º 1043 DIE/SE

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte.

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE / DF.

Nome do (a) diplomado (a)	Reg. N.º	Fl. N.º	Livro N.º
Auxiliar de contabilidade Relação n.º 004/98			
Jucelino Alves Cunha	747	50	02

Cleia Maria Soares Dias Bezerra
Diretora Reg. nº 9600666/MEC

Evilásia Martins Vasconcelos
Secretária Reg. 905 -SEC

Escola de 2º grau Objetivo - Unidade Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 70 de 18 de Dezembro de 1990-SE/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino de 2º Grau Lei Nº 7.044/82 (Relação Nº 02/98)			
Estêvão Augusto de Oliveira Castro	1854	18	03
Cancelado por haver incorreção no D.O.D.F. Nº 9 de 14.1.98			

Mírian Ester Spíndola Pereira
Secretária Nº 924 DIE-SE-DF

Ana Luisa Tavares Paranhos
Diretora Nº 2105 - MEC

Centro Educacional La Salle

Ato de Reconhecimento:Portaria nº 41 de 23 de dezembro de 1976 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7044/82 - Relação nº 01/98			
Alessandro Ferreira de Andrade	1313	038	05
Aline Brandão Henriques	1314	038	05
Ana Carolina de Sousa Barroso	1315	039	05
Caroline Reny Mesquita	1316	039	05
Claudia de Araujo Pereira	1317	039	05
Daniel Eloi Brauna	1318	040	05
Daniel Ramalho Ázara	1319	040	05
Daniel Rodrigues Vasconcelos	1320	040	05
Débora de Oliveira	1321	041	05
Eulina Cruz Gomes	1322	041	05
Fabiano José Muniz	1323	041	05
Fábio de Souza Leme	1324	042	05
Fabricia Francisca de Oliveira Leitão	1325	042	05
Fabrizzio Freire de Moura	1326	042	05
Graziele Alencar dos Santos	1327	043	05
Hatane de Sousa Cardozo	1328	043	05
Indra Regia da Silva Rodrigues	1329	043	05
João Paulo Xavier Veiga	1330	044	05
Leonardo de Lima Moreira	1331	044	05
Leonardo Jansen Melo Afonso	1332	044	05
Lineu Marcos Gomes Gobeth	1333	045	05
Luciana Gram Castro	1334	045	05
Luciano Chaves Neto	1335	045	05
Luiz Claudio Silva da Mata	1336	046	05
Luiz Eduardo Garcia Fonseca	1337	046	05
Marcelo Eccard da Silva	1338	046	05
Mariana Franco de Carvalho da Silva Pereira	1339	047	05
Nadia de Oliveira Lopes	1340	047	05
Reilla de Carvalho Neiva	1341	047	05
Roberta Sampaio Werner	1342	048	05
Rodolfo Augusto Costa de Souza	1343	048	05
Rodrigo Lopes Marinho de Araujo	1344	048	05
Rodrigo Silveira de Albuquerque	1345	049	05
Ronald Taveira da Cruz	1346	049	05
Sheyla de Oliveira Passos	1347	049	05
Telmo Braga Miranda Louzeiro Costa	1348	050	05
Vanêssa Fortes Leite Quirino	1349	050	05
Vanessa Moreira Ventura	1350	050	05
Denise Ribeiro Bueno	1351	051	05
Abenise Carolina de Oliveira Ramos	1352	051	05
Alexander Nunes Marinho da Costa	1353	051	05
Alessandra Rocha de Freitas	1354	052	05
Alexandre Malheiros Bittencourt	1355	052	05
Anderson Napoleão Winckler Colatto	1356	052	05
André Cesar Rocha	1357	053	05
Andrezza Barbosa Mendes	1358	053	05
Arthur Spinelli Correia	1359	053	05
Bruno Luis Alves de Melo	1360	054	05
Carlos Eduardo Romano Villa Verde	1361	054	05
Caroline Siqueira de Sant'Anna	1362	054	05
Cristiano Sokal Pereira	1363	055	05
Daniel Tetsuo Tauhata	1364	055	05

Daniella Carmona Ribas	1365	055	05
Debora Domingues Carvalhêdo Barros	1366	056	05
Demétrius de Almeida Jubé	1367	056	05
Diogo Alves de Sordi	1368	056	05
Edson Alves Gouvêia	1369	057	05
Eduardo Brasil Braga	1370	057	05
Elizeu Rubim Júnior	1371	057	05
Eudes Silva dos Santos	1372	058	05
Fábio de Sá Bittencourt	1373	058	05
Fabrício Geovane Monteiro Fagundes	1374	058	05
Galileu Ramos Freitas	1375	059	05
Hugo Eduardo da Cruz Soares Melo	1376	059	05
Janaina de Paula Pereira Carrilho Donas	1377	059	05
José Márcio Alvares da Rocha	1378	060	05
Laiane Melissa de Oliveira Leite	1379	060	05
Leticia Maria Tosto Cuóco	1380	060	05
Lilian Aparecida Thomaz Coelho	1381	061	05
Luciana Coutinho dos Santos Oliveira	1382	061	05
Marcelo Maia Santos	1383	061	05
Marcyo Lustosa Carvalho	1384	062	05
Maria Clara Huguenin Araujo	1385	062	05
Mariana Valente de Albuquerque Rocha	1386	062	05
Martha de Souza Teixeira da Rocha	1387	063	05
Paulo Henrique Franco Palhares	1388	063	05
Rafael Silva Ferreira	1389	063	05
Renato Salgado	1390	064	05
Sabrina Ferreira Farias	1391	064	05
Samarony Justo Nicolau	1392	064	05
Suzanne Kelly Ferreira de Almeida	1393	065	05
Tatiana Coutinho Machado dos Santos	1394	065	05
Thaís Stella Rocha	1395	065	05
Viviana da Silva Cunha	1396	066	05
Walmir Farias Peixoto Neto	1397	066	05
Fernanda Siomara Pinheiro de Araújo Sá	1398	066	05
Adriano Felix Claudino da Silva	1399	067	05
Alailson Vaz Andrade	1400	067	05
Antonio Augusto Fernandes Machado	1401	067	05
Breno Pessoa Cardoso Borges	1402	068	05
Caroline Bonesso Sampaio	1403	068	05
Cristiane de Melo Salgado	1404	068	05
Daniel da Silva Alonso	1405	069	05
Fabiane da Rocha Pereira	1406	069	05
Fabricio Machado Silva Belo	1407	069	05
Felipe da Costa Morato Nery	1408	070	05
Fernanda Soares Teixeira Alves	1409	070	05
Grazielle Noronha Campos	1410	070	05
Guilherme Costa Franco	1411	071	05
Gustavo Rodrigues de Almeida	1412	071	05
Helena Carrijo da Silva	1413	071	05
Janine Cunha da Silva	1414	072	05
José Eduardo Nogueira de Andrade	1415	072	05
Juliana da Costa e Silva Camilo Alves	1416	072	05
Leonardo Costa Carvalho	1417	073	05
Luiz Claudio Valente de Albuquerque Rocha	1418	073	05
Mailane da Rocha Silva	1419	073	05
Míriam Cristina Barbosa de Souza	1420	074	05
Paul Karsten Galleguillos Kempf de Farias	1421	074	05
Rafael Brugger da Bouza	1422	074	05
Renata Gameleira da Mota	1423	075	05
Romero Santos Teixeira	1424	075	05
Roselane de Sá Pinto	1425	075	05
Sabrina Valle Ravagnani	1426	076	05
Thiago Dantas Carneiro	1427	076	05
Tiago Cardozo da Silva	1428	076	05
Wesley Fernandes Amaro	1429	077	05
Técnico em Contabilidade - Relação nº 02/98			
Adriano Caritas da Silva	1430	077	05
Aline Maria Bossa	1431	077	05
Andre Henrique Coelho Vilaça	1432	078	05
Andre Luis Triacca	1433	078	05
Antônio Vilela Romão Junqueira	1434	078	05
Árly Colombo de Lima	1435	079	05
Carmos Pedro Triacca	1436	079	05
Carolina Miranda Cunha	1437	079	05
Daniela de Souza Silva	1438	080	05
Edjairam Alves Palhano	1439	080	05
Fabio Marcus Sobral Feitosa do Prado Daher	1440	080	05
Ivonete Almeida	1441	081	05
João Carlos Pimentel dos Santos	1442	081	05
Keliton Alem Rodrigues Tomas	1443	081	05
Leonardo do Nascimento Cunha	1444	082	05
Mara Cristina Lins Monteiro	1445	082	05
Marcus Arrais Fima	1446	082	05
Nora Isabel de Oliveira Mosquera	1447	083	05
Patricia de Castro Alvares	1448	083	05
Rafael Alberto Lino Costa	1449	083	05
Rodrigo de Amorim Araujo	1450	084	05
Rodrigo Barzotto Werlang	1451	084	05
Victor Hugo Silva Lellis	1452	084	05
Alexis Alves Cherici Nogueira	1453	085	05
Carlos Alberto Ribeiro Cacaes Filho	1454	085	05
Denise Alves Santos	1455	085	05
Divino Fernandes Pereira	1456	086	05
Ederson Geraldo dos Santos	1457	086	05
Eliana Maria de Moraes Mesquita	1458	086	05
Elson Pereira de Sousa	1459	087	05
Epitacio Silva de Carvalho	1460	087	05
Francisca Luzia da Silva	1461	087	05
Francisco Carlos de Menezes	1462	088	05
Helenira Nobre Cavalcanti	1463	088	05
Ilma Vidal Ferreira Andrade	1464	088	05
Ivanuza Alves de Oliveira	1465	089	05
José Adenauer Aragão Lima	1466	089	05
Luiz Fabiano dos Santos	1467	089	05
Luzia Alves Cherici Nogueira	1468	090	05
Maria do Carmo Pereira da Silva	1469	090	05
Marina Melo da Silva	1470	090	05
Marta Helena de Paula	1471	091	05
Milene Ramos de Carvalho	1472	091	05
Nilvanio Pereira Neves	1473	091	05
Sandra Regina Brasil	1474	092	05
Sandro Roberto Rodrigues da Silva	1475	092	05
Marlúcio Pereira de Santana	1476	092	05

Eliane Maria de Melo Souza
Secretária-Reg.nº 279/84-SEC-DIE-GDF

Laurentino José Flach
Diretor-Reg. MEC nº 4807

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.019689/95; INTERESSADO: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTOS FINANCEIROS.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 227.338,53 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), em favor de JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA E OUTROS, referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

Em 26 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 030.000695/98
INTERESSADO : Secretaria de Educação
ASSUNTO : Aquisição de vale transporte
Invalidar os despachos de ratificação de inexigibilidade de licitação que foram republicados no DODF nº 36, de 20.02.98, página 22.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Em 27 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 030.006481/97
INTERESSADO : CENTRO DE ENSINO EVANGÉLICO SIMONTON
HOMOLOGO o Parecer nº 30/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:
a) conceder o reconhecimento ao Centro de Ensino Evangélico Simonton, localizado na QSE 09 Área Especial nº 03, Setor "E" Sul, Taguatinga, DF, mantido pela Terceira Igreja Presbiteriana de Taguatinga.
b) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, nos termos do Regimento Escolar por ele adotado.
c) Determinar que a escola providencie a Carta de Habite-se definitiva, logo após a conclusão das obras em andamento.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 20 de fevereiro de 1998(*)

Processo: 113.000.290/98
Interessado: GERAP/DER-DF
Assunto: Emissão Nota Empenho - INSS
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 3.684,39 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a favor do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 39, de 27.2.98, pág. 15.

Em 27 de fevereiro de 1998

Processo: 113.000.081/98
Interessado: DIMPI/DER-DF
Assunto: aquisição passe.
Autorizo a realização de despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais), a favor das empresas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R$
• Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. - TCB	00037127/0001-85	1.450,00
• Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	4.500,00
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	1.860,00
• Viação Planeta Ltda.	00019703/0001-61	850,00
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	150,00
• Viação Transportes Progresso Ltda.	20415535/0001-30	820,00
• Rápido Planaltina Ltda.	37591153/0001-60	480,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.	06048466/0005-77	270,00
• Expressos São José do Tocantins Ltda.	02227767/0006-98	410,00

Processo: 113.000.204/98
Interessado: NCD/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a favor da Secretaria de Comunicação Social.

Processo: 113.000.751/98
Interessado: GDG/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) a favor da Imprensa Nacional.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais resolvem:
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 14.101 - Secretaria de Agricultura
UG: 210.101 - Secretaria de Agricultura
PARA: UO: 23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
UG: 170.103 - Instituto de Saúde do Distrito Federal
PLANO DE TRABALHO: 0401400751120.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
45.90.52	000	10.000,00

OBJETO: Realizar análises laboratoriais em produtos de origem vegetal/animal, visando a erradicação e o combate às pragas/doenças que afetam a produção vegetal/animal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Secretário de Agricultura

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETARIO
Em 27 de fevereiro de 1998

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.097/98. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do caput do artigo 25 do referido diploma legal, em favor do CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENG.ARQUITETURA E AGRONOMIA, para cobertura de despesas com regularização de projeto junto ao GDF, anotação de responsabilidade técnica e anuidade dos profissionais da Assessoria de Obras, durante o exercício de 1998.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE MARCO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.169/98 no valor de R$ 1.610,11 (hum mil, seiscentos e dez reais e onze centavos), em favor de **SELMA OTTOLINE DE OLIVEIRA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 8501- Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.176/98 no valor de R$ 1.827,74 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor de **FERNANDO RESENDE DA SILVA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 8502- Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.134/98 no valor de R$ 43.063,62 (quarenta e três mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), em favor de **HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 120 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.132/98 no valor de R$ 30.221,80 (trinta mil, duzentos e vinte e hum reais e oitenta centavos), em favor de **HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 8501- Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.101/98 no valor de R$ 2.513,04 (dois mil, quinhentos e treze reais e quatro centavos), em favor de **LABORATÓRIO SABIN DE TAGUATINGA LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 120 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.098/98 no valor de R$ 2.020,32 (dois mil e vinte reais e trinta e dois centavos), em favor de **LABORATÓRIO SABIN DE TAGUATINGA LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 120 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.087/98 no valor de R$ 5.208,16 (cinco mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos), em favor de **CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA.**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2103- Fonte 120 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.92/98 no valor de R$ 5.385,05 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), em favor de **CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA.**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 8501- Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 094.000.141/98
INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : Contratação de serviços de instalação de iluminação na área do Aterro do Jóquei
Considerando a solicitação do Diretor de Operações, objeto do Memorando nº 001/98-DO/SLU/DF, de 29.01.98; Considerando a inexistência de energia elétrica no Aterro Sanitário do Jóquei, localizado às margens da via estrutural; Considerando a necessidade de se pesar o lixo que entra no aterro; Considerando que foi adquirido uma balança rodoviária com capacidade para 60 toneladas; Considerando que já está em execução a obra da base para instalação da balança; Considerando a contratação de empresas para a execução de serviços de coleta de lixo, com remuneração por tonelada coletada; Considerando que o destino do lixo coletado, além das Usinas, será o aterro; Considerando que as empresas contratadas devem iniciar suas atividades em 02 de abril vindouro; Considerando a necessidade de se ter um rígido controle de pesagem de lixo coletado; Considerando que a balança eletrônica, para seu funcionamento, depende de energia elétrica; Considerando que a Companhia Energética de Brasília - CEB já executou a obra de instalação da rede de alta tensão passando pela via estrutural, bem próximo ao portão de entrada do Aterro, local este onde será instalada a balança; Considerando ser a CEB, Concessionária de serviço público; Considerando que a CEB elaborou o projeto de extensão da rede para atender às necessidades iminentes, com preços que considero justo e compatível para os serviços a serem executados; DECIDO: a) dispensar a licitação, com base no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da Companhia Energética de Brasília, b) autorizar, a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho - ORDINÁRIO -, no valor de R$ 4.707,26 (quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), com base nos artigos 38, I e 39, I e II, ambos do Decreto nº 16.098/94, objetivando cobrir as despesas com a execução dos serviços de ligação da rede elétrica no Aterro do Jóquei, na forma consignada nos autos e, para os efeitos do art. 26 da mesma Lei, RATIFICO o presente ato.
Publique-se, após determino à DIOF que emita a Nota de Empenho respectivamente.

Em 2 de março de 1998

PROCESSO Nº: 094.000.262/97
INTERESSADO : FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Á vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 4.307,75 (quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, em favor da FUNAI -

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, referente a parcela pendente da cota-parte de participação condominial do 2º andar do Ed. LEX, no mês de novembro/97, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância citada, em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 130

1.867ª SESSÃO, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1998

PROCESSO Nº : 111.000.216/98
INTERESSADO: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/TERRACAP
ASSUNTO: Autoriza despesa no valor de R$ 3.937;50, objetivando a participação da TERRACAP no WORKSHOP em SÃO PAULO – III Pesquisa Brasileira de Produtividade em Recursos Humanos – 1998.
RELATOR – Diretor - OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO
A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Senhor Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), objetivando a participação da TERRACAP na III Pesquisa Brasileira de Produtividade em Recursos Humanos, Workshop que será realizado em São Paulo, com base no Inciso I, Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 2 de março de 1998

Processo nº 2582/90
Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales-transportes. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales-transportes para o mês de março/98, nos valores de R$ 6.728,20 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S.A. e R$378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) , em favor da Viação Anapolina Ltda.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 27 de fevereiro de 1998

Despacho nº 63/98 - DGA (AA)
Processo nº 25/97
Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores.
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à cessão de servidor, no valor de R$ 670,62 (seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Em 2 de marco de 1998

Despacho nº 65/98 - DGA (AA)
Processo nº 3054/97
Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores.
Interessado: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**
No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à cessão de servidor, no valor de R$ 937,89 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) (seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3307

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3306, de 12.2.98.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário e pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal, deu boas-vindas ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, à Conselheira MARLI VINHADELI e à Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, que reassumiram as suas funções na Corte. Os Conselheiros e a Procuradora agradeceram a manifestação de cordialidade de seus pares.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte:

- Ofício nº 1/98-GAB/FAB, mediante o qual o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS comunica que, a partir de ontem, reassumiu as suas funções na Corte.

- Ofício nº 1/98-GAB/MV, mediante o qual a Conselheira MARLI VINHADELI comunica que, a partir de ontem, reassumiu as suas funções na Corte.

- Ofício nº 113/98-PG, do Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, designando a Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para responder por aquele Órgão no período de 16 a 22 do corrente mês.

- Ofício nº 114/98-1ªP, mediante o qual a Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, solicita a apuração de denúncia veiculada na imprensa local sobre possível fraude do concurso público para o cargo de Fiscal Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

- Representação nº 001/98-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre as alterações feitas por meio da Lei nº 9.527, de 10.12.97.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento, determinando a distribuição de cópias aos membros do Plenário.

- Nota nº 9/98-CJP, de 13.02.98, da Consultoria Jurídica da Presidência, sobre deferimento de liminar referente à Decisão nº 706/94, de interesse da firma CARRERA - Comércio e Representação Ltda.

- Portaria nº 35/98, nomeando RENATO ALVES DA CRUZ para o cargo de Assessor do Gabinete da Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

- Portaria nº 47/98, nomeando ANTÔNIO NUNES RAMALHO FILHO para o cargo de Assessor do Gabinete da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

- Portaria nº 48/98, nomeando LUÍS MAXIMILIANO TELESCA MOTA para o cargo de Assessor do Gab. do Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

Continuando, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, por ser esta a primeira sessão ordinária com ***quorum*** qualificado deste exercício , os atos expedidos com base no art. 85 do Regimento Interno:

- Resolução nº 094/98, transferindo, da Quinta Inspetoria de Controle Externo para o Gabinete do Presidente, a Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa - DIPLAN, alterando o Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do DF, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, com a redação dada pela Resolução nº 84, de 22 de janeiro de 1997.

- Portaria nº 01/98, nomeando JANLUIS DUARTE DE OLIVEIRA para o cargo de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo.

- Portaria nº 11/98, nomeando HELOÍSA GARCIA PINTO VIDAL, para o cargo de Inspetor da 5ª Inspetoria de Controle Externo, em decorrência da nomeação, pela Portaria nº 09/98, de SHIRLEY ELIAS VALENTE para o cargo de Subchefe do Gabinete da Presidência.

- Portaria nº 13/98, nomeando PAULO ROBERTO DA SILVA, para o cargo de Inspetor da 2ª Inspetoria de Controle Externo.

- Portaria nº 14/98, nomeando HUGO ALEXANDRE GALINDO, para o cargo de Diretor da Divisão de Acompanhamento da 2ª Inspetoria de Controle Externo.

- Portaria nº 24/98, nomeando ALVARO ANTONIO DE FIGUEIREDO para o cargo de Diretor da Divisão de Administração de Edifícios.

- Portaria nº 25/98, nomeando ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA para o cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Reparos - DGA.

- Portaria nº 40/98, nomeando GABRIELA BARBOSA DE FARIA para o cargo de Chefe de Secretaria da Diretoria-Geral de Administração.

- Portaria nº 63/98, nomeando JUSSARA CARDOSO DUARTE para o cargo de Diretora da 1ª Divisão Técnica da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

- Portaria nº 68/98, nomeando CARLOS ALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA, para o cargo de Inspetor da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

- O Tribunal referendou os mencionados atos.

Finalmente, o Senhor Presidente informou ao Plenário que esteve em audiência com o Doutor EVERARDO MACIEL, Secretário da Receita Federal.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 4842/96 - Auditoria programada realizada pela Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, visando ao exame dos atos de admissão de pessoal praticados no período de outubro de 1988 a 1996. - A Presidência recebeu o processo, devolvendo-o, em caráter excepcional, ao Gabinete do Relator, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA. Na oportunidade, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS consignou que na sua ausência os processos de seu relato, objeto de pedido de vista, retornem ao seu Gabinete, mesmo que o voto do Revisor seja convergente, não admitindo excepcionalidade.

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 1409/93 (apensos os de nºs 2560/95 e 082.004.878/96) (Relator: Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS (Revisor). O processo trata da Representação nº 05/93-OR a respeito da cessão de professor para servir em entidade da qual já era funcionário. - DECISÃO Nº 0486/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Revisor, com o qual concorda o Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Mandado de Segurança nº 7535/97, impetrado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autárquicas e Tribunal de Contas do Distrito Federal-SINDIRETA-DF, no qual foi concedido liminar sustando a eficácia da Instrução Normativa nº 7/94-SRH/SEA e determinando que, o desconto das contribuições para o Plano de Seguridade Social devidos pelos servidores do DF, fossem efetuados mediante a aplicação da alíquota de 6%; b) tomar conhecimento da Circular nº 41/97-GAB-SEA, de 29.12.97 e do Ofício nº 740/97-GAB-PRG, de 24.12.97, expedidos em cumprimento à decisão judicial; c) determinar o sobrestamento do exame do mérito, até a decisão final da Justiça; d) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE para o acompanhamento do feito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2103/95 - Atas de reuniões da Diretoria Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 0487/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 111/123; II) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4930/95 - NE nº 009/95 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0488/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6393/95 (apenso o de nº 030.007.105/96) - Resultado de auditoria programada levada a efeito junto à Região Administrativa XIV - São Sebastião, em cumprimento ao Programa de Auditoria previsto para o 1º trimestre de 1995. - DECISÃO Nº 0489/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 899/97-GAB/SEA-DF (fl. 97) e do Processo apenso nº 030.007.105/96-SRH/SEA, considerando cumprida a determinação constante do item c.1 da Decisão nº 11.049/96; II) determinar à SEA o imediato cumprimento da diligência indicada no item c.2 da prefalada Decisão nº 11.049/96, de 12.12.96, reiterada pelas Decisões nºs 1.804/97 e 4.497/97, quanto a instauração de TCE para apurar a responsabilidade pela ilegal contratação do Sr. ANTONIO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO; III) indicar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pelo não integral atendimento da Decisão nº 11.049/96, de 12.12.96, com vistas a eventual aplicação da sanção prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94; IV) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, mantendo-se ainda apensado o Processo nº 030.007.105/96.

PROCESSO Nº 3098/96 - NE nº 099/96 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0490/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 241 e 257/97-GAB/CMT; b) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6.902/96; c) autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0372/93 (apenso o de nº 112.004.657/92 e 6 volumes) - Prestação de contas anual dos dirigentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 0491/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1524/94 - Aposentadoria de RAIMUNDA MARIA MELO DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 0492/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I. esclarecer se está correto o posicionamento da inativa no Padrão 18E, tendo em conta o tempo averbado exarado nas certidões de fls. 03 e 07 e o tempo efetivamente prestado à FEDF (fl. 33), de acordo com o que dispõe a Lei n.º 341, de 28.10.92, conforme já indicado à fl. 22, observando possível reflexo no ato de fl. 17; II. verificar se a servidora faz jus à incorporação da Gratificação de Regência de Classe - GRC (Lei 202/91 e 696/94), percebida na atividade, conforme documentos de fls. 05 e 19, anexando declaração do setor competente atestando o referido direito; III. se necessário, elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 34, observando a Decisão Normativa n.º 02/93-TCDF, a fim de incluir a parcela referente à GRC, caso comprovado o direito a sua incorporação, bem como atentando para possível alteração no posicionamento da servidora, em decorrência do disposto no item I; IV. tornar sem efeito o(s) documento(s) porventura substituído(s).

PROCESSO Nº 4323/94 - Laudo de vistoria e termo de recebimento definitivo de obra, objeto do Convênio nº 15/94, celebrado entre a Região Administrativa XIII - Santa Maria e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0493/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição encaminhada pelo Administrador Regional de Santa Maria - RA XIII, do Laudo de Vistoria e do Termo de Recebimento Definitivo pertinentes à obra objeto do Convênio nº 15/94, considerando cumprida a Decisão nº 3.284/97; II - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, visando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 7194/94 - Originário da Decisão nº 064/94-AD, prolatado por esta Corte em sua 175a. Sessão Administrativa, realizada em 06.12.94, por ocasião do exame, no âmbito do Processo nº 2214/94, do resultado de inspeção realizada pela 4a. ICE, na Secretaria de Administração do Distrito Federal, com o objetivo de colher subsídios para aclarar questão relacionada à incidência ou não da contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Encargo de Gabinete, paga a servidor desta Casa. - DECISÃO Nº 0494/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - encaminhar à SEA cópia das Decisões 10.152/95 (fls. 55/56), 9.616/96 (fl. 68) e 4.944/97 (fl. 75); II - fixar o prazo de quinze dias para que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração apresente suas razões de defesa pelo não cumprimento das citadas decisões, sob as penas do art. 57, inciso VI, e § 1º, da Lei Complementar n.º 1/94, sem prejuízo do atendimento imediato das determinações nelas feitas.

PROCESSO Nº 3630/95 (apenso o de nº 101.000.549/95) - Aposentadoria de ALACIDÉA COSTA MACEDO-FSSDF. - DECISÃO Nº 0495/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FSS/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN TCDF n.º 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade" e incluindo a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, haja vista que consta tal parcela no ato e a interessada reúne os requisitos para tanto; b) tornar sem efeito o documento de fl. 12 do processo em apenso.

PROCESSO Nº 4911/95 (apenso o de nº 101.000.750/95) - Aposentadoria de OVIDIO RODRIGUES DA SILVA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0496/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FSS/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo Abono Provisório, de acordo com a DN TCDF n.º 02/93, excluindo as parcelas referentes à "Gratificação de Produtividade" e ao "Complemento Salário Mínimo". Esta última tendo em vista o entendimento desta Corte de Contas (Decisão n.º 10682/95, SO 3110, de 12.09.95, Processo n.º 6104/93, de Francisca Alves Carvalho), onde se estabeleceu que, na hipótese do total de proventos ser inferior ao mínimo; b) tornar sem efeito o Abono Provisório substituído; c) autenticar os documentos de fls. 14/16 - apenso.

PROCESSO Nº 4912/95 (apenso o de nº 101.000.888/95) - Aposentadoria de MARIA FUNES VIEIRA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0497/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FSS/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) esclarecer a divergência entre as informações sobre os períodos de licença-prêmio não gozada. O documento de fl. 08 -apenso informa não terem sido usufruídos quatro quinquênios e na certidão de fl. 09 - apenso foram averbados 360 dias, ou seja, foram contados em dobro apenas dois quinquênios. Caso se confirme erro na contagem do tempo, atentar para os efeitos na proporcionalidade dos proventos e realizar as retificações na Certidão de Tempo de Serviço; b) elaborar novo Abono Provisório, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade" e, se for o caso, corrigir a proporcionalidade dos proventos conforme o item "a"; c) autenticar documentos de fls. 13/15-apenso; d) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos; e) informar as providências adotadas para ressarcimento dos valores recebidos a título de Gratificação de Produtividade.

PROCESSO Nº 5730/95 (apenso o de nº 101.000.956/95) - Aposentadoria de ANASTÁCIO PEREIRA DA SILVA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0498/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FSS/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN TCDF nº 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade" e corrigindo o valor do vencimento básico para incluir a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, já que consta no ato de fl. 05 - apenso; b) tornar sem efeito o documento de fl. 12-apenso.

PROCESSO Nº 2593/96 - Contrato celebrado em 03.03.96 entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a firma Dinâmica Empresa de Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 0499/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 118/97 - PCDF, encaminhado pelo Diretor-Geral da PCDF - Substituto, juntamente com os documentos de fls. 30/35; II. considerar satisfatoriamente cumprida a diligência interposta junto à Polícia Civil do DF, mediante OF GP nº 1.711/97; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3798/96 - Aposentadoria de MAFALDA SENISE DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0500/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) juntar documento firmado pela Procuradoria Geral do DF, confirmando a extinção da ação movida pela servidora; b) confirmada a extinção da ação judicial após o julgamento dos Embargos de Infringência (fl. 15), esclarecer o motivo do lapso entre 08.04.94 e 08.01.96, data da publicação do ato de reintegração; c) retificar o ato de reintegração (fl. 10), fazendo constar a sua vigência a partir de 16.04.70, data do aproveitamento reconhecido com válido pelo Judiciário; d) juntar cópias dos Decretos de 04.07.69, 07.05.73 e 28.11.73, citados à fl. 28; e) juntar certidão de tempo de serviço, relativa ao período prestado na Fundação Educacional do DF; f) corrigir as datas de admissão e de exercício, constantes das informações cadastrais (fl. 04); g) confirmar a data em que a servidora entrou novamente em exercício, após a sua reintegração, pois a indicada à fl. 04 não corresponde à da publicação do Decreto de reintegração; h) elaborar demonstrativo das licenças concedidas; i) corrigir o tempo de serviço demonstrado à fl. 08, em virtude da incorreção no 'total bruto' (12.825 em vez de 12.752 dias); j) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 37, corrigindo o percentual de ATS para 34%, de acordo com o item anterior e observando o disposto na DN-TCDF n.º 02/93; l) atentar para os reflexos das medidas elencadas nos itens anteriores nos documentos já elaborados, constantes dos autos; m) tornar sem efeito os documento eventualmente substituídos.

PROCESSO Nº 3920/96 (apenso o de nº 113.000.878/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 113.000.878/96. - DECISÃO Nº 0501/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4654/96 (apenso o de nº 151.000.029/96) - Tomada de contas anual dos Agentes de Material e Patrimônio do Arquivo Público do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0502/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5129/96 (apenso o de nº 101.000.656/96) - Aposentadoria de IZABEL PADRE BADU-FSSDF. - DECISÃO Nº 0503/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) retificar o ato concessório para corrigir a fundamentação legal da aposentadoria. A inativação se deu em razão da servidora ter atingido a idade limite de 70 anos (fls.01 e 13-v-apenso). O ato foi elaborado, indevidamente, com a base legal da aposentadoria facultativa - 60/65 anos. Indicar, também, a data do início dos efeitos do benefício (art. 187, da Lei n.º 8.112/90); b) juntar aos autos cópia autenticada da certidão comprobatória do tempo de serviço averbado (1.605 dias); c) retificar a Certidão de Tempo de Serviço - CTS, excluindo o tempo averbado da apuração do percentual de anuênios e encerrando a contagem do tempo na data em que o servidor atingiu a idade limite; d) elaborar novo Abono Provisório, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade". O valor do adicional por tempo de serviço, no abono a ser substituído, está correto, apesar do erro na CTS; e) tornar sem efeito os documentos de fls. 09 e 11 - apenso.

PROCESSO Nº 5640/96 (apenso o de nº 101.000.776/96) - Aposentadoria de RAIMUNDA LUZIA DE BRITO-FSSDF. - DECISÃO Nº 0504/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência para a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclarecer se houve afastamento da servidora (p. ex., licença para tratar de interesse particular), no período de 01.01.93 a 01.05.93, para a prestação de serviços ao estado do Mato Grosso do Sul (fl. 10-apenso), tendo em vista que esse mesmo período foi considerado como de efetivo exercício na Fundação. Adotar as providências pertinentes; b) elaborar Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 08-apenso, para: b.1) considerar o tempo averbado (fls. 11 e 12 - apenso) para fins de anuênio, recalculando o percentual respectivo; b.2) retificar a data de encerramento do período trabalhado na FSS/DF para a 08.05.96, véspera da publicação do ato de concessão da aposentadoria no DODF; b.3) considerar o ano de 1982 como de 365 dias e o de 1984 como de 366 dias; b.4) se for o caso, proceder as alterações decorrentes do item "a"; c) elaborar novo Abono Provisório para: c.1) excluir a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; c.2) incluir a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, a qual está indicada no ato concessório; c.3) alterar o Adicional por Tempo de Serviço em razão do novo percentual apurado em conformidade com o item "b.1"; d) tornar sem efeito os documentos de fls. 08 e 19-apenso.

PROCESSO Nº 6407/96 (apenso o de nº 134.000.167/96) - Tomada de contas anual do Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Região Administrativa V - Sobradinho, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0505/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual em exame; II. considerar satisfatória a apresentação das contas em

apreço; III. cientificar à RA V quanto ao cometimento, no decorrer do exercício de 1995, da seguinte impropriedade em relação às contas do agente de material: - existência no almoxarifado de materiais obsoletos e inativos; IV. determinar à Administração Regional de Sobradinho que, em relação à impropriedade assinalada no item anterior, siga o disposto no item 28 da Portaria SEA nº 3, de 16.01.96; V. determinar, ainda, àquela Regional que quanto à aquisição de material seja observado o procedimento estabelecido no item 6 da mesma Portaria e, quanto às instalações físicas do almoxarifado, consideradas insatisfatórias, recomendar que o Órgão adote, caso ainda não tenha efetivado, as seguintes providências: instale grade protetora nas janelas; conclua a obra de construção do muro que cerca a área, implante pára-raios no local e instale forro no teto; VI. na forma dos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar REGULARES as contas do agente de material da RA V - Sobradinho referentes ao exercício de 1995 e autorizar, em conseqüência, a expedição do competente certificado de quitação ao servidor ANTONIO DE PÁDUA VIANA TELES, Matrícula nº 26.022-2, Chefe da Seção de Material e Patrimônio no período de 01.01 a 31.12.95; VII. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes, e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7385/96 - Relatórios de notas de empenho e notas de lançamento da Região Administrativa II-Gama, referente ao período de 01.01 a 30.06.96. - DECISÃO Nº 0506/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 08 a 11; II. considerar cumprida a diligência interposta pela Decisão n.º 116/97; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7715/96 - Diligência determinada aos órgãos e entidades jurisdicionados, a fim de que adotassem providências administrativas ou judiciais, com vistas ao ressarcimento dos valores pagos, a título dos abonos instituídos pelas Leis 8178/91 e 8276/91, às empresas prestadores de serviços que tenham transferido os ônus desses abonos aos órgãos e entidades públicas, consoante item VII da Decisão nº 10.463/95, Sessão Ordinária nº 3109, de 31.08.95. - DECISÃO Nº 0507/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 190 e 229/97 - PRESI e dos documentos anexados aos mesmos; II. considerar satisfatoriamente cumprida a diligência determinada na Decisão nº 10.463/95, item VI, alínea "a"; III. relevar o atraso no cumprimento da diligência a que se refere o item anterior, em razão de não haver prejudicado o saneamento do processo; IV. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1015/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0508/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1022/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0509/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1172/97 - Contendo os Ofícios nºs 135 e 171/97-MC, encaminhados à Corte pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 8057/96. - DECISÃO Nº 0510/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do OF n.º 171/97 - PRESI (fl. 16) e nº 135/97 - PRE (fl. 17); II. considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 8057/96; III. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; IV. retornar os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1173/97 - Contendo o Ofício nº 877/96-GAB/SETUR, encaminhado à Corte pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 8057/96. - DECISÃO Nº 0511/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do OI n.º 877/GAB/SETUR (fl. 15), considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8057/96; II. determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1310/97 - Contrato nº 026/96 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 0512/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Contratos nºs 026/96, 027/96, 030/96, 031/96, 054/96, 059/96 e 017/96, sem prejuízo de eventuais verificações posteriores; II. conhecer, ainda, o Termo de Rescisão do Contrato nº 054/96 e do I Termo Aditivo ao Contrato nº 027/96; III. autorizar o retorno do processo à 1ª Inspetoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1312/97 - Contratos nºs 043 e 058/96 celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa Almeida França Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 0513/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Contratos nºs 043/96 e 058/96, sem prejuízo de eventuais verificações posteriores; II. autorizar o retorno do processo à 1ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 1313/97 - Contrato nº 12/96 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 0514/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Contratos e Termo de Rescisão do Contrato nº 062/96 constante dos autos, sem prejuízo de eventuais verificações posteriores; II. devolver o processo à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2655/97 - Aviso nº 01/97, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para inscrição no processo seletivo simplificado, destinado à contratação de 38 Agentes Sociais no CAGE. - DECISÃO Nº 0515/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do OF. n.º 219/PRESI, dos documentos que o acompanham e do resultado final juntado às fls. 22/25, considerando cumprida a diligência determinada no item b da Decisão n.º 5150/97; II. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para oportuno exame da legalidade das contratações temporárias oriundas da presente seleção simplificada, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3065/97 (apensos os de nºs 3063/97, 3064/97, 3066/97 e 3067/97) - Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Técnico de Suporte e Técnico Operacional, do Quadro de Pessoal Permanente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, aberto pelo Edital nº 1/97-CAESB. - DECISÃO Nº 0516/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer, especialmente quanto ao alegado cerceamento de defesa e ao não trânsito em julgado da decisão descumprida.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3623/91 (apenso 1 volume) - Prestação de contas anual dos Administradores do Banco de Brasília S.A., referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 0517/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o sobrestamento dos autos até deslinde dos Processos nºs 2099/88, 5748/92, 120/90, 1669/94 e 2714/87.

PROCESSO Nº 6067/94 (apenso o de nº 5933/94) - Ajustes celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 0518/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: I) determinar à TERRACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal esclarecimentos a respeito do fundamento legal que lhe garantiu a competência necessária para presidir e autorizar as transferências de Concessão de Uso de Imóvel Rural, tratadas nos Termos SETRA/DIJUR nºs 74/94 e 63/94, tendo em conta o disposto no artigo 16 do Decreto nº 10.893/87; II) devolver os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7294/94 - Aposentadoria de TARCISIO FRANCISCO DE LANA TORRES-TCDF. - DECISÃO Nº 0519/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3310/96 (apenso o de nº 011.000.031/96) - Aposentadoria de HUGO CHAVELINO DE CARVALHO-DEFER. - DECISÃO Nº 0520/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu baixar o processo em diligência, para que o DEFER/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - esclarecer as divergências encontradas no confronto entre as informações dos documentos de fls. 06, 07 e 14-apensos, no tocante à correta data de admissão do servidor; 2 - anexar aos autos certidão comprobatória do período averbado para todos os fins no documento de fls. 07/08-apenso (2031 dias); 3 - elaborar demonstrativo das licenças concedidas ao servidor, indicando a fundamentação legal correspondente; 4 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fls. 07/08-apenso e observando o solicitado nos itens anteriores, a fim de consignar as datas de admissão e de aposentadoria, de incluir os dados relativos às colunas de licenças/deduções/afastamentos e de fazer constar os efeitos da Lei nº 22/89 para fins de aposentadoria e adicionais; 5 - elaborar novo abono provisório (fl. 18-apenso), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequar suas parcelas à nova certidão de tempo de serviço solicitada anteriormente e de consignar a data correta dos seus efeitos financeiros (13.03.96); 6 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1429/97 (apenso o de nº 030.010.647/96) - Aposentadoria de FRANCISCO ALVES DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 0521/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II determinar que o SLU/DF, posteriormente, adote as seguintes providências: a) elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 10-apenso, a fim de computar, para fins de aposentadoria, todo o tempo referente às licenças médicas concedidas ao servidor para tratamento de sua própria saúde e de alterar o tempo averbado de 1735 para 1674 dias, tendo em conta o cômputo em duplicidade do período de 23.08.69 a 21.10.69 (fl. 17-apenso); b) confeccionar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 29-apenso e observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a corrigir a proporcionalidade dos proventos do servidor para 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos), fazendo constar dos autos comprovante do devido acerto financeiro decorrente das importâncias pagas a menor ao servidor desde sua inativação; c) tornar sem efeito os documentos substituídos; III - autorizar, desde já, a inclusão pela 4ª ICE do processo em roteiro de futura auditoria na jurisdicionada, com vistas a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1625/97 - Concurso para Formação de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital Normativo nº 80, DODF de 07.04.97. - DECISÃO Nº 0522/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2978/84 - Aposentadoria de DORACI GONÇALVES DE OLIVEIRA-SE. - DECISÃO Nº 0523/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3439/86 (anexo o de nº 1015/91) - Aposentadoria de BIANOR RODRIGUES PESSOA-PCDF. - DECISÃO Nº 0524/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1991/93 (apensos os de nºs 1053/89 e 075.000.070/94) - Contrato nº 9/94 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a empresa Ticket Serviços Comércio e Administração Ltda. - DECISÃO Nº 0525/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 142/97, bem como do processo apenso, considerando que os elementos apresentados são insuficientes para demonstrar a situação emergencial que autorizou a dispensa do procedimento licitatório para a contratação em exame; 2) autorizar a 2ª ICE a promover a citação dos membros da Diretoria da SAB, responsáveis pela autorização para a celebração do Contrato nº 9/94 com dispensa de licitação, para que, em trinta dias, apresentem razões de defesa, em face da possibilidade de ser-lhes aplicada a sanção prevista no art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/94; 3) determinar a desapensação e arquivamento do Processo nº 1053/89 - TCDF, bem como o retorno, à origem, do Processo nº 075.000.070/94.

PROCESSO Nº 6491/94 - Contrato nº 23/94 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Xerox do Brasil Ltda. - DECISÃO Nº 0526/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 23/94 e Termos Aditivos; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4466/95 - Termo de Autorização de Uso nº 30/95 firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e Maria Abadia Caixeta. - DECISÃO Nº 0527/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) do Termo de Autorização de Uso nº 30/95-TERRACAP, de 21/07/95; b) dos documentos de fls. 09/49 e 55/61; 2) determinar à TERRACAP que, no prazo de 30 dias, dê ciência à Corte a respeito das providências adotadas em relação ao Lote 10, Bloco 02, Quadra 712/3, SCRN, cujo uso foi autorizado irregularmente a servidora da empresa; 3) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2940/96 (apensos os de nºs 2941/96, 2942/96, 2943/96, 2950/96, 2951/96, 2954/96, 2956/96 e 2957/96) - Contrato nº 25/96 e outros, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0528/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos contratos e aditivos constantes dos Processos nºs 2940 a 2943, 2950, 2951, 2954, 2956 e 2957/96; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 6033/96 - Tomada de Preços nº 252/96, realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0529/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos constantes dos autos, autorizando seu arquivamento.

PROCESSO Nº 6332/96 - Resultado da ação fiscalizadora realizada pela 2ª ICE junto ao Departamento de Emprego, com base em informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo. - DECISÃO Nº 0530/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto ao Departamento de Emprego, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 104; b) determinar ao Departamento de Emprego que, no prazo de 30 dias, adote as medidas necessárias a fim de que as despesas com Auxílio Creche sejam registradas na Conta 33100855-Auxílio Creche, aberta pelo Departamento Geral de Contabilidade/SEFp, atualizando-a e dando conhecimento à Corte, procedendo da mesma forma em relação a outros lançamentos que eventualmente apresentem impropriedades semelhantes; c) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho examinadas; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para sua juntada ao processo de Tomada de Contas Anual do Departamento de Emprego, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6343/96 - Resultado da ação fiscalizadora realizada pela 2ª ICE junto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, relativa ao exercício de 1996, com base em informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo. - DECISÃO Nº 0531/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 72; 2) considerar correta a classificação das despesas constantes das Notas de Empenho examinadas, à exceção das relativas à Gratificação de Representação (de jan. a maio/96), aos Vencimentos e Vantagens Fixas e a Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil (de jun. a dez/96); 3) determinar aos órgãos e entidades jurisdicionados que adotem as medidas necessárias a fim de regularizar os lançamentos contábeis, de forma que as despesas com as Gratificações de Atividade e de Desempenho sejam registradas na Conta 331901101 - Vencimentos e Vantagens Fixas, e que os valores relativos à Gratificação de Representação Mensal (lançados na Conta 331901101) sejam estornados para a Conta 331901108; 4) recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento a realização de estudos sobre a possibilidade e conveniência de alteração do sistema SIAFEM, a fim de: a) consignar o nome do

credor nas notas de empenho, em atendimento ao exigido pelo artigo nº 61 da Lei nº 4320/64; b) criar contas contábeis específicas para as despesas com Gratificação de Atividade e de Desempenho; 5) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para juntada ao processo de Tomada de Contas Anual do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, relativo a 1996.

PROCESSO Nº 6387/96 (apensos os de nºs 6386/96 e 6404/96) - Tomada de Preço nº 060/96 e outras, realizadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0532/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos documentos constantes do processo, referentes às Tomadas de Preços nºs 060, 061 e 070/96; 2 - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3619/97 - Contrato nº 16/97 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0533/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 16, 21, 31, 52, 158 e 164/97; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4008/97 (apenso o de nº 082.003.338/97) - Aposentadoria de ROSÂNGELA NUNES SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0534/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4054/97 (apenso o de nº 082.015.287/96) - Aposentadoria de PEDRO DJALMA OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0535/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4081/97 (apenso o de nº 082.003.213/97) - Aposentadoria de MARIA DAS NEVES SILVA DOS REIS-FEDF. - DECISÃO Nº 0536/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4223/97 (apenso o de nº 082.002.604/97) - Aposentadoria de ELVIRA DOMINGOS DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0537/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4238/97 (apenso o de nº 082.001.991/97) - Aposentadoria de CARMOSINA DA GLÓRIA DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0538/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4242/97 (apenso o de nº 082.005.111/97) - Aposentadoria de MARIA PEREIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0539/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 3459/93 (apenso o de nº 3046/88) - Pensão civil concedida a ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0540/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, tomando conhecimento dos documentos de fls. 31 e 50/52-apenso.

PROCESSO Nº 3958/93 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0541/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício n.º 85/98-SE (fl. 11); b) relevando o atraso apontado, conceder a prorrogação na forma solicitada para cumprimento da diligência determinada na Decisão n.º 6767/97-S.O n.º 3285, de 02.10.97, Processo n.º 395/93-TCDF (030.009.592/92-GDF); de interesse de Clóvis de Andrade Gusmão.

PROCESSO Nº 4015/93 (apenso o de nº 030.003.508/87) - Pensão civil concedida a EUGÊNIA FÉLIX DE OLIVEIRA e outras-SEA. - DECISÃO Nº 0542/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de Pensão Especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80; a) apense ao processo de aposentadoria do ex-servidor, em atendimento à Decisão Plenária nº 5.793/95, proferida nos autos do Processo nº 1636/92; b) autentique os documentos de fls. 3 a 15 do processo apenso (nº 030.003.508/87); c) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 38 do apenso, para: 1) correção do percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 15% (quinze por cento) do vencimento, haja vista que o benefício instituído pela Lei-DF nº 22/89 não vigorava à época da concessão da pensão; 2) exclusão dos qüinqüênios computados para fins de licença especial, devendo ser considerado, para tanto, o decênio de efetivo exercício; d) anexe ao feito declaração da filha LUZANILMA FÉLIX DE OLIVEIRA que comprove seu estado civil de solteira, na forma do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58; e) torne sem efeito os documentos substituídos; II. Quanto à integralização da Pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90; e) anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4041/93 (anexo o de nº 030.004.234/91) - Pensão civil concedida a MARIA ALCINA FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0543/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de Pensão Especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) apense ao processo de aposentadoria do ex-servidor, em atendimento à Decisão Plenária nº 5.793/95, proferida nos autos do Processo nº 1636/92; b) autentique os documentos de fls. 3 e 4 do Processo apenso (nº 030.004.234/91); c) anexe ao feito cópia autenticada do último comprovante de rendimentos do ex-servidor, na forma do artigo 133, inciso V, do RI/TCDF; d) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 17 do apenso, corrigindo-se o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 20% (vinte por cento) do vencimento, haja vista que o benefício instituído pela Lei-DF nº 22/89 não vigorava à época da concessão da pensão; e) torne sem efeito os documentos substituídos. II. Quanto à integralização da Pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90; e) anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4755/93 (apensos os de nºs 1378/85 e 030.008.461/90) - Pensão civil concedida a ENOE CLAUDINA DE CARVALHO SÁ e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0544/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - Quanto à Pensão, com base na Lei n.º 6.782/80: a) confeccione outra certidão, em substituição a de fl. 24-apenso, para nela incluir a contagem em dobro prevista na Lei n.º 22/89; b) solicite às pensionistas Claudete Enoe de Sá e Claudeci Enoe de Sá que, na data da concessão, comprovem as exigências do parágrafo único do artigo 5º da Lei n.º 3.373/58; c) se não confirmadas as exigências, retifique os atos de fls. 20 e 25-apenso, para deles excluir a(s) pensionista(s), por falta de amparo legal; d) sem prejuízo da alínea b.1, retifique os atos de fls. 20 e 25-apenso, para neles corrigir o número de matrícula do instituidor de 10-778-0 para 10.770-0, observando o disposto nos itens I e II da DN n.º 002/93-TCDF; c) elabore novo título, em substituição ao de fl. 25-apenso, para nele corrigir o percentual dos adicionais de 20% para 25%, atentando para os possíveis ajustes financeiros o disposto no item II da DN n.º 002/93-TCDF; d) torne sem efeito os documentos porventura substituídos; II - Quanto à integralização da pensão (vigência da Lei nº 8.112/90): a) anexe extrato do processo de pensão concedida pelo INSS com base na Lei nº 3373/58, com indicação dos beneficiários na data de óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para a manutenção do benefício, com base na Lei nº 8.112/90; b) formalize a integralização de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei n.º 8.112/90; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão de pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) efetue o ajuste financeiro com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; e) anexe declaração assinada pelos beneficiários remanescentes atestando a não-acumulação de pensão ou acumulação lícita, nos termos do artigo 215 da Lei n.º 8.112/90.

PROCESSO Nº 4810/93 (apenso o de nº 030.013.285/92) - Pensão especial concedida a NERCIVONE VEDUCI DA SILVA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 0545/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de Pensão Especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) anexe aos autos declaração de habilitação da beneficiária NERCIVONE VEDUCI DA SILVA, comprobatória de seu estado civil de solteira e de que não exercia cargo público de caráter permanente em 6.10.1987 (Lei nº 3.373/58, artigo 5º, parágrafo único); b) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 19 do apenso, que consigne o período de 26.9.1957 a 28.8.1971, véspera do óbito do ex-servidor e que: 1) exclua a contagem em dobro do tempo de serviço previsto na Lei-DF nº 22/89; 2) altere o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 10% (dez por cento) do vencimento; c) elabore novo Título de Pensão Temporária que registre corretamente o número de matrícula do ex-servidor (11.076-0), o ano do óbito (1971) e a parcela dos adicionais (10% do vencimento); d) torne sem efeito os documentos substituídos; II. Quanto à integralização da Pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS com indicação dos beneficiários do ex-servidor na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90; e) anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4978/93 (apensos os de nºs 2966/80 e 030.018.947/90) - Pensão especial concedida a NEUZA PEREIRA CARVALHO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 0546/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - Quanto à concessão do benefício, com base na Lei n.º 6782/80: a) retifique a Portaria de 11.01.91, publicada no DODF de 16.01.91, para incluir o nome de Firmino Carvalho Filho (fls. 06-apenso), na qualidade de beneficiário temporário, ficando ratificado os demais termos da concessão; b) elabore outro Título de Pensão, em substituição ao de fls. 25-apenso para incluir no rol de beneficiários temporários o nome de Firmino Carvalho Filho; c) torne sem efeito e documento substituído; II - Quanto à integralização da Pensão na vigência da Lei nº 8112/90; a) formalize o processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei n.º 8112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92; c) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF e fazendo menção da data de vigência; d) anexe extrato do processo da pensão concedida na Lei n.º 3373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei n.º 8112/90; e) junte declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, assinada pela requerente, em obediência ao disposto no artigo 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 6392/93 (apenso o de nº 030.008.374/87) - Pensão especial concedida a MARIA JOSÉ DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 0547/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: I. Quanto à concessão de Pensão Especial, com fulcro na Lei nº 6.782/80: a) elabore, na forma da Decisão Normativa-TCDF nº 2/93, novo Título de Pensão que consigne o correto valor do vencimento do ex-servidor, referente ao mês de junho de 1987, tornando sem efeito o documento de fl. 33 do apenso; b) autentique os documentos de fls. 3 a 5, 7 a 9 e 12 a 13 do processo apenso; II. Quanto à integralização da Pensão, a partir da vigência da Lei nº 8.112/90 no Distrito Federal: a) formalize processo revisional da pensão, com efeitos a partir de 1.1.1992, fundamentando o ato respectivo no artigo 40, § 5º, da CF/88 e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e aqueles eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1.1.1992; c) anexe ao feito comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal, com indicação da data de vigência; d) junte aos autos extrato do processo de pensão concedida na forma da Lei nº 3.373/58 pelo INSS; e) anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 4856/95 - Termo de Contrato-Padrão nº 01/95 celebrado entre a Região Administrativa XV – Recanto das Emas e a empresa PROPEG - Brasil Propaganda Ltda. - DECISÃO Nº 0548/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 519/95-GAB/RA XV e devolveu os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento

PROCESSO Nº 6287/95 - Pensão civil concedida a MARIA LÚCIA DA SILVA e outra-FEDF. - DECISÃO Nº 0549/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0342/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0550/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0435/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados ao erário, em razão da constatação de desvio de combustível e óleo lubrificante. - DECISÃO Nº 0551/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3320/96 - Termo de Contrato nº 90/95 firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Sony Comércio e Indústria Ltda. - DECISÃO Nº 0552/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do termo de contrato em tela e seu 1º aditamento e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6937/96 (apenso o de nº 061.030.828/96) - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0553/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0091/97 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados à viatura policial. - DECISÃO Nº 0554/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2192/97 (apenso o de nº 081.000.295/94) - Prestação de contas de recursos repassados pela Fundação Cultural do Distrito Federal à Fundação Oscar Niemeyer, a título de subvenção social, no exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0555/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2720/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados ao veículo oficial. - DECISÃO Nº 0556/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4044/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados à veículo oficial. - DECISÃO Nº 0557/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4621/97 - Termo de Contrato nº 95/96-FEDF e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0558/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em questão e devolveu os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 4623/97 - Termo de Contrato nº 76/96-FEDF e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0559/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos referidos ajustes e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4799/97 - Termo de Contrato nº 59/96-EMATER e outros, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0560/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos referidos ajustes e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4967/97 (apenso o de nº 054.001.254/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0561/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 7443/91 - Atas das 633ª, 1233ª e 1367ª Reuniões do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília, respectivamente. - DECISÃO Nº 0562/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do documento de f. 240, decidiu: a) considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência constante da Decisão nº 8129/97; b) informar à TERRACAP que ainda não foi esclarecida a forma como se deu a cessão das benfeitorias edificadas no imóvel comercial localizado na Quadra 1, Lote 2, do Setor Leste do Gama, à firma individual JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO.

PROCESSO Nº 0191/93 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por mais 90 dias, formulado pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para a entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 095.002882/91. - DECISÃO Nº 0563/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 153/155 e concedeu o prazo improrrogável de 90 dias, a contar de 4.2.98, para a entrega da referida tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 0327/96 (apenso o de nº 3883/93 e 1 volume) - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 60 dias, formulado pelo Departamento Metropolitano do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0564/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do documento de fs. 50/52 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o atendimento da diligência constante da Decisão nº 1766/97 - remessa de TCE à Corte.

PROCESSO Nº 3080/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por mais 100 dias, formulado pela Companhia Energética de Brasília, para a entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 093.000956/97. - DECISÃO Nº 0565/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de f. 13 e, ante a justificativa apresentada, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da referida tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 3861/97 (apenso o de nº 082.018.288/96) - Aposentadoria de MARIA OLÍMPIA DA SILVA OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0566/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4003/97 (apenso o de nº 082.005.040/97) - Aposentadoria de ANTONIO BARBOSA FILHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0567/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4010/97 (apenso o de nº 082.002.329/97) - Aposentadoria de MARIA DAS CANDEIAS MONTE-FEDF. - DECISÃO Nº 0568/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4058/97 (apenso o de nº 082.020.862/96) - Aposentadoria de JONAS CORRÊA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0569/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4103/97 (apenso o de nº 082.000.748/97) - Aposentadoria de HILDA FRANCISCA DE PAULA-FEDF. - DECISÃO Nº 0570/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4205/97 (apenso o de nº 082.002.008/97) - Aposentadoria de MARIA ANTONIA NOGUEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0571/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4240/97 (apenso o de nº 082.002.420/97) - Aposentadoria de IRENE DA SILVA RAMALHO-FEDF. - DECISÃO Nº 0572/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4255/97 (apenso o de nº 094.000.787/97) - Aposentadoria de JOSIAS MADALENA DOS ANJOS-SLU. - DECISÃO Nº 0573/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência preliminar, devolvendo o processo em apenso ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para que aquele órgão, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore novo demonstrativo: a) do tempo de serviço, em substituição ao de f. 21, retificando o número de dias de licença prêmio não gozada, de 150 para 300 (contagem em dobro), tendo em vista as informações de fs. 8 e 15; b) dos proventos, em substituição ao de f. 23, adequando os valores das respectivas parcelas ao resultado da medida a que se refere a alínea anterior.

PROCESSO Nº 4312/97 (apenso o de nº 082.001.424/97) - Aposentadoria de JOSEFINA ABDON ELIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 0574/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência preliminar, devolvendo o processo em apenso à Fundação Educacional do Distrito Federal, a fim de que aquela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - providencie, junto à servidora, certidão de tempo de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, referente ao período de que trata o documento de f. 4; II - elabore: a) se fornecida a certidão a que se refere o item anterior, novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de f. 10, para considerar também para adicionais (anuênios) o tempo (averbado) prestado à Prefeitura Municipal de Luziânia/GO; b) novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 16, para, se for o caso, retificar o percentual e valor da parcela Adicional por Tempo de Serviço, em decorrência da medida de que trata a alínea anterior, ou, apenas, para correção, no campo TOTAL, do valor do somatório das parcelas que compõem o abono provisório.

PROCESSO Nº 0275/98 - Contendo o Ofício nº 014/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o atendimento das diligências determinadas nos processos relacionados à f. 1. - DECISÃO Nº 0575/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 1 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados no referido documento

PROCESSO Nº 0343/98 - Contendo o Ofício nº 045/98-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o atendimento das diligências determinadas nos Processos nºs 3721/92 e 1564/95. - DECISÃO Nº 0576/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 1 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos Processos nºs 3721/92 e 1564/95.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2179/90 - Aposentadoria de VERA CÉLIA BARBOSA-SEA. - DECISÃO Nº 0577/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2569/91 - Aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA RAMOS-FZDF. - DECISÃO Nº 0578/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3361/91 - Aposentadoria de MARIA CONSILIA GOMES DA ROCHA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0579/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, para que a Fundação do Serviço Social do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte certidão de tempo de serviço prestado à Fundação projeto Rondon correspondente ao período de 01.09.72 a 31.05.73 (fl. 13); b) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de f. 09, a fim de considerar o tempo prestado à FSSDF, no período de 26.01.68 a 12.08.71, bem como o prestado à Fundação Projeto Rondon, para o cálculo do adicional por tempo de serviço; c) elabore novo Abono Provisório, de acordo com a DN TCDF nº 02/93, para: c.1) excluir a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; c.2) fazer incidir a vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52 sobre o somatório das parcelas Proventos e ATS; c.3) recalcular o Adicional por Tempo de Serviço, como reflexo da averbação dos períodos acima mencionados (item "b"); d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 7146/91 - Aposentadoria de JARDELINA SOUTO PORTO-FSSDF. - DECISÃO Nº 0580/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, recomendando à FSS/DF que, posteriormente, elabore novo Ato Concessório de Abono Provisório, excluindo-se a parcela denominada "PRODUTIVIDADE" - 4%.

PROCESSO Nº 0764/92 - Aposentadoria de CLOTILDES GRACINDA FERREIRA DE SÁ-FSSDF. - DECISÃO Nº 0581/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, para a Fundação do Serviço Social do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elaborar novo Abono Provisório, com base de cálculo na tabela vigente em dezembro de 1991, conforme a DN nº 02/93 - TCDF, para: a1) excluir a parcela de Produtividade; a2) calcular a vantagem prevista no art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 sobre a soma das parcelas componentes dos proventos; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4627/92 - Aposentadoria de ÁUREA SÍLVIA TEIXEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0582/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0262/94 - Relação trimestral de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal no 4º Trimestre de 1993. - DECISÃO Nº 0583/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 36 a 94; b) em face da quitação dos débitos, autorizar a liberação de responsabilidade dos servidores JOSÉ MACHADO DE CASTRO e NEWTON ALVES DE CASTRO, com referência dos Processos nºs 082.018.140/93 e 082.018.605/93; c) considerar regulares os procedimentos adotados pela FEDF nos Processos nºs 082.017.345/93, 082.018.183/93, 082.018.678/93, 082.017.607/93, 082.018.228/93, 082.018.958/93; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7274/94 - Aposentadoria de MARIETA DO CARMO DE OLIVEIRA ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 0584/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência ordenada às fls. 27; II - determinar nova diligência junto à FEDF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) informe quais funções comissionadas foram exercidas pela servidora, correspondentes aos símbolos EC-12 e DF-6 e se podem ser consideradas como de efetivo magistério, à luz da orientação fixada no Processo nº 5019/92; b) junte cópia dos atos de designação e dispensa das funções FC-12 e DF-6; c) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 45, para corrigir o percentual referente à GRC, que deverá ser de 11,2%; d) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0293/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0585/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 31 a 39 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0800/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0586/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 5 a 13 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3965/95 - Aposentadoria de JOAQUIM AMORIM-SEA. - DECISÃO Nº 0587/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, para que a Secretaria de Administração do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos a certidão da FEDF, atestando o tempo de serviço prestado pelo servidor no período de 17.07.61 a 31.05.63.

PROCESSO Nº 4165/95 - Contrato nº 01/95 celebrado entre a Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal e a firma Alô Comunicações S/C Ltda. - DECISÃO Nº 0588/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constante dos autos e determinou o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 4865/95 - Notas de empenho emitidas pela Região Administrativa X - Guará, no exercício de 1995, referentes a despesas com publicidade - DECISÃO Nº 0589/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constante dos autos, relevando o atraso verificado no seu encaminhamento; b) considerar correta a classificação das despesas; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4941/95 - Notas de empenho emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal no exercício de 1995, referentes a despesas com publicidade. - DECISÃO Nº 0590/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5231/95 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Governo do Distrito Federal no exercício de 1995, referentes a despesas com publicidade. - DECISÃO Nº 0591/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em exame, relevando o atraso verificado no seu encaminhamento; b) considerar correta a classificação das despesas; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5265/95 - Notas de empenho emitidas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal no exercício de 1995, referentes a despesas com publicidade. - DECISÃO Nº 0592/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em exame, relevando o atraso verificado no seu encaminhamento; b) considerar correta a classificação das despesas; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1399/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0593/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes da FEDF; b) considerar a TCE de que trata o Processo nº 082.028.904/95 encerrada; c) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal as providências adotadas para o ressarcimento do débito que foi imputado ao motorista particular no Processo nº 082.028.904/95, por ter sido responsabilizado pelos danos causados ao veículo oficial marca FIAT, tipo Fiorino, placa 9799, ano 1989.

PROCESSO Nº 1641/96 (apenso o de nº 101.001.482/95) - Aposentadoria de SEVERINO CASSIMIRO DOS SANTOS-FSSDF. - DECISÃO Nº 0594/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar diligência, para a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) juntar cópia de comprovantes do ressarcimento efetuado aos cofres públicos, a título da Gratificação de Produtividade, ou pelo menos informar quais as providências adotadas nesse sentido; b) indicar, por meio de junta médica competente, qual a doença especificada no § 1º do artigo 186, da Lei nº 8.112/90; c) junte novo Abono Provisório, elaborado consoante a DN TCDF nº 02/93, com a exclusão da parcela denominada "Gratificação de Produtividade"; d) esclarecer o modo como se deu o afastamento do servidor, citado no doc. de fl. 32-apenso, informando o período de afastamento, e se ocorreu em função do auxílio-doença (fls. 23-24 - apenso); e) esclarecer também por que não se registrou o afastamento do servidor no documento de licenças concedidas ao servidor (fl. 08 - apenso) e na apuração do tempo de serviço (fl. 10 - apenso), adotando as providências pertinentes; f) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 7701/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0595/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 1 a 3 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0908/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0596/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 1 e 2 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3225/97 (apenso o de nº 054.000.795/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0597/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado; c) julgar regulares as contas, considerando o militar responsabilizado quite com o Erário Distrital; d) autorizar o arquivamento dos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, para os próximos dias 18 e 19, respectivamente, Sessões Extraordinárias Administrativa e Reservada, para que o Tribunal aprecie, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, matérias a elas pertinentes.

A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS que fez o seguinte pronunciamento:

Inicialmente, solicitou a consignação em ata da aposentadoria do servidor ISMAEL PAIGNEZ, no cargo de Chefe de seu Gabinete.

Prosseguindo, assinalou que durante sua permanência nesta Corte, no desempenho de suas atividades, o referido servidor emprestou a esta Casa vasta experiência, adquirida ao longo da profícua vida no serviço público, exercida em diversos órgãos, lembrando que acompanhou, nos muitos anos que conheceu o Doutor ISMAEL, sua competência profissional e dedicação à causa pública.

Concluindo, deixou registrado o seu agradecimento ao dileto companheiro e amigo, desejando-lhe muitas felicidades, a par de rogar a Deus que proporcione muita saúde, paz e harmonia na trajetória de quem, finalmente, se aposenta.- O Tribunal aprovou a proposição, fazendo-se as comunicações de praxe.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 113 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3308

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.
Ausente, com causa participada, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3307, de 17.02.98.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 02/98-GAB/MV, pelo qual a Conselheira MARLI VINHADELI manifesta interesse em participar do Congresso Euro-americano dos Tribunais de contas, a realizar-se em Ouro-Preto-MG, no período de 5 a 7 de março próximo.

- Ofício nº 97/2091-Circular, mediante o qual a Superintendente-Geral, ANA MARIA RUTTA, e o Gerente Técnico, DALTON O. BUCCELLI, da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade, agradecem a participação do servidor desta Corte, JOSÉ LINO DE ALMEIDA, no Processo de Avaliação de Prêmio Nacional de Qualidade 1997, integrando a Banca Examinadora.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2438/92 (apenso o de nº 072.000.054/91) - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. Aos autos juntou-se tomada de contas especial, instaurada em atendimento a determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0598/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 219/220; b) reconsiderar a Decisão nº 4483/97, para julgar regulares as contas especiais em apreço, considerando o Sr. RICARDO FERREIRA BARRETO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2566/94 - Aposentadoria de MAURO VIEGAS-SEFP. Aos autos juntou-se pedido de reexame da Decisão nº 4361/97, interposto pelo interessado. - DECISÃO Nº 0599/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento, excepcionalmente, do citado recurso; b) dar ciência ao interessado e à SEFP do caráter suspensivo desta decisão, consoante estabelece o art. 1º, c/c o art. 4º da Resolução nº 91, de 14 de outubro de 1997; c) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para o exame do mérito.

PROCESSO Nº 3512/94 - Relatório de auditoria especial levada a efeito pela 2ª Inspetoria de Controle Externo para proceder ao levantamento dos procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, na fixação de valor de taxa de ocupação e da cota de conservação de imóveis funcionais, em cumprimento ao que dispõe a Decisão nº 2776/94. - DECISÃO Nº 0600/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I- tomar conhecimento do resultado das Inspeções realizadas na Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; II- determinar à CAESB: a) a promoção de ações necessárias à regularização da ocupação de todos os seus imóveis funcionais; b) a realização de estudo que objetive adequar o valor da Taxa de Energia Elétrica a ser cobrado dos ocupantes dos imóveis funcionais à realidade de consumo de seus moradores; c) o encaminhamento a esta Corte de um programa de ação, com cronograma, para atendimento das determinações das letras "a" e "b", retro; III- considerar adequadas as medidas complementares adotadas pela NOVACAP em relação ao imóvel funcional remanescente.

PROCESSO Nº 5957/95 - Auditoria levada a efeito na Fundação Educacional do Distrito Federal para verificação da legalidade dos atos de admissão, decorrentes do Concurso Público para o cargo de Especialista de Educação, especialidade Orientação Educacional, aberto pelo Edital nº 03/95 - UNB/FEDF. - DECISÃO Nº 0601/98.- O Tribunal, por maioria, acolhendo proposição da Conselheira MARLI VINHADELI, decidiu, preliminarmente, baseado no princípio do contraditório, estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para que a Fundação Educacional do Distrito Federal e os empossados - por intermédio da FEDF - prestem esclarecimentos à Corte a respeito da posse de servidores fora do prazo. Vencido o Relator, que, no caso específico, entendeu que o contraditório fica prejudicado por tratar a matéria de ato formal de nomeação onde foram cumpridas todas as exigências processuais. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o voto do Relator.

PROCESSO Nº 0441/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0602/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6001/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 0603/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1785/97 (apenso o de nº 054.000.384/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem. - DECISÃO Nº 0604/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE de que cuida o Processo nº 054.000.384/97, comunicada à Corte pelo Ofício nº 983/CTCE, de 16.04.97; b) nos termos do inciso II, artigo 157, do RI/TCDF, considerar suprida a TCE em apreço, tendo em conta a localização da arma tida como desaparecida; c) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento, e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 2160/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem. - DECISÃO Nº 0605/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer do resultado da TCE em apreço (fls. 01/17); b) nos termos do inciso II, artigo 157, do RI/TCDF, considerar suprida a TCE em apreço, tendo em conta o reaparecimento do automóvel; c) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1579/91 (apenso o de nº 030.007.549/93 e 1 volume) - Contrato nº 2244/91 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Consórcio ENSA-ETESCO para ampliação do reservatório TCV - 1 do Sistema de Abastecimento de Água de Taguatinga e Ceilândia. - DECISÃO Nº 0606/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o arquivamento do processo e a devolução do Apenso nº 030.007.549/93 à origem.

PROCESSO Nº 4060/95 - Aposentadoria de OSVALDO DE SOUSA FERREIRA-DER/DF. - DECISÃO Nº 0607/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em nova diligência, para que o DER/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos documento do INSS ratificando os elementos que levaram à elaboração da certidão de tempo de serviço de fl. 42, na qualidade de trabalhador rural, consoante decidido no Processo nº 3483/93 (Decisão nº 4861/93, S. O. nº 2942, de 14.09.93).

PROCESSO Nº 4705/95 - Aposentadoria de CONSUÊLO FRANCO DE LEMOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0608/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2108/97 - Minutas dos Relatórios de Atividades do TCDF, referentes ao 4º Trimestre/97 e ao Exercício de 1997. - DECISÃO Nº 0609/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu aprovar a minuta do Relatório de Atividades referente ao 4º Trimestre de 1997 e a do Relatório Anual de Atividades - exercício de 1997, autorizando as suas remessas à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em atenção ao disposto nos artigos 78, § 3º, da LODF e 82 da Lei Complementar nº 01/94.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 0012/93 (apensos os de nºs 3480/92 e 082.009.944/92) - Pensão civil concedida a GILBERTO BAILÃO e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 0610/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1125/94 (apenso o de nº 030.011.037/93) - Pensão civil concedida a RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 0611/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, em 60 dias: a) providencie o apensamento do processo de aposentadoria do instituidor da pensão aos autos em apreço; b) anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, em acordo com o artigo 225 da Lei nº 8.112/90; c) confeccione nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 7, excluindo os 180 dias referentes à licença-prêmio não gozada contados em dobro para a aposentadoria, tendo em vista que a inativação ocorreu em 1977, quando estava em vigor a Lei nº 1.711/52; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0428/95 (apenso o de nº 030.009.455/94) - Pensão civil concedida a DEJANIRA DOS SANTOS RIBEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 0612/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração que, no prazo de 180 dias, adote as seguintes providências: I - quanto à pensão, com base na Lei 6782/80: a) apense aos autos em apreço o processo de aposentadoria do instituidor; b) especifique a doença que causou a morte do ex-servidor; c) exclua da CTS (fl. 08) a licença especial mencionada, vez que à época da aposentadoria estava em vigor a Lei nº 1.711/52; d) autentique os documentos de fls. 2 e 3-ap.; II - quanto à integralização da pensão, com base na Lei nº 8.112/90: a) formalize a revisão da pensão, com efeito a partir de 01/01/92, fundamentando-a no § 5º do art. 40 da CRFB e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexe comprovante da comunicação da concessão da pensão ao INSS, com indicação da data de vigência; c) apense extrato do processo da pensão concedida com base na Lei nº 3373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito dos cancelamentos e dos que mantiveram as condições para a sua percepção na vigência da Lei nº 8.112/90; d) junte declaração de inocorrência da percepção cumulativa de pensão ou acumulação ilícita, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5547/95 (apenso o de nº 113.001.469/95) - Pensão civil concedida a IRACILDA LUIZ DE SOUZA-DER. - DECISÃO Nº 0613/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar ao DER/DF que, em 60 dias, adote as seguintes providências: a) indique a fundamentação legal de todas as licenças médicas relacionadas à fl. 19 do apenso, concedidas ao ex-servidor; b) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 22 do apenso, corrigindo a totalização do período de 22/6/83 a 30/5/95 para 4.336 dias e o tempo averbado constante de fls. 46/47 do apenso para 6057 dias; c) observe o reflexo do período das licenças médicas concedidas ao ex-servidor até 2 anos, nos termos do artigo 102, inciso VIII, letra "b", da Lei nº 8.112/90, para efeito de aposentadoria e adicionais; d) confeccione novo título de pensão, em substituição ao de fl. 43 do apenso, caso haja alteração do percentual do ATS.

PROCESSO Nº 1090/96 - Contrato nºs 73/95 e outro, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 0614/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 73 e 74/95, bem como de seus I e II Termos Aditivos; b) relevar o atraso no encaminhamento dos II T.A.'s a esta Corte; c) determinar ao DER que, nos próximos contratos que vier a celebrar, inclua cláusula necessária prevista no inc. IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2057/96 (apensos os de nºs 030.000.863/95, 040.004.080/95, 040.005.003/95, 040.007.030/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0615/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a restituição dos Processos nºs 040.005.003/94 e 040.004.080/95 e anexo I à Secretaria de Administração para cumprimento da diligência determinada pela Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, constante de fl. 227 do apenso, enviando-os, em 15 dias, a essa última Pasta.

PROCESSO Nº 6301/96 (apenso o de nº 030.004.796/96) - Tomada de contas anual dos agentes de material da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0616/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1457/97 - Contrato nº 20/96 e outros, celebrados entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e terceiros. - DECISÃO Nº 0617/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Contratos nºs 020, 018, 015, 011, 024, 025 e 029/96 e do I Termo Aditivo ao Contrato nº 025/96; 2) determinar ao DMTU que, nos próximos ajustes que vier a celebrar: a) atente para o que estabelecem os artigos 58 e 61 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94; b) o prazo de vigência deve ser contado a partir de sua publicação e não da assinatura, segundo os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93; c) indique com precisão os índices a serem utilizados nos casos de reajustamento de preços; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2639/97 (apensos os de nºs 3987/92 e 030.000.791/97) - Pensão civil concedida a CLEIDE MARIA DE LIMA VIEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 0618/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo, posteriormente, ser verificada, em auditoria programada, o fundamento legal da licença concedida ao "de cujus" no ano de 1962.

PROCESSO Nº 4206/97 (apenso o de nº 082.002.945/97) - Aposentadoria de NOÊMIA CHAVES-FEDF. - DECISÃO Nº 0619/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a FEDF adote as seguintes providências: a) refazer a Certidão de Tempo de Serviço, excluindo os dias de licença para tratamento de saúde que excedam a dois anos, na contagem do tempo considerado para adicional, consoante dispõe o artigo 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90; b) confeccionar outro Abono Provisório, de acordo com a Decisão Normativa/TCDF nº 02/93, a fim de adequar o valor da parcela referente ao adicional de tempo de serviço ao percentual de 24%; c) se for o caso, apurar a quantia recebida indevidamente pela servidora, para efeito de ressarcimento ao erário, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4302/97 (apenso o de nº 082.000.626/97) - Aposentadoria de EUCLIDES PINHEIRO COTRIM-FEDF. - DECISÃO Nº 0620/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4336/97 (apenso o de nº 082.002.591/97) - Aposentadoria de FRANCISCO GERARDO FREIRE VIEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0621/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4531/97 (apenso o de nº 082.009.779/97) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0622/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 0293/96 (apenso o de nº 082.028.705/94) - Aposentadoria de LINDAURA KUBRUSLY MAGALHÃES-FEDF. - DECISÃO Nº 0623/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3506/97 (apenso o de nº 094.000.421/97) - Aposentadoria de JECTAN CALIXTO DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 0624/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3507/97 (apenso o de nº 094.000.546/97) - Aposentadoria de PEDRO SOARES DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 0625/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3864/97 (apenso o de nº 082.012.523/96) - Aposentadoria de SÔNIA MARIA DE SOUSA SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0626/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3897/97 (apenso o de nº 094.000.593/97) - Aposentadoria de AMADEUS GOMES RABELO-SLU. - DECISÃO Nº 0627/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1299/92 - Contrato nº 045/91 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 0628/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos termos aditivos e ajuste em apreço, relevando a falha apontada.

PROCESSO Nº 1836/93 (anexo o de nº 2500/94) - Pedido de reexame de decisão da Corte, formulado por JOANA FERREIRA DA CRUZ SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0629/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento, em caráter excepcional, do pedido de reexame de f. 125 e decidiu sobrestar a sua apreciação, quanto ao mérito, até o trânsito em julgado da decisão judicial no Mandado de Segurança nº 6.926/96-TJDF.

PROCESSO Nº 1318/94 (apenso o de nº 030.014.360/93) - Pensão civil concedida a MARIA SOUSA FIGUEIREDO-SEA. - DECISÃO Nº 0630/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa do processo em apenso em diligência preliminar, para que a SEA, no prazo de 60 dias: a) solicite à beneficiária declaração de acumulação, ou não, de mais de duas pensões, em face do disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; b) apense aos autos o processo referente à aposentadoria do instituidor da pensão; c) retifique o título de pensão (f. 9), para corrigir o nome do ex-servidor para MANOEL BASTOS DE FIGUEIREDO; d) elabore outra certidão, em substituição à de f. 6, para excluir os 180 dias referentes à licença-prêmio, uma vez que à época da inativação do ex-servidor não havia amparo legal para o aproveitamento daqueles dias.

PROCESSO Nº 3354/94 (apenso o de nº 082.007.637/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversos bens. - DECISÃO Nº 0631/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao conhecer do recurso de reconsideração de fs. 99/106, preliminarmente, decidiu devolver o apenso à FEDF, para que aquela entidade, no prazo de 20 dias, à vista do disposto no art. 154, VIII, do Regimento Interno (Res. 38/90-TCDF), faça juntada aos autos do resultado das investigações policiais relacionadas com o presente caso.

PROCESSO Nº 7255/94 (apensos os de nºs 963/90 e 030.009.925/94) - Pensão civil concedida a IRENE FRANCISCA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0632/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5972/96 (apensos os de nºs 5162/90 e 030.010.823/95) - Pensão civil concedida a MARIA LUZINETE ROCHA MACHADO e outros-SEA. - DECISÃO Nº 0633/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada pela instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6200/96 (apenso o de nº 112.001.798/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0634/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7149/96 (apenso o de nº 030.008.439/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0635/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: I - ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do cidadão nominado à f. 47, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado; II - recomendar às Secretarias de: a) Obras estrita observância ao disposto no art. 154 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF) e às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, evitando, assim, as falhas procedimentais verificadas no Processo nº 030.008439/96, no que tange a controle e prestação de contas referentes a vales-transporte; b) Fazenda e Planejamento maior diligência no acompanhamento das prestações de contas referentes a vales-transporte, de modo a evitar que os órgãos deixem de providenciá-las ou apresentem-nas de forma irregular, como verificado no Processo nº 030.008439/96; III - solicitar à 2ª Delegacia de Polícia que, no prazo de 30 dias, informe a esta Corte o andamento ou o resultado das investigações decorrentes da Ocorrência nº 9495/96.

PROCESSO Nº 3024/97 (apenso o de nº 101.000.605/97) - Aposentadoria de ANA LURDES SOARES-FSS. - DECISÃO Nº 0636/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de que se trata; II - determinar à Fundação do Serviço Social do DF que providencie: a) a retificação do ato concessório de f. 6, para indicar a denominação completa do cargo em que se deu a aposentadoria e o Quadro de Pessoal da entidade, em substituição ao do Distrito Federal mencionado; b) a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 13, para excluir a parcela "Salário Família" e indicar o fundamento legal das demais, conforme o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; III - autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de auditoria, para verificar o atendimento da medida a que se refere o item anterior.

PROCESSO Nº 4300/97 (apenso o de nº 082.028.332/94) - Aposentadoria de MARLY CESAR BEZERRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0637/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar diligência preliminar, devolvendo o processo em apenso à Fundação Educacional do Distrito Federal para que aquela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) com vistas a manter a contagem para fins de adicional (anuênios), providencie, junto à interessada, certidão de tempo de serviço expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao período de 10.11.78 a 14.6.83 (1.677 dias), prestado àquela Corporação, conforme certifica o documento de fs. 4/5, do INSS; b) providencie a retificação do ato concessório de fs. 29/30, na parte referente a esta aposentadoria, para substituir a vantagem de que trata o art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, pela do inciso II do mesmo artigo; c) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 33, para inclusão da vantagem a que se refere a alínea anterior e, no caso do não fornecimento da certidão reclamada na alínea a, supra, retificar o percentual e valor da parcela "Adicional por Tempo de Serviço", excluindo do seu cálculo do período prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do DF.

PROCESSO Nº 5128/97 (apenso o de nº 054.001.317/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0638/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5130/97 (apenso o de nº 054.001.315/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0639/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5234/97 (apenso o de nº 054.001.372/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0640/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 4284/93 (apenso o de nº 054.000.057/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0641/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 61 a 66; b) relevar o atraso apontado; c) julgar regulares as contas, considerando os servidores MARCO ANTÔNIO DA SILVA e LUIZ FERNANDO PEREIRA quites, neste caso, com o Erário Distrital; d) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6634/93 - Aposentadoria de ESPEDITO VALE DE PAIVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0642/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das providências tomadas pela FEDF, vistas às fls. 44/48 dos autos; II) sobrestar a apreciação da aposentação em apreço, devendo os autos permanecerem na Fundação Educacional do DF até que lhe seja enviado, pelo INSS, o ofício de ratificação do tempo de serviço rural do interessado, oportunidade em que a entidade remeterá este processo à Corte, para a devida apreciação.

PROCESSO Nº 7134/93 - Contrato nº 15/93 celebrado entre a Fundação Educacional e a firma VS-Escala Publicidade Ltda. - DECISÃO Nº 0643/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do contrato em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7527/93 (apenso o de nº 082.016.042/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0644/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7621/93 - Aposentadoria de JOSEFA RODRIGUES DE ANDRADE-FSSDF. - DECISÃO Nº 0645/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, para que a Fundação do Serviço Social, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo Abono Provisório, consoante a DN TCDF nº 02/93: a.1) excluindo a Gratificação de Produtividade; a.2) retificando a Gratificação de Atividade e o Adicional por Tempo de Serviço, cujas porcentagens devem apenas incidir sobre os proventos; b) promova o ressarcimento ao Erário dos valores percebidos a mais; c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0504/95 (apensos os de nºs 055.005.785/94 e 055.005.831/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0646/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4029/95 - Nota de Empenho nº 198/95, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no exercício de 1995, referente a despesas com publicidade - DECISÃO Nº 0647/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da nota de empenho em exame; b) considerar correta a classificação da despesa; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4160/95 - Nota de Empenho nº 268/95, emitida pela Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, no exercício de 1995, para cobrir despesas com publicidade. - DECISÃO Nº 0648/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da nota de empenho em exame, considerou correta a classificação da despesa e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4421/95 - Nota de Empenho nº 251/95, emitida pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, no exercício de 1995, para cobrir despesas com publicidade. - DECISÃO Nº 0649/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da nota de empenho em exame, considerou correta a classificação da despesa e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4422/95 - Nota de Empenho nº 169/95, emitida pelo Arquivo Público do Distrito Federal no exercício de 1995, para cobrir despesas com publicidade - DECISÃO Nº 0650/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da nota de empenho em exame e considerou correta a classificação da despesa, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4854/95 - Nota de Empenho nº 382/95, referente a despesas com publicidade, emitida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0651/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da nota de empenho em exame, considerou correta a classificação da despesa e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4867/95 - Nota de Empenho nº 229/95, referente a despesas com publicidade, emitida pela Região Administrativa V - Sobradinho, no exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0652/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da nota de empenho em exame e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5490/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.009.267/95. - DECISÃO Nº 0653/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 8 a 19 e determinou a inclusão dos autos em roteiro de futura auditoria para verificar o desfecho das providências adotadas.

PROCESSO Nº 0339/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes da quitação de débito de mutuário em valor inferior ao devido. - DECISÃO Nº 0654/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, deixou de conhecer da consulta formulada pelo Ofício de fls. 159/160 e determinou o arquivamento dos autos, dando-se conhecimento à direção do IDHAB das sugestões da instrução (fls. 176/177), do parecer do Ministério Público (fls. 181/182) e desta decisão.

PROCESSO Nº 0371/96 - Nota de Empenho nº 159/95 e outras, referentes a despesas com publicidade, emitidas pela Região Administrativa XVI - Lago Sul, no exercício de 1995. - DECISÃO Nº 0655/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das despesas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1027/96 (apenso o de nº 082.018.855/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0656/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das referidas contas; b) relevar, em caráter excepcional, os atrasos apontados; c) determinar ao dirigente da FEDF que, no prazo de (quinze) dias, esclareça qual foi a manifestação daquela direção a respeito do solicitado pela Diretora do Centro Integrado de Ensino Especial nº O.I. nº 041/95; d) autorizar a devolução do Processo nº 082.018.855/95 à Fundação para atendimento da diligência, recomendando que o mesmo deverá retornar ao Tribunal, no prazo estipulado, contendo os esclarecimentos pertinentes.

PROCESSO Nº 2152/96 (apenso o de nº 132.000.105/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa III - Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0657/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das referidas contas; b) relevar os atrasos apontados; c) determinar o arquivamento dos autos, sem o cancelamento do débito; d) devolver o apenso à origem.

PROCESSO Nº 1371/97 (apenso o de nº 082.019.857/96) - Aposentadoria de ANTÔNIA DA SILVA ANDRADE-FEDF. - DECISÃO Nº 0658/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência preliminar, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 14-apenso, com a finalidade de incluir a complementação do salário-mínimo, sobre a qual deve incidir o Adicional por Tempo de Serviço; b) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2971/97 (apenso o de nº 054.000.712/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0659/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) julgar regulares as referidas contas, considerando o Sr. MARCONI ALVES TAVARES quite, neste caso, com o Erário Distrital; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 62 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ANEXO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18.02.98

PROCESSO Nº: 5.957/95 (a)
ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF
ASSUNTO: EDITAL
CONCURSO PÚBLICO

EMENTA: Auditoria de regularidade realizada junto à FEDF, para verificação da legalidade dos atos de admissão, decorrentes do Concurso Público para o cargo de Especialista de Educação, especialidade Orientação Educacional, aberto pelo Edital nº 03/95 - UNB/FEDF. Pelo conhecimento do Tribunal dos resultados da auditoria. Legalidade das admissões. Necessidade de diligência junto à FEDF. Prescrição da data da posse. Ilegalidade do ato de admissão.

O processo trata do concurso público mencionado na ementa, já apreciado pelo Plenário na Sessão de 24.07.96.

Examina-se, agora, o relatório de auditoria realizada junto à FEDF, para a verificação da legalidade dos atos de admissão decorrentes do certame.

A instrução, após apreciar a documentação relativa às admissões em questão, propõe a legalidade dos atos praticados pela FEDF. Ressalva, no entanto, que dois candidatos tomaram posse fora do prazo previsto em lei, razão pela qual solicita ao Tribunal que determine diligência junto àquela Fundação, com o intuito de ser esclarecido o fato apontado.

O Ministério Público junto à Corte manifestou-se às fls. 71/72, favorável à proposta da instrução, exceto quanto ao item relativo à posse da servidora Rachel de Fátima Carraca de Alcântara, ocorrida três dias após o encerramento do termo final previsto em lei, pois entende que o excesso de prazo pode ser relevado, haja vista que não seria razoável negar o registro de uma admissão por tão poucos dias.

É o relatório.

VOTO

As admissões em exame estão, em sua maioria, em condições de serem registradas pelo Tribunal. Entretanto, permito-me discordar da proposta da instrução e do Ministério Público quanto à questão das posses dos candidatos Rachel de Fátima Carraca de Alcântara e Scandra Jorge Assad, ocorridas fora do prazo legal, estabelecido no art. 13, da Lei nº 8.112/90.

A instrução informa que a data da posse dos candidatos deu-se três dias depois de findo o prazo fatal, no caso da candidata Rachel de Fátima e de dois meses no de Scandra Jorge Assad, já transcorridos o da prorrogação. Assim, data venia das opinões em contrário, penso que a princípio, os atos de provimento devem ser considerados ilegais, pois ambos contrariaram o prazo legal, já bastante elastecido pelo legislador (30 dias para posse, prorrogáveis por mais 30). A existência de uma das circunstâncias previstas no art. 13 e seus parágrafos, da Lei nº 8.112/90 pode ser indicada pela jurisdicionada, em momento apropriado à revisão desta decisão, nos termos previstos na Lei Complementar nº 01/94.

Diante do exposto, VOTO por que o Egrégio Plenário:

I) tome conhecimento dos resultados da presente auditoria de regularidade e do documento acostado à fl. 56;
II) oficie à Fundação Educacional do Distrito Federal, no sentido de que passe a mencionar, nas próximas instruções de nomeação, a lei que criou a vaga quando esta for originária (primeiro provimento) ou o nome do ocupante anterior e o respectivo motivo da vacância quando a vaga não for originária (vaga derivada);

III) considere legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Especialista de Educação - Orientador Educacional, da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovados no Concurso Público normatizado pelo Edital nº 03/95-FEDF (fls. 02/04):

Adelma Aparecida Junqueira Reis; Adriana Carvalho de Medeiros Soares; Aílton Gonçalves de Carvalho; Alain Rossi Fonseca; Alice Francisca Tavares de Souza; Amaquésia Madeira Fernandes; Ana Dirce Salomon; Ana Maria Ferreira Pereira; Ana Paula Figueiras Machado; Ângela Maria Fernandes Raupp; Ângela Marques Almeida; Antônia Marques da Fonseca; Áurea Viana Freire; Carmen Lúcia de Almeida Dantas; Cilda do Vale Oliveira; Cláudia Cristiane Otoni; Cléssia Mara Santos; Cristiana Almeida Magela Costa; Cristina Carvalho de Oliveira Ribeiro; Cristina Lúcia de Assis Carvalho Valadares; Daniela Vieira; Danielle Gonçalves Vieira; Débora Cristina Botelho; Denise Monteiro Ferreira dos Santos; Edilena de Oliveira Santos; Edilene Torreão de Freitas; Eliane de Fátima Monteiro; Eliane Ferreira de Oliveira Pinto; Elizabete Ferreira da Silva; Ellen Lopes da Cunha; Eltime Maria Benedito da Silva; Emérson Luis Hoefling; Felipe Pessoa Cantarino; Francisco Albuquerque da Silva; Helaine Ferreira Scheffer Carvalho; Jacinta de Fátima Vasconcelos Moreira; Jeane Auxiliadora Navarro dos Santos; Kátia Pereira de Souza; Lauricélia Amorim Dourado; Leda Maria Marques Cavalcante; Lúcia Helena Marques Araújo; Lucinea Silveira Braga; Mara Lúcia Moreira da Silva; Márcia Maria Coimbra Porto; Maria Amélia Soares da Silva; Maria Augusta Alves Pimenta Pereira; Maria Cecília de Paula Alvarenga; Maria Cristina Lupinacci Terra; Maria de Fátima Fernandes Guimarães; Maria de Nazaré Ferreira Guimarães; Maria Edite de Faria Santos; Maria Emília Resende; Maria Eugênia Monteiro; Maria Helena Areal Marques Veroneze; Maria Helena Batista de Carvalho; Maria Margarete de Lima; Maria Neuma Lopes de Sales; Maria Osanette de Medeiros; Marilda Gomes Pires; Marluce Costa Gomes Parente; Marlúcia Soares; Milca Moreira do Carmo; Mônica Regina Nogueira da Silva; Nara Regina Barbosa Salles; Neise Bosi de Oliveira; Nilvânia Maria de Jesus; Perpetua da Guia Costa Ribas; Regina Aguiar Drumond; Regina Fátima Rodrigues da Silva Outeiro; Regina Lúcia Alves de Paula; Rita Gardene de Melo; Rosa Maria Ramponi Serrão; Rosalice Müller Figueira Conte; Rosângela Fonseca da Silva; Rosemary Ribeiro Cavalcante de Medeiros; Telma Sales Gonçalves; Tereza Cristina Estevam Batista; Valdenice dos Santos Maier; Zely de Fátima Bearzi;

IV) considere ilegais os atos de admissão dos candidatos Rachel de Fátima Carraca de Alcântara e Scandra Jorge Assad por manifestamente contrário ao ordenamento jurídico vigente (art. 13, da Lei nº 8.112/90).

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1998
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Conselheiro-Relator

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3304, de 5.2.98, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 383/97 é a seguinte:

PROCESSO Nº 0383/97 (apenso o de nº 054.000.007/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 054.000007/97. - DECISÃO Nº 0121/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das contas, referentes ao Processo nº 054.000007/97, comunicada à Corte por meio do Ofício nº 061/CPTCE, de 03.01.97; II. relevar o atraso de 35 (trinta e cinco) dias, observado na comunicação do fato danoso ao Tribunal pela Polícia Militar do DF; III. nos termos do inciso II, art. 157, do RI/TCDF, considerar supridas as referidas contas, tendo em vista a satisfatória recuperação dos prejuízos ocasionados à viatura oficial, promovida pelo Sr. MÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS, CI nº 810.014-SSP/DF; IV. considerar o nominado particular quite com o erário distrital, neste caso específico; V. autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE para arquivamento, bem como a devolução do processo apenso à origem.

Publicada no DODF nº 32, de 16.2.98, pág. 17.

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1998

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR, a pedido, WALDO GOMES PEDROSA, Arquiteto, matrícula nº 45.380-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, a partir de 25 de fevereiro de 1998,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de fevereiro de 1998, publicado no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 1998, que nomeou NEIDE BEZERRA MACHADO ESCORSE, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.493-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR, a pedido, SUÊNIA CRISTINA ALVES SAMPAIO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.758-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, a partir de 04 de fevereiro de 1998,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXONERAR CLINO BENEDITO BENTO, Bacharel em Direito, matrícula nº 49.515-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, a partir de 01 de março de 1998;

NOMEAR MAURO AGUIAR MACHADO, Delegado da Polícia Civil/DF, matrícula nº 27.726-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR MARCELLO SAYEGH, Engenheiro Civil, matrícula nº 45.128-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR MARCELLO SAYEGH, Engenheiro Civil, matrícula nº 45.128-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXONERAR FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.185-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

NOMEAR JACIRA DE ALENCAR ROCHA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.201-5, para o Cargo em Comissão DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

EXONERAR JACIRA DE ALENCAR ROCHA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.201-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

NOMEAR LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

EXONERAR ADEMAR ALVES DA COSTA, matrícula nº 49.795-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

NOMEAR MELQUISEDEK AGUIAR GARCIA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

EXONERAR JOSÉ CARLOS RODRIGUES, matrícula nº 45.169-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras Públicas;

NOMEAR ALUÍSIO SOARES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras Públicas;

EXONERAR PEDRO DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº 49.791-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

NOMEAR VICENTE PEREIRA DE JESUS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR MAURÍCIO GALDINO PINTO, matrícula nº 49.506-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

NOMEAR MAURÍCIO GALDINO PINTO, matrícula nº 49.506-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica;

NOMEAR IALDEIDES TEIXEIRA ALVES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

NOMEAR PAULO CÉSAR DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR GLÁUCIA DE BRITO ARAÚJO, Matrícula nº 90.722-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR MARIA DE LOURDES DA SILVA ARCANGELO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

EXONERAR ARISTEU RODRIGUES CORREIA, matrícula nº 45.799-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR CANDIDO DE LIMA LEITE, matrícula nº 44.944-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

EXONERAR CANDIDO DE LIMA LEITE, matrícula nº 44.944-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR GERALDA MAGELA RODRIGUES, matrícula nº 49.321-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR GERALDA MAGELA RODRIGUES, matrícula nº 49.321-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento;

EXONERAR VALDEMAR ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 90.865-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

NOMEAR VALDEMAR ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 90.865-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR JOANA D'ARC BOTELHO MARRA, matrícula nº 45.471-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento;

EXONERAR JOANA D'ARC BOTELHO MARRA, matrícula nº 45.471-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR LUCRÉCIA ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.689-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR JOSÉ CARLOS BENTO, Agente de Portaria/FEDF, matrícula nº 78.916-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXONERAR WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Matrícula nº 40.666-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos;

NOMEAR WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Matrícula nº 40.666-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras;

EXONERAR MARIA VALÉRIA BRAGANÇA DA CONCEIÇÃO, Engenheira Civil, Matrícula nº 47.818-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Consulta Prévia, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos;

NOMEAR MARIA VALÉRIA BRAGANÇA DA CONCEIÇÃO, Engenheira Civil, Matrícula nº 47.818-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos;

EXONERAR MARIA DO ROSÁRIO MACHADO GAMA, Matrícula nº 49.892-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR MARIA DO ROSÁRIO MACHADO GAMA, Matrícula nº 49.892-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

NOMEAR JORGE BENTO ALVES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR MARCO ANTONIO DE GOES AVELINO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

NOMEAR EDVANILDO DA CUNHA LOBO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Consulta Prévia, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos;

EXONERAR EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 41.819-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR ELENÍZIA MIRANDA SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário/FZDF, Matrícula nº 94.352-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo,

NOMEAR ROQUE BONFIM COELHO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

EXONERAR JOSELIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 48.012-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

EXONERAR CÍCERA CARLA MAGALHÃES FERREIRA, matrícula nº 44.960-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

NOMEAR LUIZA NOÉZIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 42.028-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

EXONERAR LUIZA NOÉZIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 42.028-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão de Permissões e Concessões Públicas;

EXONERAR JOSÉ JAIR MARINHO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia/PCDF, matrícula nº 25.923-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

I- Exonerar ESTERLINA BRAZ DA SILVA, matrícula nº 49.990-0, do Cargo em Comissão de Assessora , Símbolo DFA-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
II- Nomear JOSÉ FERNANDO MARQUES DE FREITAS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 09 de fevereiro de 1998, publicado no DODF nº 28, de 10.02.98, página 12, a nomeação de JANE BATISTA DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Articulação Institucional da Divisão de Programação da Diretoria de Planejamento;
Nomear ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Articulação Institucional da Divisão de Programação da Diretoria de Planejamento,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

NOMEAR BENONI DIAS COVATTI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DF-13, na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Exonerar, FLORENÇO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 34.704-3, do Cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear LUZIA TAMEIRÃO MACHADO BUENO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Núcleo de Controle de Programas de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de ter sido nomeada para outro cargo, **LUZIA TAMEIRÃO MACHADO BUENO,** Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médica Pediatra), Matrícula Nº 119.669-3, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DULCE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 43.767-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
Nomear MARIA DA SOLEDADE REIS NUNES, Inspetor de Saúde, matrícula nº 33.702-1, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
Tornar sem efeito, o Decreto de 09 de dezembro de 1997, publicado no DODF nº 238, de 10 de dezembro de 1997, que nomeou FRANCISCA SUELI DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Núcleo da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da secretaria de Saúde do Distrito federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
Nomear FRANCISCA SUELI DA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Núcleo da subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. /

I - EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATOS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 37.047-9, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir de 17 de fevereiro de 1998.

II - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA LUISA DE MEDEIROS RIBEIRO DORNELLES, matrícula nº 37.516-0, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

III - NOMEAR, ANA LUISA DE MEDEIROS RIBEIRO DORNELLES, matrícula nº 37.516-0, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

IV - NOMEAR, CLÁUDIA MATHEUS DE LIMA GARCIA, Bacharela em Direito, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Centro de Estudos, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR, a pedido, a contar de 02.03.98, JOÃO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 90.794-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete.
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
EXONERAR, por motivo de licença prêmio, a contar de 02.03.98, MARIA EULÁLIA REGO FIGUEIREDO MELO GUARACIABA CALVOSO, matrícula nº 53.530-3, do Cargo em Comissão, Símbolo FG-4, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente da Agrovila São Sebastião, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, a pedido, LUCIMAR SOTERO DA PAIXÃO, matrícula nº 61.745-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 12, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 05.02.98.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

- NOMEAR MARIA SINHORINHA DE ANDRADE NETA, matrícula nº 68.159-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 204 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- NOMEAR KARLA LARICA WANDERLEY, matrícula nº 30.792-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Higiene e Saúde, da Divisão de Apoio Escolar, do Departamento de Pedagogia.
- NOMEAR MABEL BARRETO DA BOUZA, matrícula nº 60.139-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro.

- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 05 de janeiro de 1998, que nomeou EDSON ALVES BARRETO, matrícula nº 61.999-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Vice-Diretor do Centro de Estudos Supletivos Verde Oliva, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 61.999-6; LEIA-SE: matrícula nº 64.999-6.
- Retificar o Decreto datado de 23 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 17, de 26 de janeiro de 1998, que nomeou LUCIANO MORETTI UCHIDA, matrícula nº 20.147-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 405 Sul, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: matrícula nº 20.147-X; LEIA-SE: matrícula nº 20.174-X.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR MARIA ALICE FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 62.495-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica.
- NOMEAR MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 26.714-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica.
- NOMEAR JOÃO ADONIS NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 45.254-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 07.
- NOMEAR LUZIA LIMA DINIZ, matrícula nº 47.371-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 43.
- NOMEAR RAQUEL COLETA BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 23.793-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 18.
- NOMEAR NOÊMIA MARIA JACINTO, matrícula nº 26.381-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 44.
- NOMEAR GILDETE FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.087-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 44.
- NOMEAR MANOEL TONHÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.961-0, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 12.
- NOMEAR HELIANA MARIA BRANDIZZI DOS SANTOS DE ABREU, matrícula nº 26.769-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Jardim de Infância e Escola Classe 31.
- EXONERAR ANTONIO PRUDÊNCIO DA SILVA, matrícula nº 97.283-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Normal de Ceilândia.
- EXONERAR, a pedido, VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 50.713-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 11.
- EXONERAR ELIANE MOREIRA GONTIJO, matrícula nº 64.784-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 06.
- EXONERAR, a pedido, CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 65.062-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 06, a contar de 09.02.98.
- Retificar o Decreto datado de 02 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 05 de janeiro de 1998, que nomeou VALDELINA LISBOA BATISTA, matrícula nº 45.995-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 06, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: VALDELINA LISBOA BATISTA; LEIA-SE: VALDETINA LISBOA BATISTA.
DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA.

- EXONERAR, a pedido, ÍRIA OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 43.749-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas, a contar de 09.02.98.
- NOMEAR LARA ADRIANE BARCELOS, matrícula nº 28.918-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06 de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas.
- EXONERAR, a pedido, JORGE ALEXANDRE RIBEIRO, matrícula nº 49.566-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Diretor da Escola Rural Sonhém de Cima, a contar de 09.02.98.
- NOMEAR GENILSON DE PÁDUA RODRIGUES, matrícula nº 26.438-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Diretor da Escola Rural Sonhém de Cima.
- EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 20.640-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubistchek, a contar de 09.02.98.
- NOMEAR CÁTIA ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 32.374-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubistchek.
- NOMEAR LÚCIO PAULO DE ARAÚJO AZEREDO, matrícula nº 29.105-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 10.
- EXONERAR, a pedido, ELIZABETH PEIXOTO TRONCHA, matrícula nº 61.494-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 05, a contar de 09.02.98.
- NOMEAR SHEILA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 78.315-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 05.
- NOMEAR ANA PAULA PATRÍCIO FLORES, matrícula nº 24.128-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial.
- NOMEAR JUÇARA BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.817-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 07.
DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

ARLETE SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR o 2º Sargento QPPMC FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA CAMPOS - Matrícula 46.580/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

PAULO CÉSAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Em 2 de março de 1998

SERVIDOR : WILLIAN WAGNER DIAS SOUZA
MATRÍCULA : 91.355-3
Concedo Auxílio-Creche pelo dependente THAÍS LUCENA DIAS SOUZA, filha nascida em 21.06.97, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 040/95-SEA, de 13 de abril de 1995 e, conforme apresentação dos documentos necessários.

SERVIDOR : CLEIDISON DUARTE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 91.330-8
Concedo Auxílio-Creche pelos dependentes MiCHAEL KENNEDY FERNANDES DE OLIVEIRA, filho nascido em 02.01.95, e MICHAEL KEVENNY FERNANDES DE OLIVEIRA, filho nascido em 13.01.98, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 040/95-SEA, de 13 de abril de 1995 e, conforme apresentação dos documentos necessários.

ELIAS SANTOS MONTEIRO
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos Incisos XXXIII e XLIV, Artigo 53, do Decreto n.º 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno, resolve:
DESIGNAR os servidores Engº ***ANTONIO EVANDI MENDONÇA***, matrícula nº 44.913-X, Engº ***OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO***, matrícula nº 19.111-6, Engº ***ANDRÉ LUIZ GASQUES SILVA***, matrícula nº 46.030-3, Engº ***RAIMUNDO COELHO DE BONIS***, matrícula nº 49.993-5, Engº ***EDMAR GONTIJO DE LIMA***, matrícula nº 49.642-1 e a Arquiteta ***HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS***, matrícula nº 24.446-5 para, sob a coordenação do primeiro, especificar e orçar as obras constantes do orçamento da Administração Regional de Planaltina referente ao exercício de 1998, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta.

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998(*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94 combinado com o inciso I do art. 38, incisos II e IV do art. 39 e artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.098/94. resolve:
I - Reconhecer a dívida, autorizar a realização da despesa e determinar a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 1.138,00 (Hum mil cento e trinta e oito reais), a favor do servidor ABÍLIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO, mat. 48.690-6, conforme processo supra, por conta do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas com Exercícios Anteriores.
I - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998(*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94 combinado com o inciso I do art. 38, incisos II e IV do art. 39 e artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 16.098/94. resolve:
I - Reconhecer a dívida, autorizar a realização da despesa e determinar a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 169,02 (Cento e sessenta e nove reais e dois centavos), a favor do servidor DWIGHT ELISENHOWER CHAVES, mat. 48.069-X, conforme processo supra, por conta do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas com Exercícios Anteriores.
I - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 40, de 2.3.98, pág.10.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXXIII do Artigo 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, resolve:
I - Constituir Comissão Especial para organizar os eventos de comemoração do 8º Aniversário do Riacho Fundo, composta dos servidores: MARLUCE NOGUEIRA DA SILVA, mat. 40.891-3, Secretária Administrativa, CLEIDE MARIA PASSOS DA SILVA, mat. 44.373-5, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, MARIA DOS REMÉDIOS BORGES DAMASCENO, mat. 46.612-3, Secretária Administrativa, MARIA ABADIA DA SILVA, mat. 49.270-1, Chefe do Serviço de Licenciamento e Atividades Econômicas, MARIA DE JESUS PEREIRA GOUVEIA, mat. 44.713-7, Chefe da Seção de Pessoal, PERLA VIRGINIA PEREIRA SANTIAGO, mat. 40.726-7, Secretária Administrativa da DRDS, PAULO CÉSAR DOS SANTOS, mat.45.819-8, sob a presidência do Primeiro e secretariado pelo último.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista do disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1995, resolve:
CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores Claudecina Vasques de Matos, matrícula n.º 91.256-5, Fiscal de Obras e Euler Rodrigues de Souza, matrícula n.º 91.306-5, Fiscal de Obras, lotados nesta Administração Regional, a partir de 12.02.98. Para fazer jús à concessão, caberá ao executor beneficiado, observar o constante do Decreto supra mencionado, apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

JACY AFONSO DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
Autorizar a prorrogação de cessão da servidora SANDRA MARIA THEDIGA DE MIRANDA, Técnica de Administração Pública, matrícula n.º 39.205-7, da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude para o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.009.958/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Constituir Comissão para elaboração do Inventário Físico do exercício de 1997, dos Bens Patrimoniais Móveis sob guarda desta Secretaria.
2. A Comissão, sob a coordenação do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores:
a) FÁBIO DA SILVA RABELO, matrícula nº 46.501-1, Auxiliar de Administração Pública, da Divisão de Administração Geral;
b) RONILDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 31.265-7, Técnico de Administração Pública, da Divisão de Administração Geral;
c) SEBASTIÃO TEODORO RIBEIRO, matrícula nº 46.371-X, Técnico de Administração Pública, da Divisão de Administração Geral;
d) FRANCIMERES BANDEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 26.191-2, Técnico de Administração Pública, do Departamento de Manutenção Patrimonial;
e) IRENE FERNANDES DA SILVA ANDRADE, matrícula 30.692-4, Auxiliar de Administração Pública, do Departamento de Transporte;
3. A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Chefe da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no prazo de 60 dias, e obedecer, na condução dos trabalhos, o disposto no Decreto nº 13.484 de 04 de outubro de 1991.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste ato elogiar os servidores integrantes da comissão incumbida de realizar o inventário físico dos bens patrimoniais desta Secretaria referente ao exercício de 1997, a seguir relacionados, pela dedicação, empenho e eficiência na realização de suas atribuições.

- MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA, matrícula 46.415-5 – Presidente
- VALCIR ALVES DA SILVA, matrícula 46.599-2 – Vice-presidente
- MARCOS UBIRAJARA QUEIROZ LESSA, matrícula 22.768-4 – Membro
- DHAMARYS XAVIER BEZERRA TEIXEIRA, matrícula 42.837-X - Membro
- FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO, matrícula 42.971-6 – Membro
- CARLOS LOURENÇO DA SILVA, matrícula 44.793-5 – Membro
- JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR, matrícula 35.128-8 – Membro
- APARECIDA CORREIA D'ALMEIDA, matrícula 19.399-2 - Membro

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 2 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.001148/98, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, ocupado por ANTONIA SALETE ALVES VIEIRA, matrícula nº 47.836-9, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 27.01.98, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.001092/98, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ocupado por FRANCISCO FILGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 24.390-6, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 26.01.98, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino de Planaltina:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
SANTINA ALVES BORGES TAVARES	48.864-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
CÁTIA CAMPELO DA SILVA	23.158-4	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	12.02.98
MARIA DE FÁTIMA SOUSA	56.977-1	Esp.As.Ed/Sec. Escolar	12.02.98
ROSA ALVES MORAIS	77.516-9	Esp.As.Ed/Sec. Escolar	12.02.98
MARIA DA PAZ RABELO PEREIRA	68.503-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
GENI MARTINS DA SILVA	67.270-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MARIA JOSÉ DA SILVA HOLANDA	69.141-0	Ag. Educ./Serv.Cozinha	12.02.98
EVA MARIA DE JESUS DA SILVA	22.035-3	Ag. Educ./Serv.Cozinha	12.02.98
LÚCIO ANTONIO TORRES GONÇALVES	55.242-9	Esp.As.Ed/Sec. Escolar	12.02.98
ARIELMA PEREIRA SOARES	67.949-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MARTA LÚCIA DE LIMA ALVES	40.589-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
CLEUZA CAMILO DE SOUZA	60.505-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
ALUZAIR DE SOUZA ALVES	40.670-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
DOROTÉIA MARIA DA CONCEIÇÃO	49.870-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MARIA DE LOURDES C. DE BRITO	69.006-6	Ag. Educ./Serv.Cozinha	12.02.98
AUREMILDE LOPES DE SOUZA	67.986-0	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	12.02.98
RUBERVAL VIEIRA DE MELO	77.641-6	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	12.02.98
JOEL SOARES DE SOUSA	28.029-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MANOEL DOS SANTOS	89.616-0	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	12.02.98
DONZILA TAVARES DE OLIVEIRA	21.631-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
EDSON ALVES DOS SANTOS	49.158-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
VILMAR ALVES DA COSTA	65.765-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
DORIS GONÇALVES RIOS	21.845-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MARIA DOS ANJOS M. MONTE	21.905-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
ANA MARIA SOUTO DE OLIVEIRA	21.867-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA	92.732-5	Ag. Educ./Portaria	12.02.98
MARENILDA FERREIRA DE SOUSA	67.690-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MARIA AUXILIADORA DE LIMA	49.852-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
JANETE LIMA DE CARVALHO	68.307-8	Ag. Educ./Serv.Cozinha	12.02.98
MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA	29.328-8	Ag. Educ./Serv.Cozinha	12.02.98
ARGEU RIBEIRO DA SILVA	58.523-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MARIA LÚCIANA DA SILVA PEREIRA	21.488-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
MARIA VIOLETA VIEIRA ALVES	60.347-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
EDINA SILVA LIMA SOUZA	40.669-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
LAIDES JOSE DA FONSECA	69.037-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98
RITA MARIA DA C. SILVA	68.740-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.02.98

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Homologar pedido de renúncia de Aposentadoria de EDMUNDO BERTO DOS SANTOS, matrícula nº 53.004-2, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Vigia, Grupo Básico, Classe única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada pela Instrução de 05 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de maio de 1992. Processo nº 082.002727/92.

01.Retificar a Instrução de 09 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, do dia 10 de setembro de 1997, que concedeu aposentadoria a ROSANGELA CARDOSO, matrícula nº 94.032-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.006401/97.

01.Conceder aposentadoria a LICÉA MADALENA DA SILVA, matrícula nº 59.870-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017551/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- JERONIMO GONÇALVES DE CASTRO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q GT3, matrícula nº 45.089-8, Processo nº 082.001254/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 28.01.98.
- MÁRCIA ALVES DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 32.533-3, Processo nº 082.001481/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 05.01.98.
- IZAIAS LOPES CABRAL FILHO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q GT3, matrícula nº 25.101-1, Processo nº 082.001512/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 02.02.98.
- JACKSON AURÉLIO DE FREITAS REIS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q GT3, matrícula nº 24.491-0, Processo nº 082.001531/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 02.02.98.
- IOLANDA RODRIGUES BRAGA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 36.447-9, Processo nº 082.002133/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 09.02.98.
- GISLANE GOMES NETO, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 31.737-3, Processo nº 082.001905/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 05.02.98.
- CARLA GERBER DOS REIS VELLOSO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 47.070-8, Processo nº 082.002141/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 09.02.98.
- VERBENA MOREIRA SOARES DE SOUSA LISITA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 30.450-6, Processo nº 082.002157/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 09.02.98.
- JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 58.747-8, Processo nº 082.001649/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 02.02.98.
- MIRIAN RODRIGUES NOGUEIRA PEREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 35.856-8, Processo nº 082.001822/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 26.01.98.
- MICHELLE FABIANNE CARVALHO TENÓRIO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 28.128-X, Processo nº 082.001017/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 23.01.98.
- LUZINETE MARIA SOUZA DAS CHAGAS, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 42.136-7, Processo nº 082.001243/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 28.01.98.
- ALCIDES GERALDO HACK, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 23.946-1, Processo nº 082.001829/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 04.02.98.
- EDIVONE FONSECA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 36.605-6, Processo nº 082.002491/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 11.02.98.
- HALINE RODRIGUES SARDELLA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.028-0, Processo nº 082.002391/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 10.02.98.
- CRISTIANE ANDREIA FELIX TORRES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 32.725-5, Processo nº 082.002384/98, Data da Instrução: 02.03.98, a partir de 10.02.98.
- ROBSON RODRIGUES DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 33.152-X, Processo nº 082.002158/98, Data da Instrução: 09.02.98, a partir de 09.02.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA: MEMº 121/97-CVT; INTERESSADO: FERNANDO MODESTO VIEIRA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.
Torno sem efeito a autorização de concessão de Carga Horária Especial de Trabalho ao servidor FERNANDO MODESTO VIEIRA, matrícula nº 30.428-X, para exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Comissão de Vale-Transporte.

REFERÊNCIA: OI Nº 010/97-DOC; INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO BEZERRA BRITO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.
Retifico a autorização de Concessão de Carga Horária Especial, relativamente à servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA BRITO, matrícula nº 32.249-0, contido à fls. 02-v, para considerá-la a partir de 17/11/97.

REFERÊNCIA: MEMº Nº043/98; INTERESSADO: ROBERTO LYRA COELHO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.
Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ao servidor ROBERTO LYRA COELHO, matrícula nº 30.813-7, para que o mesmo desempenhe atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Coordenadoria Pedagógica e Administrativa do Paranoá, a contar de 02/03/98.

PROCESSO: 082.017464/97; INTERESSADA: SILVESTRIA FERREIRA ELEUTÉRIO COSTA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Retifico a autorização de Licença Para Trato de Interesses Particulares, relativamente à servidora SILVESTRIA FERREIRA ELEUTÉRIO COSTA, matrícula nº 65.572-4, Professor MG3V, contido à fls. 05-V, para considerá-la pelo período de 10/03/98 a 09/03/2000.

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 24/97-DEx

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL,torna público o resultado final das avaliacões do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto á chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADALCINA ADELAIDE DE PAIVA	29.905-7	7,00	EXCELENTE
ADILSON FERREIRA DIAS	29.221-4	4,60	BOM
ALESSANDRA DE F. DA C. OLIVEIRA	29.984-7	7,00	EXCELENTE
ALICIO FABIO BARROS	29.012-2	5,80	EXCELENTE
AMAURI FERNANDES MAIA	29.576-0	6,86	EXCELENTE
ANA CRISTINA ARAUJO	29.738-0	5,80	EXCELENTE
ANA LUCIA FAUSTINA DE BRITO	29.821-2	6,73	EXCELENTE
ANA MARIA MESQUITA DE MIRANDA	29.996-0	6,46	EXCELENTE
ANDREA C. D. P. DE ALENCAR BILIU	29.052-1	5,80	EXCELENTE
ANDREA MARIA DANTAS CALHEIROS	44.722-6	4,73	BOM
ANTONIO C. DOS SANTOS SOBRINHO	29.368-7	7,00	EXCELENTE
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	29.043-2	6,60	EXCELENTE
ANTONIO HEVERALDO AGUIAR	30.129-9	5,79	EXCELENTE
ASTROGILDA S. DA SILVA CARVALHO	29.897-2	6,19	EXCELENTE
CARLA NUNES LAZZARINI	29.352-0	6,73	EXCELENTE
CARLOS A. C. P. DE BRITO FRANCO	29.766-6	6,33	EXCELENTE
CARLOS DE JESUS RENILDO	28.701-6	5,26	EXCELENTE
CLAUDIA GOMES DA SILVA	29.981-2	6,19	EXCELENTE
CLAUDINEI JOSE LOPES	29.411-X	5,40	EXCELENTE
CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	29.861-1	7,00	EXCELENTE
CLERITON JIBSON CORADO	30.045-4	5,66	EXCELENTE
DALVA DA CUNHA RODRIGUES	30.033-0	5,53	EXCELENTE
DANIELE ARAUJO DA SILVA	30.110-8	7,00	EXCELENTE
DANIELE DUTRA OLIVEIRA	30.055-1	5,39	EXCELENTE
DENIVANIA MOREIRA DE OLIVEIRA	29.081-5	7,00	EXCELENTE
DEUSANY MOURA DA GUARDA	29.761-5	7,00	EXCELENTE
EDILENA APARECIDA DE ARAUJO	29.112-9	7,00	EXCELENTE
EDITE ASCELINO OLIVEIRA	29.759-3	7,00	EXCELENTE
ELIANA SOARES DA COSTA DOS SANTOS	30.188-4	5,79	EXCELENTE
ELIAS ALVES GADELHA	28.129-8	5,53	EXCELENTE
ELIO VIEIRA DA SILVA	29.174-9	7,00	EXCELENTE
ELOISA APARECIDA SANTANA MEIRE	30.013-6	6,86	EXCELENTE
ELZA MARIA DA SILVA	29.908-1	7,00	EXCELENTE
EMIVAL PINTO FRAZAO	29.296-6	6,60	EXCELENTE
FABIANE DE SOUZA LOURES	29.998-7	6,73	EXCELENTE
FABRIZIA OLINTO GONCALVES	29.595-7	6,60	EXCELENTE
FATIMA MOREIRA DA CUNHA SILVA	29.696-1	7,00	EXCELENTE
FELICIANA RODRIGUES DA SILVA REIS	29.491-8	5,60	EXCELENTE
FLORISVALDO GOMES LIMA	29.829-8	7,00	EXCELENTE
FRANCISCO HUGO VIEIRA DE FREITAS	29.682-1	6,08	EXCELENTE
GERSIMARIO GUEDES BRANDAO	29.033-5	7,00	EXCELENTE
GILBERTO DE SOUZA ANDRADE	29.756-9	6,33	EXCELENTE
GILCILEA MARIA DA SILVA	29.608-2	5,79	EXCELENTE
GLADSTONE NEVES MIRANDA	29.307-5	7,00	EXCELENTE
HELENA DA MOTA FERNANDES	29.533-7	6,60	EXCELENTE
HELITON LUIZ CORREA	29.659-7	6,06	EXCELENTE
HERMINIO COSTA SANTOS	29.587-6	7,00	EXCELENTE
IEDA DE MACEDO VIEIRA	28.180-8	5,39	EXCELENTE
IRAIR LEAO PAIVA	29.871-9	6,19	EXCELENTE
IVANI JULIA DE ANDRADE DALLASTA	29.645-7	7,00	EXCELENTE
JACIRENE PEREIRA LIMA DOS SANTOS	29.565-5	7,00	EXCELENTE
JOANA DARC FREITAS BACELAR MOURAO	29.179-X	6,60	EXCELENTE
JOAO BATISTA VIEIRA AMARAL	29.768-2	6,73	EXCELENTE
JOSE EVANDRO SANTOS DE ARAUJO	29.440-3	6,20	EXCELENTE
JOSE MARCOS ALVES FERREIRA	29.295-8	6,20	EXCELENTE
JOSE VICENTE FERRAZ DE SOUZA	29.466-7	4,86	BOM
JOSELITA CASTRO OLIVEIRA	30.026-8	6,59	EXCELENTE
JOVANIA GOMES DE OLIVEIRA	30.014-4	6,33	EXCELENTE
JULIANA DE PAULA RABELO	29.855-7	5,13	BOM
JULIO CESAR VERSIANI TEIXEIRA	49.465-8	5,40	EXCELENTE
KALINA KELES AMBROZIO DOS ANJOS	29.710-0	7,00	EXCELENTE
KATIANE OLIVEIRA DUARTE	29.976-6	6,60	EXCELENTE
LAUREMI JOSE TRINDADE	30.108-6	5,93	EXCELENTE
LILIANE RAKEL RODRIGUES DA COSTA	30.162-0	7,00	EXCELENTE
LUCIANA DE CASSIA SILVA FELIPE	29.498-5	6,19	EXCELENTE
LUCIANA FONTES DA SILVA	30.072-1	6,73	EXCELENTE
LUCIANO ANGELO SILVEIRA	29.482-9	6,20	EXCELENTE
LUCILENE ANTONIO RIBEIRO	29.229-X	7,00	EXCELENTE
MAGDA PEREIRA DE CARVALHO	29.911-1	7,00	EXCELENTE
MARCOS AURELIO CARNEIRO	29.121-8	7,00	EXCELENTE
MARDA DE SOUZA SOARES	30.059-4	6,73	EXCELENTE
MARGARIDA MOREIRA DE SOUZA	29.895-6	5,40	EXCELENTE
MARIA A. MOREIRA DE SOUSA	29.992-8	6,46	EXCELENTE
MARIA ABADIA CARDOSO	29.907-3	6,60	EXCELENTE
MARIA ALENE DE ARAUJO	29.076-9	6,60	EXCELENTE
MARIA APARECIDA ALVES TOLEDO	30.141-8	7,00	EXCELENTE
MARIA APARECIDA VIANA ANDRADE	29.975-8	5,53	EXCELENTE
MARIA CRISTINA SANTANA CARDOSO	30.071-3	6,73	EXCELENTE
MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA	29.328-8	6,40	EXCELENTE
MARIA ELIZABETH DE MESQUITA GOMES	29.737-2	5,80	EXCELENTE
MARIA EVANI SPINDOLA DE ATAIDES	29.775-5	5,40	EXCELENTE
MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS	28.758-X	5,26	EXCELENTE
MARILENE LEMOS DE BARROS	29.830-1	7,00	EXCELENTE
MARILZA RICARDO AGUIAR	28.113-1	7,00	EXCELENTE
MARISA ARAUJO DOS SANTOS	30.027-6	5,53	EXCELENTE
MARIZA APARECIDA BASTOS VIEIRA	29.694-5	6,08	EXCELENTE
MARLENE ALVES RIBEIRO	29.805-0	7,00	EXCELENTE
MARY LUCY GOULART	30.149-3	5,53	EXCELENTE
MILTON DOS SANTOS PERES	29.439-X	4,73	BOM
NILCE TEL DOS SANTOS	29.819-0	6,86	EXCELENTE
NOELI TERESINHA FRITSCH WALENDORF	29.315-6	7,00	EXCELENTE
PAULO DE TARSO RIBEIRO	29.108-0	6,73	EXCELENTE
REJANE GONCALVES DA SILVA	29.755-0	6,86	EXCELENTE
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA JORGE	29.753-4	6,33	EXCELENTE
ROBERTA MACEDO QUEIROZ	30.099-3	6,19	EXCELENTE
ROGERIO DIAS DOS SANTOS	29.526-4	6,40	EXCELENTE
ROSANE MARIA PIO DA SILVA	29.530-2	6,73	EXCELENTE
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	29.888-3	6,33	EXCELENTE
ROSEMERI COLSANI ZENDERSKY	44.016-7	6,33	EXCELENTE
ROSIMAR GONCALVES DE SOUSA	29.786-0	6,86	EXCELENTE
SANDRA DE LIMA	28.665-6	5,40	EXCELENTE
SEBASTIANA ALVES MOREIRA	29.663-5	7,00	EXCELENTE
SILVIA LEITE ARAGAO DIAS	29.600-7	7,00	EXCELENTE
SIMAO BATISTA DE SOUZA	29.238-9	6,33	EXCELENTE
SIMONE APARECIDA BORGES	29.820-4	6,73	EXCELENTE
SONIA LUIZA DE FRANCA	30.037-3	4,59	BOM
SUSIE DE CASTRO DUARTE	29.415-2	7,00	EXCELENTE
VALDIRENE APARECIDA MAFRA	29.928-6	6,80	EXCELENTE
VANIR JOSE DOS SANTOS	29.083-1	7,00	EXCELENTE
VIVIANE FERRAZ CAMELO	29.630-9	6,60	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subiem 1.33 e o disposto no Art. 24 da Lei 8.112/90, resolve:
Autorizar a READAPTAÇÃO FUNCIONAL à servidora **ESTER GOMES ROCHA,** matrícula 42.047-6, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza para o cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo nº 082.016805/97.

A DIRETORA DA DIVISAO DE PESSOAL DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas pela instrucao n. 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:
1- Averbar o tempo de servico, prestado pelos funcionarios, abaixo relacionados, ao orgao a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigencia da Lei nº 8.112/90 adotada no ambito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, atraves da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.
Processo: 082018187/97; Ficha: 15618; Matricula: 33.931-8; Nome: ANA AMELIA RIBEIRO ALVES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 01/04/88 a 31/07/95; Efeitos: 2.678 dias para aposentadoria, 2.678 dias para padrao.
Processo: 082017814/97; Ficha: 15645; Matricula: 34.023-5; Nome: ELIZABETH JUNHA DE ARAUJO ALVE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 18/05/87 a 01/08/88; 01/09/88 a 02/03/89; Efeitos: 625 dias para aposentadoria.
Processo: 082017938/97; Ficha: 15661; Matricula: 34.029-4; Nome: IARA SOARES CORREIA CASTRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/FEDF; GAMA-DF; Periodo: 01/03/93 a 31/08/93; 01/10/93 a 31/12/93; 14/04/94 a 06/05/94; 09/05/94 a 22/12/94; Efeitos: 527 dias para aposentadoria.
Processo: 082017263/97; Ficha: 15684; Matricula: 34.133-9; Nome: LOURIVAL DUARTE DE ABREU; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: PMDF; BRASILIA-DF; Periodo: 01/09/83 a 31/07/94; 31/10/95 a 08/10/97; Efeitos: 4.696 dias para aposentadoria, 4.696 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082000099/98; Ficha: 15790; Matricula: 34.037-5; Nome: CRISTINA MARTINS SIQUEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 02/01/90 a 07/06/90; 01/05/96 a 28/09/97; Efeitos: 673 dias para aposentadoria.
Processo: 082019965/97; Ficha: 15857; Matricula: 34.062-6; Nome: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIAN; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidao expedida: MIN. DA JUSTICA; BRASILIA-DF; Periodo: 13/10/86 a 25/09/97; Efeitos: 4.001 dias para aposentadoria.
Processo: 082018899/97; Ficha: 15860; Matricula: 34.210-6; Nome: MARIA AUDEMIR ROSA LIMA GUEDES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: FSS; BRASILIA-DF; Periodo: 03/10/83 a 30/10/97; Efeitos: 5.142 dias para aposentadoria, 5.142 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082019270/97; Ficha: 15889; Matricula: 33.966-0; Nome: SOLANGE FERNANDES DE SOUZA COE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: FSS/DF; BRASILIA-DF; Periodo: 12/07/83 a 09/09/97; Efeitos: 5.174 dias para aposentadoria, 5.174 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082000681/98; Ficha: 15929; Matricula: 35.981-5; Nome: ANTONIO EDILSON ALVES BEM; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: SEC DE ADM.; BRASILIA-DF; Periodo: 21/09/94 a 24/03/96; Efeitos: 551 dias para aposentadoria, 551 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082001223/98; Ficha: 15965; Matricula: 34.192-4; Nome: LUCIAURA CONCEICAO ROSA BARBOS; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 07/07/75 a 30/10/75; Efeitos: 116 dias para aposentadoria.
Processo: 082001223/98; Ficha: 15966; Matricula: 34.192-4; Nome: LUCIAURA CONCEICAO ROSA BARBOS; Funcao: BIBLIOTECONOMO/ AUX DE BIBLIOT;

Certidao expedida: FUB; BRASILIA-DF; Periodo: 21/08/78 a 06/03/80; Efeitos: 564 dias para aposentadoria.
Processo: 082001119/98; Ficha: 15971; Matricula: 35.593-3; Nome: NARCELIO BARBOSA DE SOUSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX;

Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 01/07/90 a 28/02/91; 16/02/94 a 10/09/95; Efeitos: 815 dias para aposentadoria.
Processo: 082001119/98; Ficha: 15972; Matricula: 35.593-3; Nome: NARCELIO BARBOSA DE SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 31/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 12/03/97 a 30/11/97; Efeitos: 467 dias para aposentadoria.
Processo: 082000693/98; Ficha: 15999; Matricula: 36.029-5; Nome: WILLIAM NERI EVANGELISTA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: SEC. DE ADM/GDF; BRASILIA-DF; Periodo: 10/01/91 a 23/03/97; Efeitos: 2.265 dias para aposentadoria, 2.265 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082001877/98; Ficha: 16012; Matricula: 29.905-7; Nome: ADALCINA ADELAIDE DE PAIVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUN.; PLANALTINA-GO; Periodo: 08/06/90 a 28/02/93; Efeitos: 996 dias para aposentadoria, 996 dias para padrao.
Processo: 082001877/98; Ficha: 16013; Matricula: 29.905-7; Nome: ADALCINA ADELAIDE DE PAIVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 01/03/93 a 05/06/96; Efeitos: 1.193 dias para aposentadoria, 1.193 dias para padrao.
Processo: 082001482/98; Ficha: 16014; Matricula: 21.904-5; Nome: AILON GALDINO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 27/09/66 a 13/04/67; 21/05/68 a 17/09/68; 20/12/77 a 18/04/79; 01/07/80 a 30/05/81; 18/01/82 a 30/07/83; 01/11/83 a 28/12/84; Efeitos: 2.121 dias para aposentadoria.
Processo: 082001482/98; Ficha: 16015; Matricula: 21.904-5; Nome: AILON GALDINO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 10/01/85 a 19/01/94; Efeitos: 3.297 dias para aposentadoria.
Processo: 082001919/98; Ficha: 16016; Matricula: 66.944-X; Nome: ANA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 05/01/72 a 01/02/79; Efeitos: 2.585 dias para aposentadoria.
Processo: 082001883/98; Ficha: 16017; Matricula: 56.119-3; Nome: ARILDA MARIA M DE S GRIESINGER; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/77 a 17/02/78; Efeitos: 354 dias para aposentadoria.
Processo: 082001883/98; Ficha: 16018; Matricula: 56.119-3; Nome: ARILDA MARIA M DE S GRIESINGER; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 02/08/82 a 31/12/82; Efeitos: 152 dias para aposentadoria.
Processo: 082001879/98; Ficha: 16019; Matricula: 94.239-1; Nome: CARLOS BREZINSKI; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 10/03/70 a 15/05/74; Efeitos: 1.528 dias para aposentadoria.
Processo: 082001820/97; Ficha: 16020; Matricula: 27.281-7; Nome: DIVINO GOMES DIAS; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: PMDF; BRASILIA-DF; Periodo: 01/11/83 a 30/03/87; Efeitos: 1.238 dias para aposentadoria, 1.238 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082016266/96; Ficha: 16021; Matricula: 27.581-6; Nome: EIKA LOBO JUNQUEIRA; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: FHDF; BRASILIA-DF; Periodo: 25/05/94 a 30/11/95; Efeitos: 555 dias para aposentadoria, 555 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082001933/98; Ficha: 16022; Matricula: 29.209-5; Nome: ELITON BRAZ DA SILVA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN.DA MARINHA; BRASILIA-DF; Periodo: 25/02/91 a 31/03/94; Efeitos: 1.131 dias para aposentadoria.
Processo: 082001933/98; Ficha: 16023; Matricula: 29.209-5; Nome: ELITON BRAZ DA SILVA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DA AERONAUTICA; BRASILIA-DF; Periodo: 05/08/94 a 16/05/96; Efeitos: 651 dias para aposentadoria.
Processo: 082001892/98; Ficha: 16024; Matricula: 31.863-9; Nome:

ELUCIANE LAUREANO DE SOUSA LIM; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 02/03/92 a 13/08/93; 01/10/93 a 01/02/94; 01/02/95 a 13/03/97; Efeitos: 1.426 dias para aposentadoria.
Processo: 082001892/98; Ficha: 16025; Matricula: 31.863-9; Nome: ELUCIANE LAUREANO DE SOUSA LIM; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 02/02/94 a 11/08/94; Efeitos: 191 dias para aposentadoria.
Processo: 082001841/98; Ficha: 16026; Matricula: 47.029-5; Nome: ELZA MARIA DE ORNELAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 08/02/88 a 28/12/88; 01/06/89 a 27/07/90; Efeitos: 747 dias para aposentadoria.
Processo: 082001666/98; Ficha: 16027; Matricula: 36.484-3; Nome: IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREF.MUNICIPAL; TRIUNFO-PE; Periodo: 01/02/78 a 31/01/82; Efeitos: 1.461 dias para aposentadoria, 1.461 dias para padrao.
Processo: 082001840/98; Ficha: 16028; Matricula: 43.113-3; Nome: ISABEL GUILHERMINA M COSTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 06/08/81 a 07/12/81; 01/08/82 a 19/03/91; Efeitos: 3.277 dias para aposentadoria.
Processo: 082001620/98; Ficha: 16029; Matricula: 64.513-3; Nome: JOSE ALMINO DA SILVA ROCHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADM.; FORTALEZA-CE; Periodo: 18/08/72 a 31/03/74; Efeitos: 591 dias para aposentadoria, 591 dias para adicionais Tempo de Servico, 591 dias para padrao.
Processo: 082001916/98; Ficha: 16030; Matricula: 73.053-X; Nome: LEONIDIA LORIATO NAZARETH; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADM; VITORIA-ES; Periodo: 02/03/70 a 31/12/70; Efeitos: 305 dias para aposentadoria, 305 dias para adicionais Tempo de Servico, 305 dias para padrao.
Processo: 082001722/98; Ficha: 16031; Matricula: 44.181-3; Nome: LIGIA APARECIDA G VASCONCELOS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 17/02/83 a 16/05/83; 13/06/83 a 31/07/84; 31/08/84 a 09/02/86; 03/02/86 a 28/02/86; 01/02/91 a 22/05/91; Efeitos: 1.169 dias para aposentadoria.
Processo: 082001722/98; Ficha: 16032; Matricula: 44.181-3; Nome: LIGIA APARECIDA G VASCONCELOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/03/86 a 10/01/91; Efeitos: 1.777 dias para aposentadoria.
Processo: 082001692/98; Ficha: 16033; Matricula: 45.426-5; Nome:

MARGARIDA MARIA O DE SIQUEIRA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/05/63 a 29/11/67; 01/12/67 a 31/12/69; Efeitos: 2.436 dias para aposentadoria.
Processo: 082002019/98; Ficha: 16034; Matricula: 52.595-2; Nome: MARIA ALVES DOS REIS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/12/74 a 13/04/81; Efeitos: 2.326 dias para aposentadoria.
Processo: 082001842/98; Ficha: 16035; Matricula: 77.847-8; Nome: MARIA DAS GRACAS P DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/05/77 a 01/04/79; Efeitos: 701 dias para aposentadoria.
Processo: 082001664/98; Ficha: 16036; Matricula: 60.410-0; Nome: MARIA DE FATIMA C B E SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/12/72 a 15/08/75; 16/08/75 a 18/11/75; 20/11/75 a 26/03/85; Efeitos: 4.498 dias para aposentadoria.
Processo: 082001898/98; Ficha: 16037; Matricula: 70.595-0; Nome: MARIA DE SOUSA CAVALCANTE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/09/69 a 30/11/70; Efeitos: 456 dias para aposentadoria.
Processo: 082001607/98; Ficha: 16038; Matricula: 41.400-X; Nome: MARILENE APARECIDA DANTAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 02/05/79 a 01/05/85; 07/11/85 a 06/01/86; 01/08/86 a 22/09/88; 01/01/89 a 22/03/90; Efeitos: 3.483 dias para aposentadoria.
Processo: 082001838/98; Ficha: 16039; Matricula: 33.015-9; Nome: MARINALVA ARAUJO DE SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA; SURUBIM-PE; Periodo: 01/07/90 a 01/09/94; Efeitos: 1.520 dias para aposentadoria, 1.520 dias para padrao.
Processo: 082017200/97; Ficha: 16040; Matricula: 68.000-1; Nome: NADIA MARIA DE QUEIROZ; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/01/83 a 31/01/83; Efeitos: 31 dias para aposentadoria.
Processo: 082017200/97; Ficha: 16041; Matricula: 68.000-1; Nome: NADIA MARIA DE QUEIROZ; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 09/02/87 a 10/08/89; Efeitos: 914 dias para aposentadoria.
Processo: 082001730/98; Ficha: 16042; Matricula: 20.631-8; Nome: NILMA DE OLIVEIRA MENDES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 01/04/88 a 25/08/93; Efeitos: 1.973 dias para aposentadoria, 1.973 dias para padrao.
Processo: 082001578/98; Ficha: 16043; Matricula: 78.878-3; Nome: PEDRO COELHO DUTRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 15/02/71 a 15/04/71; 03/05/73 a 21/07/73; 27/11/73 a 23/07/74; 08/09/75 a 09/12/75; 24/02/76 a 01/07/78; Efeitos: 1.331 dias para aposentadoria.
Processo: 082001578/98; Ficha: 16044; Matricula: 78.878-3; Nome: PEDRO COELHO DUTRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/03/80 a 24/03/81; Efeitos: 389 dias para aposentadoria.
Processo: 082001723/98; Ficha: 16045; Matricula: 98.608-9; Nome: RACHIDE DE OLIVEIRA ANDRADE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; PATOS DE MINAS-MG; Periodo: 01/03/76 a 09/09/76; Efeitos: 193 dias para aposentadoria, 193 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082001850/98; Ficha: 16046; Matricula: 24.958-0; Nome: RITA DE CASSIA CAMPOS DOS REIS; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidao expedida: PRESIDENCIA DA REP.; BRASILIA-DF; Periodo: 28/06/85 a 02/12/92; Efeitos: 2.715 dias para aposentadoria.
Processo: 082002013/98; Ficha: 16047; Matricula: 44.315-8; Nome: ROSANGELA RODRIGUES DE MOURA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA; FORMOSA-GO; Periodo: 04/04/90 a 01/06/91; Efeitos: 424 dias para aposentadoria, 424 dias para adicionais Tempo de Servico, 424 dias para padrao.
Processo: 082001686/98; Ficha: 16048; Matricula: 74.866-8; Nome: SIDNEI CHIORLIN; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/74 a 16/03/78; Efeitos: 1.477 dias para aposentadoria.
Processo: 082011591/97; Ficha: 16049; Matricula: 29.676-7; Nome: SIMONE APARECIDA CAVALCANTE LI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 01/02/86 a 31/12/86; 01/02/87 a 31/07/87; Efeitos: 515 dias para aposentadoria, 515 dias para padrao.
Processo: 082001821/98; Ficha: 16050; Matricula: 25.631-5; Nome: WALTER FERNANDES CAVALCANTE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/01/79 a 23/04/79; 27/11/79 a 21/05/80; 14/06/80 a 04/07/80; 01/08/80 a 22/10/85; 07/11/85 a 05/05/89; 01/07/89 a 12/12/90; Efeitos: 4.026 dias para aposentadoria.
Processo: 082001821/98; Ficha: 16051; Matricula: 25.631-5; Nome: WALTER FERNANDES CAVALCANTE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 03/02/92 a 05/05/92; 04/08/92 a 22/03/93; Efeitos: 324 dias para aposentadoria.
Processo: 082002445/98; Ficha: 16052; Matricula: 79.634-4; Nome: LUCIA HELENA DE CARVALHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 12/12/72 a 15/07/78; 01/09/78 a 21/11/78; 01/12/78 a 28/02/79; Efeitos: 2.214 dias para aposentadoria.

Processo: 082002445/98; Ficha: 16053; Matricula: 79.634-4; Nome: LUCIA HELENA DE CARVALHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/79 a 12/11/79; Efeitos: 257 dias para aposentadoria.

CLAUDIA SAMPAIO BRAGA BARRETO
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Autorizar a **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE,** à servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA TONELLI,** matrícula 42.047-6, professor MG3Q, a partir de 02.03.98, nos termos do art. 84 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 082-001581/98.

CLAUDIA BRAGA BARRETO SAMPAIO
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MARÇO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
TEREZA UMBELINA DE JESUS	27.566-2	DRE/CEILANDIA	1º 05.04.91 a 04.04.96
JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA	50.539-0	DRE/CEILANDIA	1º 22.04.80 a 17.05.85 2º 18.05.85 a 17.05.90 3º 18.05.90 a 17.05.95
JACINTA JOAQUIM DA COSTA	55.704-8	DRE/SANTA MARIA	3º 30.09.92 a 29.09.97
CLAUDIO SERGIO DIONIZIO	99.976-8	DRE/TAGUATINGA	2º 26.04.92 a 25.04.97

CLÁUDIA BRAGA SAMPAIO
Substituta

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORIA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO GAMA,no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", § 1º do ADCT., resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor: Hélio Luiz Clementino, matrícula 65.594-5, Professor MGIIQ, no período de 05.10.97 a 09.10.97.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO GAMA,no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, a da Lei 8.112/90 , resolve:
Conceder Licença Gala a servidora Darlyanne Aguiar de Souza, matrícula 32.367-5, Professora MGIQ, no período de 05.07.97 a 12.07.97.

LUCIANO BENEVENUTO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04.03.96, resolve designar substituto eventual para o cargo comissionado abaixo relacionado:
Regina Teixeira de Oliveira, Especialista de Assistência a Educação - Apoio Técnico Administrativo, matrícula 20.228-2, para substituir a Chefe de Secretaria da Escola Classe 03 do Guará, símbolo DF02, no período de 16.02.98 a 17.03.98, por motivo de Licença Médica da titular.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo Nº 97, item III, alínea "A", da Lei Nº 8.112/90, resolve conceder Licença Gala aos servidores abaixo relacionados:
Silvana Cechini, Professora, matrícula 33.687-4, pelo período de 20.12.98 a 27.12.98;
Tânia Maria Rocha Aguiar, matrícula 64.428-5, pelo período de 13.02.98 a 20.02.98.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no Artigo 97, Ítem III, alínea "A", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala a servidora CHISTINE RIBEIRO DA ROCHA, Professor Nível 1Q, matrícula 26.295-1, pelo período de 14.02.98 a 21.02.98

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no Artigo 97, Ítem III, Alínea "A", da Lei nº 8.112/90, resolve conceder Licença Gala aos servidores abaixo relacionados:
Angela do Socorro Alvarenga Calandrine, Professora, matrícula 26.557-8, pelo período de 13.12.97 a 20.12.97;
Luis Marcos Modesto Alencar, Professor, matrícula 68.641-7, pelo período de 15.12.97 a 22.12.97;
Christine Ribeiro da Rocha, Professora, matrícula 26.295-1, pelo período de 14.02.98 a 21.02.98

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
01. ODETTO VAVALLO, matrícula 78.170-3, retorno de requisição, a partir 08/12/97;
02. WANDERLEI ALVES MARTINS, matrícula 56.523-7, a partir de 26/12/97;
03. ALAIN ROSSI FONSECA, matrícula 31.160-X, ofício 118/97, a partir de 12/12/97;
04. MARIANA ALMADA VIANA, matrícula 33.543-6, ofício 753/97, a partir de 09/01/98.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVICO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: YURI MACHADO DE MENEZES, matrícula 61.836-5, memo. nº 107/97, a partir de 14/01/98.
NOME: MARIA DA PENHA SANTOS MARANHÃO, matrícula 99.141-4,memo. nº 082/97, a partir de 28/11/97.
NOME: MARIA GALVÃO DA SILVA, matrícula 33.922-9, OI nº 509/97, a partir de 09/09/97.
NOME: MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANA, matrícula 49.391-0, a partir de 16/02/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 05 de março de 1996, e Decreto 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduz alteração do Decreto de 17.603 de 15 de agosto de 1997, resolve:
DESIGNAR a servidora MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Sobradinho, DFG-04, pelo período de 09.03.98 a 07.04.98, por motivo de férias da titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90,resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora ALBERTINA LEITE, matrícula 31612-1 PROFESSOR MG1Q, pelo período de 07.02.98 a 14.02.98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 05 de março de 1996 e Decreto 18.445, de 15 de julho de 1997, que introduz alteração do Decreto 17.603 de 15 de Agosto de 1997, resolve:
DESIGNAR a servidora VIVIANE CUNHA COELHO, matrícula 28.919-1 Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino 1º Grau 05 de Sobradinho, DFG-04, pelo periodo de 13.04.98 a 12.05.98, por motivo de férias do titular.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO, ao servidor PAULO DE SOUZA LÔBO, matrícula nº 24.512-7, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 06.01.98 a 13.01.98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:
Designar a servidora **ELIZANGELA FERNANDES DE FIGUERÊDO**, matrícula nº25.595-5, Esp. Assis. A Educ., para substituir do titular do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução de Exames, DFG 07, pelo período de 11/02/98 a 24/02/98, por motivo de tratamento de saúde, em prorrogação do afastamento iniciado em 12/01/98.

CARLOS RAMOS MOTA
Interino

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, item 7 da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.023692/97
NOME: REGINA ALICE FREIRE COUTINHO, matrícula 120.141-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
408 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 13 dias prestados como médico-residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-72 a 14-2-73, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023692/97
NOME: REGINA ALICE FREIRE COUTINHO, matrícula 120.141-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
2.869 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 14 dias prestados à Secretaria de Estado da Saúde - SP, no período de 14-8-74 a 23-11-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.030219/96
NOME: IDALICE ARAÚJO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 113.064-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.
74 dias, ou seja, 2 meses e 14 dias prestados à Fundação IBGE - GO, nos períodos de 27-9-76 a 31-10-76 e 22-11-76 a 31-12-76, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030219/96
NOME: IDALICE ARAÚJO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 113.064-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.
281 dias, ou seja, 9 meses e 11 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-7-77 a 19-4-78, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039075/98
NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA, matrícula 125.464-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.
1.396 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-81 a 30-10-82 e 3-11-82 a 30-3-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033138/98
NOME: ARMANDO CORREIA DE ARAÚJO, matrícula 120.211-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Obras Civis, HRG.
1.832 dias, ou seja, 5 anos e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-10-77 a 16-8-79, 3-3-80 a 25-8-80, 18-5-81 a 8-6-81, 18-1-82 a 8-9-82, 27-9-82 a 29-12-82 e 2-2-72 a 23-10-73, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.044032/98
NOME: AMÉLIA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 135.285-7, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRBz.
7.350 dias, ou seja, 20 anos, 1 mês e 20 dias prestados ao Ministério da Saúde - GO, no período de 8-10-74 a 21-11-94, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030101/98
NOME: MARIA LEUDA FORMIGA, matrícula 114.906-7, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Lavanderia, HRT.
1.434 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-8-74 a 13-10-75 e 1-2-77 a 6-11-79, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.027099/98
NOME: CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 114.768-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HMIB.
1.062 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 2 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 15-1-77 a 17-12-79, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030168/91
NOME: BRASIL COURY SOBRINHO, matrícula 126.302-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.
1.119 dias, ou seja, 3 anos e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-76 a 28-5-78 e 5-11-84 a 31-12-85, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.030168/91
NOME: BRASIL COURY SOBRINHO, matrícula 126.302-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.
1.305 dias, ou seja, 3 anos e 7 meses prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 29-5-78 a 27-12-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada devido o período averbado anteriormente estar concomitante com outro tempo de serviço averbado nesta FHDF. Publicação anterior: DODF Suplemento nº 71, de 7-4-92, página 32.
PROCESSO: 061.003284/97
NOME: HELENO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 110.190-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, ADMC.
3.934 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 14 dias prestados à Secretaria de Administração - GDF, no período de 21-10-65 a 31-8-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada por ter havido erro na contagem de dias à publicação original, publicada no DODF nº 118, em 24-6-97, página 4553.

3 - REPUBLICAR a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

PROCESSO: 061.022167/98
NOME: CARLOS ALBERTO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 129.737-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1.639 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-12-83 a 9-4-86, 20-1-87 a 1-4-87, 1-4-88 a 8-9-88, 9-9-88 a 1-7-89 e 2-7-89 a 12-3-90, contados somente para fins de aposentadoria.
Republicada por ter sido considerado, indevidamente, período prestado a órgão público. Publicação original: DODF nº 39, de 27-2-98, páginas 24 e 25.

4 - CANCELAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.002555/92
NOME: JOSÉ PIMENTA DE GODOY, matrícula 124.833-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Aposentados.
315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - Escola Técnica de Aviação, no período de 23-11-44 a 3-10-45, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Cancelada devido o referido tempo de serviço já ter sido utilizado para aposentadoria do servidor no Ministério da Aeronáutica. Publicação original: DODF nº 189, de 17-9-93, página 24.
PROCESSO: 061.027794/93
NOME: MARIA MATILDE COELHO, matrícula 107.132-7, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HMIB.
970 dias, ou seja, 2 anos e 8 meses prestados à Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 1-1-70 a 28-8-72, contados somente para fins de aposentadoria.
Cancelada em atendimento à solicitação da própria servidora. Publicação original: DODF nº 150, de 4-8-95, página 13.

LEADOR MACHADO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n º 8 de 27 de agosto de 1992, combinada com a Instrução n º 4 de 29 de outubro de 1997, resolve:
1- Tornar sem efeito o ato de 02 de fevereiro de 1998, publicado no DODF de 06 de fevereiro de 1998, que removeu "ex-officio" o servidor REMY MEIRELES DOS SANTOS, matrícula n º 7097-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, especialidade Agente Administrativo, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE para o Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho da Diretoria de Operações.
2- Remover "ex-officio" o servidor REMY MEIRELES DOS SANTOS, matrícula n º 7097-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, especialidade Agente Administrativo, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE para o Centro de Iniciação Profissional – Granja das Oliveiras – CIP – GO da Diretoria de Operações.
3- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Remover "ex-officio ", a partir de 02 de março de 1998, os servidores abaixo relacionados:
CRISTINA DE FÁTIMA GUIMARÃES, matrícula n º 7564-7, cargo Assistente Superior em Serviços Sociais especialidade – Assistente Social, lotada anteriormente no Centro de Desenvolvimento Social da Samambaia, , para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;
MARIA APARECIDA DE S. M. GONÇALVES, matrícula n º 7352-0, cargo Assistente Superior em Serviços Sociais especialidade – Assistente Social, lotada anteriormente no Centro de Desenvolvimento Social do Paranoá, para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;

MARIA DO CARMO DO AMARAL SOBRAL, matrícula n ° 8218-X, cargo Assistente Superior em Serviços Sociais especialidade – Assistente Social, lotada anteriormente na Seção de Desenvolvimento de Pessoal / Treinamento, da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;
CLÁUDIA MÁRCIA R. DA S. TEIXEIRA, matrícula n ° 7217-6, cargo Assistente Superior em Serviços Sociais especialidade - Psicólogo, anteriormente à disposição da Seção de Desenvolvimento de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;
MARIA DO PERPÉTUO S. M. T. DE AZEVEDO, matrícula n ° 6774-1, cargo Assistente Superior em Serviços Sociais especialidade - Psicólogo, anteriormente à disposição da Seção de Desenvolvimento de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;
MAYRA MIRANDA ABDO, matrícula n ° 4022-3, cargo Assistente Superior em Serviços Sociais, lotada anteriormente na Diretoria de Operações, para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, da Diretoria de Operações;

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso III, alínea "d", da Instrução Nº 4 de 29 de outubro de 1997, resolve:

CONCEDER Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 197, da Lei 8.112/90:

NOME : ROSEMERI BASTOS DA SILVA
MATRÍCULA : 05232-9
DEPENDENTE : JÚLIA HELENA BASTOS REZENDE SILVA

NOME : EURIPEDES ALFREDO ALEIXO
MATRÍCULA : 04166-1
DEPENDENTE : MATHEUS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ALEIXO

NOME : JUSSARA DE FÁTIMA ZOUAIN
MATRÍCULA : 08565-0
DEPENDENTE : NAYARA ZOUAIN
JÚLIA ZOUAIN RODRIGUES DOS SANTOS
FERNANDA ZOUAIN RODRIGUES DOS SANTOS

NOME : NEUSA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA : 08634-7
DEPENDENTE : DIOGO AUGUSTO DOS SANTOS

NOME : KIOTO ODAGUIRI ENES
MATRÍCULA : 08639-8
DEPENDENTE : YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES

NOME : JOÃO ROSAL DA COSTA
MATRÍCULA : 08643-6
DEPENDENTE : THIAGO CALACIA DA COSTA

NOME : OLGA DE SOUSA SÁ
MATRÍCULA : 05441-0
DEPENDENTE : GABRIEL SÁ FURTADO

NOME : MARIA CARMINA PEREIRA SANTOS
MATRÍCULA : 08121-3
DEPENDENTE : JAKELINE PATRÍCIA SANTOS

NOME : JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 02957-2
DEPENDENTE : GABRIEL OLIVEIRA DE CASTRO

NOME : EMÍLIANA PEREIRA PASSOS
MATRÍCULA : 6121-20
DEPENDENTE : ADRIANO SOUSA PASSOS

NOME : NEUSA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA : 08634-7
DEPENDENTE : DIOGO AUGUSTO DOS SANTOS

NOME : JESO EUSTÁQUIO DOS REIS
MATRÍCULA : 03050-3
DEPENDENTE : ÉVERTON RODRIGUES DOS REIS
ELTON RODRIGUES DOS REIS

NOME : ANTONIO SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA : 03724-9
DEPENDENTE : ADRIANO SOUSA PASSOS

NOME : TELMA REGINA IRINEU DE SOUZA
MATRÍCULA : 06811-X
DEPENDENTE : FERNANDA REGINA IRINEU BARBOSA
GULHERME IRINEU BARBOSA

NOME : SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 08648-7
DEPENDENTE : ALINE BORGES DOS SANTOS
SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

NOME : LÍLIAN FALEIRO FERREIRA PIAU
MATRÍCULA : 08496-4
DEPENDENTE : JÚLIA FALEIRO FERREIRA PIAU GUIMARÃES

NOME : LEIDE ALMEIDA GUIMARÃES
MATRÍCULA : 03961-6
DEPENDENTE : LUCAS GUIMARÃES FREITAS

NOME : GISELDA COURY
MATRÍCULA : 06722-9
DEPENDENTE : MARIANA COURY DE CASTRO

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, afastamento do serviço por oito dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR : PAULO ROBERTO DE MEDEIROS
PARENTESCO : IRMÃO
PERÍODO : 28/01/98 a 04/02/98

SERVIDOR : VÂNIA MARIA DA SILVA
PARENTESCO : IRMÃO
PERÍODO : 17/01/98 a 24/01/98

SERVIDOR : MARLENE CAVALCANTE CORADO CATANEO
PARENTESCO : ESPOSO
PERÍODO : 31/12/97 a 07/01/98

SERVIDOR : CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS
PARENTESCO : IRMÃO
PERÍODO : 28/01/98 a 04/02/98

SERVIDOR : MARIA INÊS MARTINS
PARENTESCO : MÃE
PERÍODO : 12/02/98 a 19/02/98

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 050.001.147/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor total de R$ 25.852,02 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), a favor do interessado acima mencionado, referente a pagamento de ressarcimento de vencimentos e encargos pagos aos servidores ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR e NILZITH DE SOUZA MIRANDA, em 1997.
Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SSP, para emissão da respectiva Nota de Empenho que correrá à conta do Elemento de Despesa : 3.1.9.0-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.502/0001

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve:
REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de fevereiro de 1998, o Coronel LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI, Mat. 00.215/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

ANIBAL PERSON NETO CORONEL QOPM

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 2 de março de 1998

PROCESSO N.º 054.000.286/98
INTERESSADO: WILIAN GOMES DO CARMO SD QPPMC E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 119.765,80 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e determino a emissão de Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor WILIAN GOMES DO CARMO – SD QPPMC E OUTROS

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Exercício Anterior da atividade 2208-0001

ANIBAL PERSON NETO CEL QOPM

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar o (a) Chefe do Serviço de Apoio, para Executor (a) do Contrato celebrado entre esta Secretaria e a CODEMAP CÓPIAS, DESENHOS E MAPAS LTDA, visando os serviços de cópias: Heliografias, coloridas, colorida ampliada, colorida A/3 Xerográfica e encadernações em geral, de interesse da SETUR, no exercício de 1998, conforme elementos constantes do processo nº 210.000036/98.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MARÇO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar, **RICARDO DIAS RAMAGEM,** matrícula n.º 68.010-9, como Executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 01/98-ICTDF, nos Moldes do Padrão nº 15/96, celebrado entre o Distrito Federal, por meio do Instituto de Ciência e Tecnologia do DF - ICTDF e o Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLUDF, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

ARTHUR OSCAR GUIMARÃES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 42, DE 2 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, sem prejuízo das determinações contidas na Instrução de Serviço "SLU" nº 001, de 02.01.98 (DODF de 06.01.98) e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.975/97, resolve:
1 - DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO, o CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES e o ENCARREGADO DE BORRACHARIA para atuarem como EXECUTORES dos Contratos nºs 16, 17, 18, 19, 20 e 21/98, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução dos Contratos, em conformidade com o Edital, com as propostas das contratadas e de acordo com os instrumentos contratuais;
b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
c) elaborar os instrumentos de controle de pneus e câmaras-de-ar em estoque;
d) comparar os preços dos pneus adjudicados, com os praticados no mercado;
e) atestar as notas fiscais referentes aos fornecimentos realizados e instruir os respectivos processos de pagamento;
f) exercer o controle financeiro dos Contratos e das Notas de Empenhos;
g) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, os valores globais estimados dos Contratos e os valores já autorizados para empenhamento;
h) exercer o controle e a observância dos prazos de vigência dos Contratos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 2 DE MARÇO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº19 de 29.08.94. resolve: Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** , com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ.	PERÍODO
Evandro Simões de Lima	72.041-0	Téc. Adm. Pub.	1º 2º 3º 4º	02.08.73 a 31.07.78 01.08.78 a 30.07.83 31.07.83 a 28.07.88 29.07.88 a 27.07.93
Vicente Barbosa da Silva	74.935-4	Aux. Adm. Pub.	2º	29.10.91 a 26.03.97
Pedro Martiniano	76.515-5	Aux. Adm. Pub.	2º	22.09.83 a 18.05.93
Ozório Francisco de Oliveira	76.898-7	Aux. Adm. Pub.	2º	24.04.87 a 21.04.92
Raimundo Vieira de Souza	77.923-7	Téc. Adm. Pub.	1º	06.05.89 a 04.05.94
Aurelino Belmiro dos Santos	78.373-0	Aux. Adm. Pub.	2º 3º	19.04.86 a 17.04.91 18.04.91 a 15.04.96
Anastácio José Barbosa	78.855-4	Aux. Adm. Pub.	3º	19.05.91 a 16.07.96
João Batista Vigilato	79.148-2	Aux. Adm. Pub.	1º	07.12.90 a 04.03.96
Floriano Torquato da Silva	79.770-7	Aux. Adm. Pub	2º	28.03.91 a 25.08.96
Dorenilson Vieira Tavares	79.777-4	Téc. Adm. Pub.	3º	27.03.92 a 25.04.97
José Fernandes Carvalho	79.909-2	Téc. Adm. Pub.	3º	25.01.93 a 23.01.98
Veluziano Pereira de Sousa	79.985-8	Aux. Adm. Pub.	3º	02.12.92 a 30.11.97
Edmilson Antonio de Oliveira	80.295-6	Téc. Adm. Pub.	3º	23.11.92 a 21.11.97
Jamir Soares Ribeiro	80.586-6	Aux. Adm. Pub.	2º	21.07.90 a 19.07.95
Raimundo Alves Muniz	81.441-5	Aux. Adm. Pub.	3º	06.12.92 a 04.12.97
João Batista R. dos Santos	81.486-5	Aux. Adm. Pub.	1º	16.07.88 a 13.08.96
José Pereira Lima	81.555-1	Aux. Adm. Pub.	2º	07.11.92 a 05.12.97
José Gomes Abadia	81.639-6	Aux. Adm. Pub.	2º	14.05.92 a 12.06.97
Vanderlino Moreira dos Santos	81.711-2	Aux. Adm. Pub.	2º	15.12.92 a 12.12.97
Antonio Augusto Siqueira	82.095-4	Aux. Adm. Pub.	2º	03.09.92 a 01.01.98
Joaquim Basilio Damaceno	82.353-8	Aux. Adm. Pub.	2º	05.04.92 a 03.04.97
Francisco José de Moraes	82.465-8	Aux. Adm. Pub.	2º	06.11.92 a 04.11.97
Sebastião Pereira do Amaral	82.475-5	Aux. Adm. Pub.	2º	07.07.92 a 05.07.97
Joaquim Gonçalves da Silva	82.505-0	Téc. Adm. Pub.	2º	06.09.92 a 04.09.97
Domingos Carlos Marinho	82.635-9	Aux. Adm. Pub.	2º	27.11.92 a 25.02.98
Francisco Hélio da Silva	82.636-7	Aux. Adm. Pub.	2º	20.01.93 a 18.01.98
Leni Gomes Lira	83.271-5	Aux. Adm. Pub.	1º	26.10.90 a 23.09.97

GILBERTO DA SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 2 DE MARÇO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994, resolve:
Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Moizes Raimundo Dias	76.450-7	478	01	03	23	INSS	Disp. e Apos.
Sebastião Sabino Cardozo	77.858-3	869	02	04	19	INSS	Disp. e Apos.
Maria do Socorro G. da Silva	83.106-9	1.296	03	06	21	Prefeitura Municipal de Afonso Cunha	Disp. e Apos.
Solange Helena de Deus	84.017-3	2.373	06	06	03	INSS	Disp. e Apos.

Retificar a Ordem de Serviço nº 022, de 16 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 035, de 19.02.98 , pág. 034.
Onde se lê:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Antonio Santos Costa	76.039-0	2.540	06	11	20	SLU	Disp. e Apos. e Anuênio

Leia-se:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Antonio Santos Costa	76.039-0	026	00	00	26	SLU	Disp. e Apos. e Anuênio

Retificar a Ordem de Serviço nº 094, de 10 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 241, de 12.12.96 pág. 10211.
Onde se lê:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Luiz de Lima Chaves	73.844-1	1.809	04	11	19	INSS	Disp. e Apos.

Leia-se:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Luiz de Lima Chaves	73.844-1	1.473	04	00	13	INSS	Disp. e Apos.

Retificar a Ordem de Serviço nº 079, de 16 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 205, de 24.10.95, pág. 25.
Onde se lê:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Severino Soares	81.140-8	706	01	11	11	INSS	Disp. e Apos.

Leia-se:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Severino Soares	81.140-8	603	01	07	28	INSS	Disp. e Apos.

GILBERTO DA SILVA NETO

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Evite retirar a camada vegetal dos barrancos; ela protege contra erosões e deslizamentos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-126808/97, resolve:

DESIGNAR os servidores VANDERLI JOSE CARNEIRO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.727-7, LÁZARO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.427-8, ELOIR SIMIÃO DE FREITAS, Assistente Técnico de Administração 11.645-9, e MARIA NEIDE LIMA BITTENCOURT, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.005-1 para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, constituírem Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais do IDHAB-DF.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 96, DE 3 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:
Tornar sem efeito, nos termos do Artigo 4º da Lei (DF) nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, a nomeação dos candidatos JOÃO CARLOS MACHADO, LEONARDO RIBEIRO GUIMARÃES MONTEIRO e FLÁVIO VILELA CAMPOS, para o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, efetivada mediante Portaria-TCDF nº 18, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 26 dos mesmos mês e ano.

JORGE CAETANO

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.

Instituto Candango de Solidariedade

SAÚDE PARA TODOS Secretaria de Saúde

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando ***180 quilômetros*** *das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma* ***reforma de verdade.***

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas ***R$ 8 milhões****: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os* ***recursos economizados*** *serão empregados em obras de* ***infra-estrutura*** *nas demais cidades do Distrito Federal.*

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a ***segurança*** *fica.*

NOVACAP
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 000.785/97; Contrato : nº 002/98; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; Objeto: Execução de Serviços de impermeabilização no edifício sede da CLDF; Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir da assinatura do contrato; Nota de Empenho nº 98NE00033 de 29-01-98 no valor de R$ 97.570,00 (Noventa e sete mil quinhentos e setenta reais); Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Lúcia Helena de Carvalho; e pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: Jocires Maciel Pires; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/98 (*)

PROCESSO: 030-008.542/97. PARTE: GDF/SEG X TBA INFORMÁTICA LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso remoto à Internet para informações de softwares disponíveis na rede, comunicação com fornecedores e utilização de correio eletrônico. PRAZO: até 31/12/98. VALOR: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais), sendo empenhado inicialmente R$ 1.000,00 (hum mil reais), recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501-0001; FONTE DE RECURSOS: 100, Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 036/98, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 23 de janeiro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite Nº 004/98 - CPL/SEG. Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31/12/98, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 1998. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: SIGMAR DE ASSIS FROTA FILHO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/98 (*)

PROCESSO: 030-008.546/97. PARTE: GDF/SEG X CLIMATEC ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado do Palácio do Buriti. PRAZO: até 31/12/98. VALOR: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente R$ 3.000,00 (três mil reais), recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501-0001; FONTE DE RECURSOS: 100, Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 062/98, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 02 de fevereiro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite Nº 007/98 - CPL/SEG. Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31/12/98, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 1998. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: MÁRIO DIAS MIRANDA, na qualidade de Gerente. Brasília, 03 março de 1998.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 34, de 18.2.98.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 2/98

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cópias Hiliográficas e Plotagem.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas do Convite em epígrafe e declara como vencedora do certame a concorrente 03 - **COPIARTE REPRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** que apresentou o menor preço unitário global, no valor de R$. 23,15 (vinte e Três Reais e Quinze Centavos). Os autos do processo nº 144.000081/98 encontram-se com vista franqueada aos interessados na sala 21 desta Administração Regional.

São Sebastião-DF , 28 de fevereiro de 1998

CONVITE Nº 3/98

OBJETO: Contratação de empresa especializada em revelação de filmes fotográficos e Filmagens deEventos.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas do Convite em epígrafe e declara como vencedora do certame a concorrente 03 - **PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** que apresentou o menor preço unitário global, no valor de R$. 523,72 (Quinhentos e Vinte e Treis Reais e Setenta e Dois Centavos). Os autos do processo nº 144.000089/98 encontram-se com vista franqueada aos interessados na sala 21 desta Administração Regional.

São Sebastião-DF , 2 de março de 1998
FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 1/98-CPL

PROCESSO: 134.002.708/97
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e ensino (almofadas, borrachas, canetas, envelopes, clips, etiquetas, fita adesiva, grampo trilho, lápis, réguas, papel para cópia xerográfica, papel verge, papel heliográfico, fitas de polietileno e corretivas para máquina de escrever, toner para Xerox 4504, pastas, filme fotográfico, crachás, disquetes, material de desenho etc.
A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, após reunião de julgamento de desempate de itens 07 e 08 da presente licitação, não compareceu nenhum interessado, sendo vencedora a firma DMH Comércio Representação e Assistência Técnica Ltda.

CONVITE Nº 2/98-CPL

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza.
A Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público aos interessados que, após julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagraram-se vencedoras as proposta das empresas abaixo descritas e seus respectivos itens:
Firma 01) SigGraf Materiais e Serviços Ltda.: 02;
Firma 02) Distribuidora Bandeirantes de Descartáveis e Chocolates Ltda.: 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36 e 43;
Firma 03) CONDOR Indústria Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.: 45, 46 e 48;
Firma 04) CONDOR Distribuidora de Utilidades Ltda.: 08, 22 e 38;
Firma 06) A ESTIMATIVA Comércio de Materiais de Limpeza e Utilidades Ltda.: 01, 04, 09, 21, 28, 33 e 39;
Firma 08) CURVELLO & VIEIRA Ltda.: 37, 40, 41, 42 e 44;
OBSERVAÇÃO: Os itens 34 e 47, foram prejudicados por não ter havido nenhuma cotação válida.

Brasília-DF, 3 de março de 1998.
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/96

PROCESSO N.º : 132.000.257/96 PARTES: DF/RA-III X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: A apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001, FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O: 11.105. SUBELEMENTO DA DESPESA:34.90.39. NOTA DE EMPENHO: n.º 010/97, emitida 20/01/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, ás expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20/01/98 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Gerente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/98

TIPO: Menor preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
PROC./INTER.: 030.000.306/98 - Secretaria de Comunicação Social
OBJETO: Fornecimento de Notícias jornalísticas veiculadas na televisão
DATA DE ABERTURA: 23/03/98 - HORÁRIO: 15:00h
LOCAL:Edifício Anexo ao Palácio do Buriti - 6º.andar,sala 613. Brasília-DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R$ 4,00(quatro reais), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria n.º 62, de 07/11/95. Outras informações pelo telefax (061)225-2795.

Brasília, 3 de março de 1998
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

Proc./Inter.: 030.000.536/98 - Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de Material para Expediente e Ensino.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
Empresa Habilitada: DISTRIBUIDORA RIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SSP-MEMO S/A COMERCIAL EXPORTADORA, A PROFISSIONAL CONFECÇÕES E PAPEIS LTDA, LUMA PAPELARIA COMECIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, UNITEM COMERCIAL LTDA, PAPELARIA IDEAL COMERCIO INDUSTRIA LTDA, OLIVETTI DO BRASIL S/A e COMERCIAL IPL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
Empresa Inabilitada: TECNOPAPER IMPORTADORA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA., IMC - INFORMATICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA.,AGAPRINT INFORMATICA LTDA. e SPINA TRADING COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., não apresentaram a autenticação da Junta Comercial no Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis, conforme item 4.1.3 do edital; PLANALTO PAPÉIS LTDA., não apresentou o documento exigido no item 4.1.9 do Edital (prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS).

Brasília, 2 de março de 1998
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/98-CPL

PROCESSO N.º : 040.014.779/97
OBJETO : Contratação de serviços de carimbos

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do Convite n.º 01/98, na forma que se segue: Empresa vencedora: PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja ou pelos telefones 312 8200 e 312 8281, horário de 9:00 às 17:00 horas.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 1998

FERNANDA MARINA OGA
Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
079/98	061.001252/98	12/03/98	14:00	Aquisição de ENFLURANO 100% 100ML / outro.
080/98	061.000241/98	13/03/98	09:00	Aquisição de HO CONJ. DET. CA 19.9 NUMERO DE TESTES.
081/98	061.010482/97	13/03/98	09:30	Aquisição de VENTILADOR DE PAREDE, para fixação em parede vertical, etc.
082/98	061.012328/97	13/03/98	10:00	Aquisição de APARELHO DE LIMPEZA e remoção de cálculo dental; aparelho elétrico 220V, etc.
083/98	061.000361/98	13/03/98	10:30	Aquisição de MISTURADORES DE PAREDE, C/BICA MOVEL ¾ e outros.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
035/97	061.009203/97	07/04/98	09:00	Fornecimento mediante contrato de FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFIL. VIOLETA ABS. e outros

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
061/98	061.011219/97	19/03/98	09:00	Aquisição de RETOSIGMOIDOSCÓPIO RÍGIDO, COM: OBTURADOR, de aproximadamente 30 x 2 CM e outros.
064/98	061.000244/98	19/03/98	16:00	Prestação de serviço de consertos em VAPORIZADOR CALIBRADO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 3 de março de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONVITE Nº 63/98

Processo: 061.008341/97
Objeto: Aquisição de Moinho coloidal vibratório para fabricação de Pomadas e cremes.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA e SHOW ROOM DAS INDÚSTRIAS LTDA, com base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta.

Brasília, 3 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa STK - INFORMÁTICA, AUDIO E VIDEO, interpôs recurso contra a sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 013/98, proc. 061.011057/97.

Brasília, 3 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 27/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica que após análise da documentação inabilitou as empresas: 01 - H. BRILHANTE EQUIPAMENTOS LTDA; 02 - EVOLUTECH TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA e 03 - GSS INFORMÁTICA & SISTEMA, por descumprirem o item 3.8.1 do edital.

Com base no artigo 48, inciso I da Lei nº 8.666/93, fixar o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de novos atestados de capacidade técnica escoimados das causas que justificaram as inabilitações.

Brasília, 3 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

Edital nº	Vencedoras	Itens
001/98	CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA	Mercedes Benz,Chevrolet, Volkswagem e Fiat
	BRASIL MOTORES E ACESSORIOS LTDA	Ford
	Desclassificadas	
	REAL CENTER DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	01
	SÓ CAMINHONETE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	01

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
018/98	INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A	01
060/98	DMI MATL. MEDICO HOSPITALAR LTDA	01

TOMADA DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
484/97	TIGERS IND. COM. IMP. EXP.BRINDES LTDA	01
	Desclassificadas	
	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	01
	FORTE MILITAR UNIF. CONF. LTDA	01
	ADORNO E LIMA LTDA	01
	YUKI & YUKI LTDA	01
	CRONICAS SERV. SERIGRAFICOS LTDA	01
	LIDERES COM. REPR. LTDA	01

TOMADA DE PREÇOS Nº 443/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que após diligência de fls. 220/222 dos autos decidiu.

a) Desqualificação (inabilitação) da empresa **QUIMINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com base no item 6.6 do edital.
b) Não conhecimento do recurso interposto pela empresa **QUIMINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por não ter legitimidade para fazê-lo face a sua desclassificação.
c) Manutenção da habilitação das empresas **INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
d) Encaminhamento das peças necessárias à Diretoria Executiva, com vistas à Procuradoria Jurídica, visando a instauração do competente Processo Administrativo e providências jurídicas julgadas pertinentes pelo Sr. Procurador Chefe.

Brasília, 3 de março de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/97

PROCESSO: 101.000.954/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Alterar a atividade e fonte constantes na Claúsula Segunda do Contrato Original , que passa a vigorar com os seguintes códigos: ATIVIDADE: 15.007.0021.8501-0001 e FONTE: 100; ASSINATURA: 27/02/98; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Otávio Alves Neto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/95

PROCESSO: 101.000.463/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNAP-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; OBJETO: Suplementar recursos no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e alterar a atividade e fonte constantes na Claúsula Segunda do Segundo Termo Aditivo, que passa a vigorar com os seguintes códigos: ATIVIDADE: 2150-0001 e FONTE 220 ; ASSINATURA: 26/02/98; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 20/08/98; PUBLICAÇÃO: NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Roberto Armando Ramos de Aguiar.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

ABERTURA: DIA 19/03/98 - ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁREAS E RODOVIÁRIAS , TRANSPORTES DE PESSOAS E SUAS BAGAGENS, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL DE FORMA CONTÍNUA.
LOCAL: SEPN 515, Bloco "B", Lote nº 02, 2º Andar, Sala nº 210 BRASÍLIA (DF).
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 9:00 às 12:30 e 13:30 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Brasília, 2 de março de 1998
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
FEVEREIRO/98

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	INEXIGÍVEL			
32	Empenho destinado a custear despesas c/ aquisição de vales-transporte p/ servidores desta secr., no mês de fev/98, conf. Memo 07/98-SO/DAG/SO, de 28.01.98.	5.081,05	5.081,05	BANCO DE BRASÍLIA
38	Emp. Dest. A custear desp. com aquisição de vales-transportes p/ serv. desta secretaria, no mês de fev/98-SP/DAG/SO de 09.02 98. Esta NE complementa a NE de nr. 32.	39,60	39,60	BANCO DE BRASÍLIA
39	Reforço de emp. dest. a custear desp.c/ contrato de assist. téc. preventiva em um sistema telef. Marca MATEC, mod. BUSINESPHONE 128 para 40 ramais, 24 troncos inst. nesta secret. no cor. exercício T.P. nr. 06/96, dec. 17.701. De 25.09.96.	830,00	830,00	MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S.A.
48	Reforço de emp. dest. a custear desp. c/ contr. de prest. serv. telefônico desta secr. no corrente exercício.	5.000,00	5.000,00	TELEBRASÍLIA
49	Ref. de emp. dest. a custear despesas c/ contr.manut. prev. e corr. em máquina copiadora de plantas arquit., marca XEROX , mod. X 3050, tomb. nr. 240917 prop. desta secret., no corrente exercício CT 03/98-SO, T.P. nr. 06/96, dec. 17.701. De 25.09.96.	600,00	600,00	XEROX DO BRASIL LTDA
	CONVITE			
40	Ref. de emp. destinado a custear desp. c/ contrato de prest. de serv. manut. prev. E corretiva em equipamento.	637,00	637,00	FLAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
42	Ref. de emp. destinado a custear desp. c/ prest. serv. de reparo, assist. e manut. em máq. de escrever, calcular de propr. desta sec. no corr. exerc. contr. de prest. serv. nr. 001/98-SO t.p. 04/96 (dec. nr. 17.701, 25.09.96.	164,00	164,00	KMW - INFORMÁTICA LTDA.
44	Ref. de emp. destinado a custear desp. c/ prest. serv. de locação de uma máq. cop. marca xerox mod. X5365, no corrente exercício contr. prest. serv. nr. 002/97-SO, nos t.p. nr. 04/96 (Dec. 17.701 de 25.09.96).	1.100,00	1.100,00	XEROX DO BRASIL LTDA
45	Ref. de emp. destinado a custear desp. c/ serv. de locação de uma máq. cop. marca xerox mod. SF7750, no corrente exercício contr. prest. serv. nr. 013/97 nos T.P. nr. 04/96 (Dec. 17.701 de 25.09.96).	280,00	280,00	MAQPLAN LTDA.
	DISPENSA			
33	Empenho destinado a custear despesas c/ aquis. de vales-transportes p/ servid. desta sec., no mês de fev/98. conf. Memo nº 06/98-DAG/SO, de 28/jan/98.	50,40	50,40	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA.
34	Empenho destinado a custear despesas c/ aquis. de vales-transportes p/ servid. desta sec., mês de fev/98. conf. Memo nº 05/98 - DAG/SO, de 28.01.98.	122,40	122,40	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
35	Empenho destinado a custear despesas c/ serv. De mão-de-obra especializada de instalação de dois pontos telefôn., nesta sec. no corrente exercício.	186,00	186,00	MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S.A.
51	Empenho destinado a custear despesas c/ o 85º aditivo (octogésimo quinto) termo aditivo ao conv. nº 036/91, objetiv. a implantação do metrô do Distrito Federal. Vigência do convênio: 31.12.98.	4.235.000,00	4.235.000,00	NOVACAP
54	Empenho destinado a custear despesas c/ o 85º aditivo (octogésimo quinto) termo aditivo ao conv. nº 036/91, objetiv. a implantação do metrô do Distrito Federal. Vigência do convênio: 31.12.98.	150.000.000,00	150.000.000,00	NOVACAP
	CONCORRÊNCIA			
61	Desp. c/ contr. 13/97-SO, objet. a reestrut. func. c/ elab. proj. exec. obras ref. Rodov. do Plano Piloto p/adeq. como term. Rodov. integr.sist. Metrô/BSB/DF, Contr.97221531-BNDES/GDF. Esta subst. a N.E. nº 28/98.	9.585.216,13	9.585.216,13	PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA
62	Desp. c/ contr. nr. 13/97-SO, objetivando a reestrut. func. c/ elaboração proj. exec. obras de reforma da rodoviária do Plano Piloto p/ adequação como term. Rodov. Integração sistema metrô/BSB/DF, contrato nr. 97 221531-BNDES/GDF. Esta substitui a NE nº 29/98.	1.224.671,62	1.224.671,61	SCB - ENGENHARIA LTDA
63	Desp. c/ contr. nr. 13/97-SO, objetivando a reestrut. func. c/ elaboração proj. exec. obras de reforma da rodoviária do Plano Piloto p/ adequação como term. Rodov. Integração sistema metrô/BSB/DF, contrato nr. 97 221531-BNDES/GDF. Esta substitui a NE nº 30/98.	153.989,24	153.989,24	ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.
64	Desp. c/ segundo termo aditivo ao contr. nº 13/97-SO, objetivando a reestr. func. c/ elaboração proj. exec. obra de reforma da rodov. do Plano Piloto, p/ adequ. como term. rodoviário integr. sist. Metrô/BSB/DF, comtrato nº 97221531-BNDES/GDF, em substituição a NE 31/98.	43.886,49	43.886,49	ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA

Brasília - DF, 3 de março de 1998
FLÁVIA LIMA DA SILVA
Chefe da SOF

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-709/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 26. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JESUS CORREIA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, vencendo-se portanto em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: JESUS CORREIA DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "D"-710/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 20. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO TOMOKA ALVES DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, vencendo-se portanto em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO TOMOKA ALVES DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "E"-711/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 28 e 31. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PANNATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-714/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 24. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ISAEL CORREIA DE JESUS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.002.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ADEMIR ISAEL CORREIA DE JESUS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "D"-715/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 21. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSÉ ARLINDO CRISTINO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARLINDO CRISTINO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-716/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 67. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES FILHO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "D"-717/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 49. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ONOFRE SOARES DA CRUZ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ONOFRE SOARES DA CRUZ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-720/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 22, 25 e 17. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "D"-722/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 09. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-723/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 4. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO RESENDE. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO RESENDE. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-726/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 34. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor VICENTE ALVES PINTO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: VICENTE ALVES PINTO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "D"-727/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 03 e 07. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor DILSON CARDOSO DE SÁ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: DILSON CARDOSO DE SÁ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-728/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 18 e 55. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ARLINDO JOSÉ RIBEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ARLINDO JOSÉ RIBEIRO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-729/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 57. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor CELSO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: CELSO PEREIRA DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-730/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 51. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor IROILTO NUNES PEREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: IROILTO NUNES PEREIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-731/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 08. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERREIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-734/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 05. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor DONALDO DE CARVALHO PINHEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: DONALDO DE CARVALHO PINHEIRO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-735/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 53. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO JOSÉ RAMOS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ RAMOS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "E"-736/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 56, 58, 63 e 64. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ASA DELTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO BOAVENTURA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-738/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 61. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor GENIVALDO CABRAL DE ARRUDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: GENIVALDO CABRAL DE ARRUDA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-739/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 33. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor EDSON MOULIM PEDROSA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: EDSON MOULIM PEDROSA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-740/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 62. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LUA TUR - LUA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, vencendo-se portanto em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98.

PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-744/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 06. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSÉ RAIMUNDO FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO FILHO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-747/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 19. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-749/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 68. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSBARROS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sesseuta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: SÉRGIO OTÁVIO MACHADO BARROS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-750/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 66. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MOURA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: GERALDO ALVES DE MOURA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "C"-751/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 1, 46 e 48. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.02.98, com vencimento em 14.04.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.02.98. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a execução do lançamento final das águas pluviais no Conjunto Habitacional do Descoberto (Condomínio Privê) -- Ceilândia-DF.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 2 de março de 1998

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a extração de cascalho na Ponte Alta-Gama / DF.

Brasília, 2 de março de 1998

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

OBJETO: Lâmpadas fluorescentes e incandescentes, reator de partida, fios diversos, disjuntor, tomada, fusíveis, conduletes, parafusos, eletrodo e outros. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/03/98 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/98

OBJETO: Saco vazio p/ limpeza, lã de aço, escova, sabão, shampoo p/ lataria de veículos, balde de zinco, produto de limpeza p/ equip. de informática, kit OPC p/ impressora Elebra laser desk II P e outros. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/03/98 às 10:00h.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações em tela que a NOVACAP, fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição no mesmo local.

Brasília-DF, 3 de março de 1.998
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 008/98 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a ARATEC - ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de consultoria, informática e projetos de engenharia para cadastramento de redes de distribuição (aérea e subterrânea), conforme disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93. Processo nº: 093.001.291/97: Concorrência nº 003/97: Resolução da Diretoria da CEB nº 260/97, de 10.12.97: Data da Assinatura: 27.02.98: Prazo: 09 (nove) meses: Valor: R$ 993.050,00 (novecentos e noventa e três mil e cinqüênta reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pela ARATEC: JOÃO OCTÁVIO COSTA NICOLA

Contrato nº 009/98 - P.PJU/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a SOLTEC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Prestação de consultoria, informática e projetos de engenharia para cadastramento de redes de distribuição (aérea e subterrânea) do DF, com fornecimento de hardware e software, conforme disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93. Processo nº: 093.001.291/97: Concorrência nº 003/97: Resolução da Diretoria da CEB nº 260/97, de 10.12.97: Data da Assinatura: 27.02.98: Prazo: 09 (nove) meses: Valor: R$ 1.831296,40. (hum milhão, oitocentos e trinta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pela SOLTEC:LUIZ CARLOS BARNETCHE SCHNEIDER.

ESPÉCIE: **Contrato nº08/98-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CONSÓRCIO COTEL COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA / PIRELLI CABOS S/A** ; DATA DA ASSINATURA: 02/03/98; OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para sub stituição de redes aéreas convencionais por redes compactas; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 941.993,00 (novecentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato; PROCESSO Nº 093.001.474/97; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela COTEL: EDISON FERNANDO MARANGONI; CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: **Contrato nº15/98-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e MEGA ENGENHARIA LTDA**; DATA DA ASSINATURA: 02/03/98; OBJETO: Execução de serviços de construção civil e montagem eletromecânica da SE-Planaltina para ampliação do pátio (Bay de linha 69KV); VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 110.546,29 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato; PROCESSO Nº 093.002.078/97; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MEGA: LUIZ CARLOS TANEZINI: EDISON FERNANDO MARANGONI; CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: **Contrato nº16/98-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA**; DATA DA ASSINATURA: 02/03/98; OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem, platos com material argiloso e cercas periféricas da Subestação Monjolo; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato; PROCESSO Nº 093.001.939/97; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela TRANSTERRA: EDUARDO VICENTE FERREIRA MATOS; CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EXTRATO DE CONTRATOS
FEVEREIRO/98

CONTRATO Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R$	P.VIGÊNCIA	REAJUSTE
				Conf. leis
2º TERMO ADIT. AO 075/96-G.SSU/CEB	Prorrogação p/mais 150 dias	-0-	+150 dias	8.880/94 9.069/95
2º TERMO ADITIVO 06/97-G.SSU/CEB	Prorrogação + 12 meses e supl.	300.000,00	+12 meses	"
1º TERMO ADITIVO 06/97-G.SSU/CEB	Splementação em 10%.	30.000,00	-0-	"

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 20/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da **CONCORRÊNCIA nº 020/97-CEB**, onde após ter sido procedido o sorteio em virtude de empate, tivemos a seguinte classificação: **1º Lugar - FRATELLO COOK ALIMENTAÇÃO LTDA., 2º Lugar - REFEICHEQUE ADMINISTRAÇÃO LTDA., 3º Lugar - VALE REFEIÇÃO LTDA., 4º Lugar - TICKET SERVIÇOS S/A., 5º Lugar - AMAZON CARD S/C LTDA., 6º Lugar - SOCIAL CARD S/C LTDA. e 7º Lugar - TRANSCHECK - TRANSAMÉRICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 2 de março de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

COMPANHIA DE ÀGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.00695/98. Ass. : 27/02/98. PARTES: CAESB X MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL/DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO/DOU. OBJETO: Contratação para publicações oficiais de interesse da CAESB no Diário Oficial da União - D.O.U. VALOR: R$

20.000,00 (vinte mil reais). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

RELAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
FEVEREIRO/98

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CI-003/97- Aquisição de execução das Obras da Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Pipiripau, em Planaltina , Distrito Federal, Brasil, conforme segue:
Preço Total da Licitação: R$ 7.760.396,75 (sete milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: Será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal.
Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2°, da Medida Provisória n.° 1.540-27, de 07/08/97, publicada no DOU, edição de 08/08/97.

CP-017/97- Aquisição de tubos de ferro fundido dúctil, d=400mm e d=600mm, conforme segue:
Preço Total da Licitação: R$ 724.995,60 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência do Contrato: Será de 120 dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

CP-020/97- Implantação de rede de distribuição de água - 2a. etapa, em Águas Claras, no Distrito Federal., conforme segue:
Preço Total da Licitação: R$ 908.098,88 (novecentos e oito mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência do Contrato: Será de de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-089/97- Aquisição de calculadoras, aparelhos telefônicos, máquinas de escrever eletrônicas, estabilizador, refrigerador elétrico, fogão, bebedouro, ventilador, circulador de ar, condicionador de ar, transceptor móvel, Plotter, projetor, retroprojetor, **tela para projeção**, vídeo cassete, projetor de Slides, filmadora VHS, Micro-Systems (toca CD, duplo Deck etc), televisor com vídeo e balanceador de coluna, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Calculadora portátil	PÇ	30	10,00	300,00
02	Aparelho telefônico	PÇ	20	33,00	660,00
03	Aparelho fax-símile (fax)	PÇ	02	392,00	784,00
04	Máquina de escrever eletrônica	PÇ	01	1.450,00	1.450,00

Preço Total do Lote: R$ 3.194,00 (três mil e cento e noventa e quatro reais)

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Refrigerador elétrico	PÇ	05	448,00	2.240,00
02	Fogão de uso doméstico	PÇ	03	257,00	771,00
03	Bebedouro elétrico	PÇ	06	294,00	1.764,00
04	Ventilador com pedestral	PÇ	10	210,00	2.100,00
05	Circulador de ar	PÇ	05	62,00	310,00

Preço Total do Lote: R$ 7.185,00 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote III)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Condicionador de ar	PÇ	02	1.679,00	3.358,00
02	Condicionador de ar	PÇ	06	1.290,00	7.740,00

Preço Total do Lote: R$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote IV)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Transceptor móvel	PÇ	03	1.151,00	3.453,00

Preço Total do Lote: R$ 3.453,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote VI)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Plotter	PÇ	01	9.980,00	9.980,00
02	Projetor portátil	PÇ	02	649,00	1.298,00
03.a	Retroprojetor	PÇ	02	198,00	396,00
04	Vídeo cassetes stereos	PÇ	02	420,00	840,00
05	Projetor de slides	PÇ	02	394,00	788,00
07	Tela de projeção manual	PÇ	01	930,00	930,00
08	Micro system	PÇ	01	735,00	735,00
09	Televisor com vídeo acoplado	PÇ	01	799,00	799,00

Preço Total do Lote: R$ 15.766,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Preço Total da Licitação: R$ 40.696,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/97.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-101/97- Apoio ao gerenciamento, fiscalização, controle tecnológico de obras e serviços relativos a sistemas de abastecimento de água, no Distrito Federal, conforme segue:
Preço Total do Lote I: R$ 638.299,70 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Preço Total do Lote II: R$ 540.531,50 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Preço Total da Licitação: R$ 1.178.831,20 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Vigência do Contrato: Será de 600 (seiscentos)/450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-110/97- Aquisição de materiais, em PVC (tubos, conexões e acessórios); em materiais Cerâmicos (tubos, conexões e acessórios); em materiais de Concreto Armado (tubos) e em Ferro Fundido, Dúctil (tampões t-100), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tubo de pvc vinilfort d= 100mm	M	10.638	2,35	24.999,30
02	Anel de borracha vinilfort d= 100mm	UN	3.027	0,40	1.210,00

Preço Total do Lote I: R$ 26.209,30 (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Manilha cerâmica d= 150mm 22,70 kg	M	10.100	3,93	39.693,00
02	Manilha cerâmica d= 200mm 34,20 kg	M	3.450,00	6,17	21.286,50
03	Manilha cerâmica d= 250mm 50,00 kg	M	2.680	10,85	29.078,00
05	Manilha cerâmica d= 350mm 83,00 kg	M	250	29,80	7.450,00
06	Tê cerâmica 90° d= 150 x 100mm 15,00 kg	UN	490	4,95	2.425,50
08	Tê cerâmica 90° d= 250 x 100mm 27,50 kg	UN	74	19,50	1.443,00

Preço Total do Lote II: R$ 101.376,00 (cento e um mil e trezentos e setenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote III)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tubo de concreto armado je CAESB2 400mm 236,00 kg	M	860	39,21	33.720,60

Preço Total do Lote III: R$ 33.720,60 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote IV)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tampão de f°f° t-100 100,00 kg	UN	25	126,50	3.162,50

Preço Total do Lote IV: R$ 3.162,50 (três mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Preço Total da Licitação: R$ 163.405,40 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-135/97- Aquisição de peças e acessórios para caminhões Mercedes Benz, conforme segue:
Percentual Total de desconto: 59,80% (cinquenta e nove vírgula oitenta por cento).
Preço Total da Licitação: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/98.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-136/97- Aquisição de cal virgem, cal hidratada e cloreto férrico, para tratamento de água potável e de esgotos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cal virgem	T	700	125,00	87.500,00

Preço Total do Lote I: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cal hidratada	T	1.140	113,00	128.820,00

Preço Total do Lote II: R$ 128.820,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote III)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Concreto Ferrico	T	480	242,50	116.400,00

Preço Total do Lote III: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Preço Total da Licitação: R$ 332.720,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: O contrato expirar-se-á em 31/12/98.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-144/97- Aquisição com instalação, em veículo de propriedade da CAESB, de equipamento combinado de alta pressão e vácuo sucção, conforme segue:
Preço Total da Licitação: R$ 99.140,00 (noventa e nove mil e cento e quarenta reais).
Vigência do Contrato: Será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

TP-145/98- Aquisição de sistemas de lubrificação centralizada; plaina limadora motorizada; compressor de ar comprimido para alta pressão e reservatório para ar comprimido para alta pressão; máquina de solda elétrica portátil tipo transformador; furadeira portátil de impacto e furadeira de coluna, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Plaina limpadora motorizada com motor 380	UND	1.0	31.103,00	31.103,00
04	Compressor de ar compromido p/ alta pressão.	PC	4.0	6.167,70	24.670,80
06	Máquina de solda elétrica portátil tipo transformador	PC	2.0	159,90	319,80
08	Furadeira de coluna motorizada com mesa móvel	PC	1.0	8.790,00	8.790,00

Preço Total da Licitação: R$ 64.883,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência do Contrato: Será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura.
Reajustamento: Os preços são fixos e irreajustáveis.

Brasília, 2 de março de 1998.
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n° 3298, Processo: 092.001368/95. PARTES: CAESB X COFERMETA S/A. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COFERMETA S/A: Ildeu de Faria Carvalho.

Termo de Quitação do CT n° 3566, Processo: 092.005324/95. PARTES: CAESB X CODIPE-COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CODIPE: Eduardo Queiroz Alves.

Termo de Quitação do CT n° 3567, Processo: 092.005324/95. PARTES: CAESB X RECAPAGEM ROYAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/RECAPAGEM ROYAL LTDA: Luiza Aparecida de O Gonçalves.

Termo de Quitação do CT n° 3568, Processo: 092.005324/95. PARTES: CAESB X CASA DOS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA. DATA DA ASSINATURA:

02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CASA DOS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA; David Lima dos Santos Júnior.

Termo de Quitação do CT nº 5137, Processo: 092.000378/98. PARTES: CAESB X CERAMICA MARISTELA S/A. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CERAMICA MARISTELA LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

Termo de Quitação do CT nº 5160, Processo: 092.000377/98. PARTES: CAESB X CERAMICA MARISTELA S/A. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CERAMICA MARISTELA LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

Termo de Quitação do CT nº 5210, Processo: 092.000376/98. PARTES: CAESB X CERAMICA MARISTELA S/A. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CERAMICA MARISTELA LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

Termo de Quitação do CT nº 5253, Processo: 092.000401/98. PARTES: CAESB X DURAZZO E CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/DURAZZO E CIA LTDA: Vicente Paulina da Silva.

Termo de Quitação do CT nº 5165, Processo: 092.000379/98. PARTES: CAESB X CERAMICA MARISTELA S/A. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CERAMICA MARISTELA LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

Termo de Quitação do CT nº 5269, Processo: 092.000567/98. PARTES: CAESB X METROPRINT INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/METROPRINT LTDA: Gilmar Mendonça de Lima.

Termo de Quitação do CT nº 3584, Processo: 092.002329/96. PARTES: CAESB X MTM - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/MTM LTDA: Teodomiro Lustosa Jacobina.

Termo de Quitação do CT nº 3585, Processo: 092.002330/96. PARTES: CAESB X MTM - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/03/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/MTM LTDA: Teodomiro Lustosa Jacobina.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Aditivo ao Contrato nº 3490. Ass.: 20.02.98. PROCESSO: 092.002773/95. PARTES: CAESB X ENGEAGRO - CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, cujo objeto diz respeito à execução das obras da Estação de Tratamento de Esgotos da Cidade Satélite de Riacho Fundo-DF, que findaria em 23/02/98, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, expirando-se em 09/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos . P/ENGEAGRO LTDA: Dilson Cordeiro de Menezes.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 028/98-CAESB para aquisição de produtos químicos e reagentes pa, e utensílios para laboratório.
Data de realização: 25 de março de 1998, às 15:00. horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 029/98-CAESB para execução das obras de implantação de redes de distribuição de água, inclusive adutora e ligações domiciliares, no bairro Nossa Senhora de Fátima, em Planaltina, do Distrito Federal.
Data de realização: 26 de março de 1998, às 15:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 80,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 2 de março de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 352/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 352/97-CAESB, da forma que se segue: firma FIAT AUTOMÓVEIS S/A , vencedora do item único , com o valor total de R$ 33.350,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais) ;

Brasília, 2 de março de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC as Licenças Prévias para as seguintes obras: construção de quatro pontes de concreto armado nas marginais da DF-085 (EPTG) sobre os córregos Vicente Pires e Samambaia e duas sobre a ferrovia da RFFSA; construção de duas pontes de concreto armado sobre os córregos Engenho Velho e Catingueiro na RAV-Sobradinho; e implantação da DF-415, no trecho entre os entroncamentos com a DF-445 e a DF-001. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 2 de março de 1998
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Diretor Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

PROCESSO: nº 050.000.017/98
OBJETO: Aquisição, por item, de 800 (oitocentos) detectores para metais e 06 (seis) decibelímetros para a SSP/DF.
A CPL torna público aos interessados de acordo com o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que as empresas: SEGPLAN-Sistema Eletrônicos de Segurança Ltda, PRIEL-Indústria eletrônica Ltda e ACIONAR-Eletrônica e Telecomunicações Ltda, interpuseram recurso contra o resultado da habilitação das empresas abaixo relacionadas:
1 - SEGPLAN - SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, CONTRA:
A)RENTER - Comércio e Locação de Rádio Ltda;
B)MINASCONTROL - Equipamentos e Sistemas Ltda;
C)PKF - Armas e Munições Ltda
D)MIXI - Importação e Exportação de Produtos Eletrônicos Ltda;
E)BRAPENTA - Eletrônica Ltda;
F)PRIEL - Indústria Eletrônica Ltda;
G)C&G - Comércio e Serviços Ltda; e
H)MAGNETEC - Indústria eletroeletrônica Ltda.
2 - PRIEL - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CONTRA:
A)MINASCONTROL - Equipamentos e Sistemas Ltda;
B)INSTRUTHERM - Instrumentos de Medição Ltda;
C)NÍVEL - Distribuidora e Serviços Ltda;
D)C&G - Comércio e Serviços Ltda;
E)ITASUL - Importação e Instrumental Técnico Ltda;
F)LM - Eletricidade, Engenharia e Comércio Ltda;
G)PKF - Armas e Munições Ltda;
H)SEGPLAN - Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda;
I)GTR - Comercial Ltda; e
J)MIXI - Importação e Exportação de Produtos Eletrônicos Ltda;
3 - ACIONAR - ELTERÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CONTRA:
A)SEGPLAN - Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda;
B)MINASCONTROL - Equipamentos e Sistemas Ltda;
C)RENTER - Comércio e Locação de Rádio Ltda;
D)PKF - Armas e Munições Ltda;
E)C&G - Comércio e Serviços Ltda;
F)MIXI - Importação e Exportação de Produtos Eletrônicos Ltda;
G)BRAPENTA - Eletrônica Ltda;
H)PRIEL - Indústria Eletrônica Ltda; e
I)MAGNETEC - Indústria eletroeletrônica Ltda.

Brasília-DF, 3 de março de 1998.
FERANANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/98

CONVITE Nº : 009/98
OBJETO : INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS SETOR DE ENSINO/NUPAE NO NPSA/SIA PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS.
ABERTURA : 13.03.98
HORÁRIO : 16:00 horas

À CPL torna público que realizará as licitações acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A" , térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

CONVITE Nº 10/98

CONVITE Nº : 010/98
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERAIS ELÉTRICOS
ABERTURA : 16.03.98
HORÁRIO : 15:00 horas

À CPL torna público que realizará as licitações acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A" , térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

CONVITE Nº 11/98

CONVITE Nº : 011/98
OBJETO : AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PANIFICAÇÃO
ABERTURA : 16.03.98
HORÁRIO : 16:00 horas

À CPL torna público que realizará as licitações acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A" , térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 27 de fevereiro de 1998
WESLLEY ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 13/98

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL informa que foi procedida a seguinte retificação no subitem 2.1 do edital: onde se lê "Grupo 10", leia-se "Grupo 17", e onde se lê "subgrupo 05", leia-se "subgrupos respectivos", a Errata do Edital encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da CPL.

Brasília-DF, 3 de março de 1998 .
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 15/98
Objeto: Serviço de revisão de garantia das Mercedes Benz Sprinter 310 D
Data: 12.03.98 – **Horário:** 15:00 horas.

CONVITE Nº 16/98
Objeto: Aquisição de oxigênio e óxido nitroso medicinais
Data: 12.03.98 – **Horário:** 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/98
Objeto: Aquisição de ração equina e sal mineral
Data: 23.03.98 – **Horário:** 15:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias dos Convites e da Tomada de Preços, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se.

Brasília-DF, . 2 de março de 1 998
RICARDO DA FONSECA MARTINS – MAJ QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e **em cumprimento à determinação judicial**, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Tornar público que o candidato **AIRTON LIMA DA ROCHA**, insc. 04.766, clas. 4091º lugar, recebeu, preencheu e restituiu a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – TC QOPM
Interino

EDITAL Nº 63, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95, resolve:

Tornar público que o candidato **AFONSO CLÁUDIO FERREIRA**, insc. 00.845, clas. 3541º lugar, recebeu, preencheu e restituiu a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – TC QOPM
Interino

EDITAL Nº 64, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PUBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e **em cumprimento a determinação judicial** expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:
1) Tornar público que o candidato **CLÁUDIO DE SOUZA RAMOS**, insc. 09.945, clas. 3.452º lugar, foi submetido a reavaliação do exame médico 2ª fase, tendo sido considerado **APTO**;
2) Convocar o citado candidato, para a partir da publicação deste, até o dia 11MAR98, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, comparecer na Diretoria de Pessoal (DP/5), a fim de receber, preencher e restituir a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – TC QOPM
Interino

EDITAL Nº 65, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e **em cumprimento a determinação judicial** expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:
1) Tornar público que o candidato **JEAN CLEITON LIMA NERY**, insc. 13.544, clas. 966º lugar, foi submetido a reavaliação do exame médico 1ª fase, sendo considerado **INAPTO**;
2) Em consequência, **ELIMINAR** o citado candidato, do concurso público supracitado, conforme previsto no subitem 6.2.1 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – TC QOPM
Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 149/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia de Teatro Nú Trágico; PROCESSO: 081.000251/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BUMBA-MEU-BOI ÓPERA POPULAR", na Mostra Prêmio Aluísio Batata, programado para os dias 28/02/98 às 21 horas e 01/03/98, às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$2.264,54 (DOIS MIL, DEZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARCELO PENONI E SOUZA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 152/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Avalon Promoções e Eventos Culturais Ltda.; PROCESSO: 081.000251/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "DIÁRIO DE UM LOUCO", na Mostra Prêmio Aluísio Batata, programado para os dias 05 e 06/03/987, às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$2.264,54 (DOIS MIL, DEZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ADRIANO BOTELHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 153/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Instituto de Música do Distrito Federal; PROCESSO: 081.000363/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do

espetáculo "CORO CATS", programado para os dias 21 e 22/03/98, às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$180,00 (cento e oitenta reais) DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 154/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Grupo de Teatro Oceano Nox; PROCESSO: 081.000251/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "A LUZ DA LUA, OS PUNHAIS", na Mostra Prêmio Aluísio Batata, programado para os dias 03 e 04/03/98, às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$2.264,54 (DOIS MIL, DEZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA GERALDA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 11/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação do Convite acima referenciado, cuja abertura ocorreu em 17.02.98:
Licitantes habilitados: Milanez Silva de Souza e Raimundo Nonato de Sousa
Licitantes inabilitados: Paulo Afonso Santana e Parallelo Serviços Auxiliares Ltda ME

Brasília, 2 de março de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/98

Tipo técnica e preço, destinada a contratação dos serviços técnicos, objetivando a elaboração de estudos e projetos urbanísticos para a área de desenvolvimento econômico no centro norte da CEILÂNDIA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL. Comunicamos às empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 15h:00m às 15h:15 m, (quinze horas às quinze horas e quinze minutos), do dia 07 de abril de 1998, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, sito no andar térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.4601 e 216.6149. O valor dos custos reprográficos do Edital é de R$ 18,00 (dezoito reais).

Brasília, 3 de março de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 003/98. PROCESSO Nº : 102-119.194/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma N & A Distribuidora de Bebidas Ltda. OBJETO: O valor estimado do Contrato deste Aditamento é de R$ 14.998,23 (quatorze mil. novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) pagáveis em parcelas mensais de R$ 1.249,85 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 23.02.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Resckhe Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Afranio Rodrigues de Carvalho.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 7/98

PROCESSO Nº : 030.000.310/98
OBJETO : Serviço de Fornecimento de Passagens
A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal –IPDF torna público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora a firma: Grand Lake Turismo Ltda.
Brasília, 03 de março de 1998.

MARIA SALETE ATAIDE BRAGA
Presidente da CPL

(DAR R$38,02)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Construteco Construções Técnicas Com. Ltda. - Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços -Processo: 3637/97 - Licitação: Convite nº 43/97 - Vigência: 02/03/98 até o término da vigência do contrato - Data da assinatura: 02/03/98 - Assinam: Pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres e pela Contratada, Sr. José Teixeira Filho.

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/98

Objeto: aquisição de material para expediente e ensino, utensílios para escritório e pastas tipo executivo. Recebimento dos envelopes: 13/03/1998 às 15:00 horas. Cópia do Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 2 de março de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS
FEVEREIRO/98

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de fevereiro/98.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
	CONCORRÊNCIA			
74	01 Un Despesas com prestação de serviços de fornecimento e administração de tíquetes refeição e/ou alimentação, com vistas a distribuição aos servidores desta Corte. Contrato. Vigência: 21/04/99. Percentual da taxa de administração: 0,01%.		150.000,00	Vale Refeição Ltda.
143	01 Un Despesas com prestação de serviços de fornecimento e administração de tíquetes refeição e/ou alimentação, com vistas a distribuição aos servidores desta Corte. Contrato. Vigência: 21/04/99. Percentual da taxa de administração: 0,01%.		180.000,00	Vale Refeição Ltda.
	TOMADA DE PREÇOS			
93	01 Un Despesas com prestação de serviços de limpeza e conservação em geral nas dependências deste Tribunal. Contrato. Vigência: 02/09/98. Reajuste: Irreajustável até o final da vigência. - Se for prorrogado - Reajuste anual pela variação acumulada do INPC.		75.000,00	Meridional Serviços Gerais Ltda.

O SETOR

INEDITORIAIS

CASAS DE REPOUSO BRASILIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a comparecer à assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1998 às 10:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação se necessário às 10:30 horas com qualquer numero . na sua sede social `a :SAIN LOTE 03 Asa Norte-Brasília- DF para tratarem dos assuntos relacionados abaixo:

1. prestação de contas de exercícios anteriores;
2. analises dos balanços e contas patrimoniais;
3. eleição da diretoria;
4. assuntos diversos.

Sônia Maria C. Duarte
Presidente

CONCREBRAS S.A.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença para Instalação por 365(trezentos e sessenta e cinco)dias para a atividade de Central Dosadora de Concreto no local:Av.Jacarandá lotes:49/51-Aguas Claras - Taguatinga/DF.

(DAR R$ 13,35)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, no uso de suas atribuições legais e estatutária, e atendendo o que dispõe a RA 073/97 que editou a instrução normativa 012/97 do Colendo TST, publ.DJ 03/07/97 e edital Pre-Gab-02 de 06.02.98 da Exma Sra.Presidente do TRT-10ª Região, publicado do DJ , seção 3 do dia 10.02.98, CONVOCA sua diretoria executiva para no dia 10.03.98, às 17:00hs, na sua sede sit à rua do Senado 264 Centro-RJ, para votar e escolher os componenstes da lista tríplice, que será enviada ao TRT 10ª Região, para preenchimento de vaga de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados e seu respectivo suplente para o triênio 1998/2001, pelo término do mandato do Juiz Classista Lauro da Silva de Aquino e seu suplente.Os interessados que preencherem os requisitos do Art 661 da CLT, poderão se inscrever até dia 09.03.98às 12:00hs no endereço acima.RJ 02.03.98 **RAIMUNDO CASSIANO DE SOUSA**-Presidente

(DAR R $26,70)

PRIMETEC COMERCIAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

PRIMETEC COMERCIAL LTDA, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, licença prévia para a atividade mineral de explotação de cascalho e saibro, no local denominado "Granja Casa da Flor", distrito de Sobradinho, município de Brasília-DF. Foi determinado Plano de Controle Ambiental.

(DAR R$13,35)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE P. JURÍDICAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos. de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central- A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a ANA PAULA PEREIRA GUIMARÃES, End.: CSB 4.Lote 04/08, Apto 526 - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por CITIBANK LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL, documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foi protocolado e registrado em microfilme sob o n.º: 184899 em data de 17/02/98; com as seguintes características: Contraprestação vencida em 12/12/97- R$ 346,36 - Contrato n.º 19200621 com o seguinte teor " CITIBANK LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL, vem proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a contraprestação residual indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo simples vencimento, V. Sª já está constituído em MORA, conforme cláusula XVI, "a" - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, para liquidar o débito acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço SIA Sul, Qd. 4-C, Lote 51, Ed. SIA Center II, Salas 305/6, Brasília -DF. - Outrossim, caso V. Sª já tenha pago a prestação acima. objeto da presente notificação, rogamos considerar esta sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes (inclusive via FAX.: (061) 361-4212).- Alertamos que o não comparecimento constituirá V.S a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata REINTEGRAÇÃO DE POSSE do bem arrendado. Sem mais para o momento, Atenciosamente (via-se assinatura ilegível. Cristiane Borges Arantes Ayres - Advogada) CITIBANK LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF. 2 de março de 1998.

(DAR R$ 55,63)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com sede a Av. Central- A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc. faz saber a 1) COML ALIM. BANDEMBURGER LTDA; End.: CND 05, Lote 20, Lj. ½ - Taguatinga Norte; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por BANCO SAFRA documentos intitulados "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme sob os n.ºs: 1) 184862 e 2) 184863 em data de 17/02/98 ; com as seguintes características: 1) Vencimento: 15/12/1997; Contrato 2070868; Valor: R$ 1.474,31. 2) Vencimento: 12/01/1998; Contrato: 2070868; Valor: R$ 1.409,39; com o seguinte teor:" BRASCOBRA LTDA, na qualidade de prestadora de serviços do BANCO SAFRA, vem com fundamento na Lei 7.357, de 02/09/85, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: - Estando desde 15/12/97 apresentando saldo devedor naquela instituição financeira, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo simples fato de encontrar-se devedor(a) já está constituído em mora. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, ao SCS QD. 02, PALACIO DO COMÉRCIO, SL. 16/18, FONE: (061) 325.2650, FAX.: (061) 325.2652 - BRASÍLIA -DF, para liquidar o débito que será acrescido de juros moratórios, multa contratual, despesas de cobrança, inclusive as de cartório. - Outrossim, caso V. Sª já tenha pago o referido débito, objeto desta notificação, pedimos desconsiderar a presente, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes. - Alertamos que o não comparecimento no prazo estipulado para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeito legais, e acarretará na adoção de medidas judiciais cabíveis.- Fica ainda, V.S.a informado de que o não pagamento da dívida acima especificada, acarretará o registro do débito e negativação de seu nome junto ao SCPC-SERVIÇO CENTRAL DE PROTECÃO AO CRÉDITO E SERASA.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos (via-se assinatura ilegível)SAFRA.- scs Qd 02, Bl. B. Ed. Palácio do Comércio,Sobrelojas 16 18- Brasília -DF; Tel.: (061) 325.2650, Fax.: (061) 325-2663". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF 2 de março de 1998.

(DAR R$ 68,98)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com sede a Av. Central- A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc. faz saber a 1) EUSTAQUIO ALBERI DE CARVALHO, End.: Q 4, Cj. C, Casa 4 - Sobradinho -DF; 2) JULIO CESAR DE ALMEIDA BARBOSA, End.: Rua da Igreja, Lote 04, Metropolitana, N. Bandeirante -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por BANCO FIAT S.A documentos intitulados "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme sob os n.ºs: 1) 183061 em data de 02/02/98 ; 2) 183830 em data de 18/02/98, com as seguintes características: 1) Prest. Vencida 03/01/98 - Contrato n.º 592912-3 - Vlr. R$ 614,94; 2) Ref.: Prest. Vencida 05/01/98 - Contrato - 547561-9 - Vlr.: 483,73, com o seguinte teor:" O advogado(a) ao fim assinado, na qualidade de procurador do BANCO FIAT S./A ., vem com fulcro no parágrafo 2º, do art. 2º do Dec. Lei nº 911, de 01/10/1969, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo "simples vencimento do prazo para pagamento", V. Sª já está constituído em mora. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, em nosso escritório, no SIA. SUL, Qd. 4-C. Lt. 51. Ed. SIA CENTER II, Sala 305/7 - Brasília -DF; para liquidar o débito supra, acrescido de juros de mora, encargos moratórios e despesas de cobrança, inclusive de cartório. -Outrossim, caso V. Sª já tenha liquidado a prestação, objeto da presente notificação, rogamos considerar esta sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes (inclusive via TELE-FAX 061 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento de V. Sª para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeito legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. Sem mais para o momento, Atenciosamente (via-se assinatura ilegível) Aluizio Ney de Magalhães Ayres. OAB n.º 1.709/A; Cristiane Borges Arantes Ayres - OAB - DF n.º 13.318". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF 2 de março de 1998.

(DAR R$71,20)

O Oficial titular do I.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a JOSE ALAIDE FILHO, End.: QNM18, Cj. F, Casa 08 - Ceilândia - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de SAFRA LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º .: 184865 em data de 17/02/98 com as seguintes características: Ref.: Contrato DE Arrendamento Mercantil n.º 710398873; Obrigação(ões) pecuniária(s) N.(s): 005, 006 e 007(prestação), 005, 006, 007(Vl. Residual); Vencidas em: 10/11/97 a 10/01/98, 10/11/97 a 10/01/98; Valor corrigido até esta data R$ 1.994,28, R$; VALOR(ES) EXPRESSO(S) EM REAIS. com o seguinte teor: "Prezados Senhores.- Pela presente, para todos os fins e direitos, vimos notificá-los para que, no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente, efetuem o pagamento da(s) Obrigação(ões) Pecuniária(s) vencida(s) e acima identificada(s) relativa(s) ao contrato em referência, sob pena de ficar plenamente caracterizado o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, nos termos da cláusula 21 do contrato epigrafado, e de pleno direito rescindido o mesmo contrato, ficando ainda V.S.as. constituídos, em mora e obrigados a restituir o(s) bem(ns), com seus pertences e acessórios, além de permanecerem como devedores pelas contraprestações vencidas e vincendas, pelo valor residual, contratualmente estipulados, pelas perdas e danos, juros de mora, multas, despesas, honorários e demais cominações contratuais e legais.- Fica, ainda, V.S.ª, informada de que o não pagamento da dívida acima especificada, acarretará o registro do débito e negativação de seus nomes junto ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao crédito e SERASA.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL(via-se assinatura ilegível) Em tempo: O pagamento deverá ser feito na Brascobra Ltda. Sita a SCS Qd.02 Bl.C Edifício Palácio do Comércio Sobre Loja 18 - Brasília -DF- Obs.: Caso ao receber esta notificação V.S.ª já houver regularizado a pendência, solicitamos que desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 2 de março de 1998.

(DAR R$ 64,53)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas. Registro Civil de Pessoas Naturais. Títulos e Documentos. de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central- A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF. na forma da Lei, etc., faz saber a 1) MARCIO DE AVILA FILHO. End : QR 05. Conj. A. Casa 21 - N. Bandeirante - Brasília -DF; 2) LUIZ CARLOS FERREIRA, End.: Qd. 49, Casa 34 -Setor Leste - Gama -DF; 3) DORACY TAVARES DE OLIVEIRA. End.: AR 12, Conj. 09. Casa 12 - Sobradinho -DF. Avalista: Didenor Pereira de Oliveira; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por BANCO CITIBANK S/A, documentos intitulados "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram protocolados e registrados em microfilmes. respectivamente sob os nºs: 1) 179507 em data de 01/01/98; 2) 184896 em data de 17/02/98; 3) 185441 em data de 20/02/98, com as seguintes características, respectivamente,: 1) Prest. Vencida em 27/10/97 - Contrato nº 5947502- R$ 323,79. 2)

Prest. Vencida em 17/01/98 - Contrato n.º 5374774 - R$ 576,33; 3) Prest. Vencida em 09/12/97 - Contrato n. 5987571- R$ 318,81; todos com o seguinte teor " BANCO CITIBANK S/ A, vem com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º do Dec. Lei nº 911, de 01/10/1969, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo simples vencimento, V. Sª já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, para liquidar o débito acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço SIA Sul, Qd. 4-C, Lote 51, Ed. SIA Center II, Salas 305/6, Brasília -DF. - Outrossim, caso V. Sª já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar esta sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes (inclusive via FAX.: (061) 361-4212).- Alertamos que o não comparecimento constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. Sem mais para o momento, Atenciosamente (via-se assinatura ilegível, Cristiane Borges Arantes Ayres) BANCO CITIBANK S/A". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 2 de março de 1998.

(DAR R$ 62,30)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com sede a Av Central-A .Esp. 12-Bl. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc. faz saber a SONIA MARILIA SIQUEIRA, CPF N.º 603.072.851-20, End.: Estrada DF 280, Km 06- Chácara Mangaratiba - Gama -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A documento que foi protocolado e registrado em microfilme sob o n.º: 183024 em 02/02/98; com as seguintes características, Ref.: CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL. Prezado Senhor, Consoante o Contrato de Cheque Especial n.º 2.228/95 - conta corrente n.º 140.16.115.4200-3, firmado em 18/10/95, foi concedido a V. Sª um limite de Crédito vencido em 07/01/98; Montante a ser depositado: R$ 1.613,04 (um mil seiscentos e treze reais e quatro centavos), com o seguinte teor: Ocorre que, referida conta corrente encontra-se com seu limite de crédito excedido, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LO a depositar o valor excedente no montante de (acima descrito), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. Salientamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a conseqüente inclusão no cadastro do SPC(Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o credito desta instituição financeira, correndo por conta de V. Sª as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10% sobre o valor atualizado do débito. No aguardo de vossa providência, firmamos a presente. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . Agência Brasília-DF., (via-se assinatura ilegível). Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF 2 de março de 1998.

(DAR R$64,53)

O oficial titular do I.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos ARRENDATÁRIOS: 1) JOSE LEONARDO GUERRA MARANHÃO, End.: Qd. 03, Bloco O, Apt. 302 - Planaltina - Brasília -DF; 2) JOSE MENDES RIBEIRO, End.: QS 04, Cj. 01, Lt. 01 - Riacho Fundo - Brasília - DF; 3) ELSON DAS CHAGAS SANTOS, End.: Qd. 45, Lt. 82, St. Leste - Gama -DF; 4) JOSE IVAN DE SOUZA, End.: QRSW 2 Bl. A 10, Ap. 103, Ed. Tanini - Sudoeste - Brasília -DF; 5) FRANCISCO MARCELINO VALERIANO AMORIM, End.: SRES Q. 03, Bl. J, Casa 09 - Cruzeiro Velho - Brasília -DF; 6) DARCI ANTUNES PALHANO, End.: CSB 06, Lt. 03, Ap 1101 - Taguatinga - Brasília -DF; 7) AFONSO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR, End.: Qd. 45, Cs. 82 - Gama Leste - DF; 8) ROSA MARIA VEIGA DE FRANÇA, End.: QE 20, Cj. P, Cs. 5 - Guará I - Brasília -DF; 9) RINALDO AKIRA DE SOUZA, End.: Qd. 02, Cj. 05, Casa 05 - Riacho Fundo - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de FIAT LEASING S/ A .- ARRENDAMENTO MERCANTIL; com sede a SIA SUL QD. 4-C LT. 51, Ed. Sia Center II, Sl. 305/7 - Brasília -DF, Tele-fax: (061) 361.4212; documentos que foram protocolados e registrados respectivamente em microfilme, sob os n.ºs:, 1) 182054 em data de 26/01/98; 2) 183193 em data de 03/02/98; 03) 184300 em data de 11/02/98; 4) 183355 em data de 04/02/98; 5) 183356 em data de 04/02/98; 6) 183359 em data de 04/02/98; 7) 183820 em data de 10/02/98; 8) 184092 em data de 11/02/98; 9) 184775 em data de 16/02/98, com as respectivas características: 1) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 717344-9; Parcela Vencida em 03/12/97; Vlr- R$ 757,53; 2) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 735654-8; Parcela Vencida em 04/01/98; Valor R$ (ilegível); 3) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 690326-X; Parcela Vencida em 17/11/97; Valor: R$ 709,93; 4) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 673723-3; Parcela Vencida em 10/01/98; Valor: R$ 455,05; 5) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 735947-X; Parcela Vencida em 08/01/98; Vlr. 362,46; 6) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 736086-0; Parcela Vencida em 10/01/98, Vlr. R$ 515,51; 7) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 689412-0; Parcela Vencida em 02.11.97; R$ 653,13; 8) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 674149-9; Parcela Vencida em 16/01/98; VLR. R$ 399,32; 9) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil N.º 689887-5; Parcela Vencida em 09/01/98; com o seguinte teor: "Prezado(s) Senhor(es) - Tendo ocorrido infração às cláusulas do contrato em referência, celebrado entre V.S.ª(s)., e Fiat Leasing S/A Arrendamento Mercantil, é a presente para notificar V.S.ª(s) a restituir os bens objetos do aludido contrato de arrendamento, conforme previsto na cláusula XII, ficando desde já obrigado(a) ao pagamento da diferença obtida entre a venda dos bens e o saldo devedor atualizado até esta data, ou efetuar o pagamento da parcela vencida em referência, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis contados do recebimento desta.- SOLICITAMOS O SEU COMPARECIMENTO PARA LIQUIDAR O DÉBITO SUPRA, A: (endereço acima mencionado).- Caso V.S.ª(s) já tenha(m) liquidado a parcela objeto da presente notificação, rogamos tornar a mesma sem efeito, exibindo-nos entretanto, os devidos comprovantes. - O não atendimento a esta notificação caracterizará posse ilegítima dos bens arrendados, acarretando as medidas judiciais cabíveis. - No aguardo de suas providências, Atenciosamente, FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (via-se assinatura ilegível), (via-se carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres - Advogada).". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 2 de março de 1998.

(DAR R$95,68)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo - 7º andar - Brasília - DF. Telefone: 224-3808

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 1998

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a todos os empregadores do Comércio do Distrito Federal, conforme estipula os Artigos 580, 582, 583 da CLT, que deverá ser efetuado o desconto de 01 (um) dia de trabalho da remuneração bruta de todos os seus empregados, percebida no mês de março de 1998, a título de Contribuição Sindical de Empregados a favor deste Sindicato. Entende-se como remuneração bruta, a soma do salário mais comissões, horas extras, gratificações, adicionais, etc. O recolhimento da Contribuição Sindical, exercício de 1998, deverá ser efetuado até o dia 30/04/98 nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) implicando, a ausência de pagamento, na aplicação de multa, juros e correção previstos no Artigo 600 da CLT., bem como, em caso de persistir a inadimplência, promover-se o determinado nos Artigos 598 e 606 da CLT. Guias próprias para o recolhimento supramencionado, poderão ser adquiridas gratuitamente na Sede deste Sindicato, de segunda às sextas-feiras em horário comercial. Brasília-DF, 02 de março de 1998.

Geralda Godinho de Sales
Presidente

(DAR R$86,79-3D)

SEICON-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS E MISTOS, VERTICAIS, HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS E EDIFÍCIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Entidade Supra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca todo os Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais, Rurais e Mistos, Verticais, Horizontais de Habitações em Áreas Isoladas e Edifícios do Distrito Federal - para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09/03/98, na sede do Sindicato-SDS Edifício Eldorado Sala 613/14-Brasília/DF., às 17:00 horas em primeira convocação ou às 17:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, Art. 18 dos Estatutos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura discussão e aprovação da Ata anterior; b) Aprovação da taxa Confederativa; c) Assuntos gerais. Brasília/DF., 03 de março de 1998. **VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS, Diretora -Presidente**

(DAR R$ 35,60)

Edital para alienação de bens do SEICON/DF, Veículo Automotor, marca-Chevett, Modelo GM/ SL, cor bege, placa JEU 1286

Sindicato dos Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais, Rurais e Mistos, Verticais, Horizontais de Habitações em Áreas Isoladas e Edifícios do Distrito Federal - SEICON/DF.., entidade de Representação Sindical Profissional, com registro no Ministério do Trabalho, sob o nº 123, Livro 02, fls.33, de 23.ago.88; no Arquivo Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho, sob o nº 123, (D.O.U. de 22.mar.90, pág. 5.859, Seção I); registro no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1.726-A-3; e regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 32.901.548/0001-07, com sede no SDS Edifício Eldorado, Sala 614 - Brasília/DF., tem a propriedade plena e desembaraçada de 1 (um) veículo automotor, qualificado tal como consta do seu Certificado de Registro e Licenciamento de veículo. Código Renavan: 002853876; Placa: JEU 1882; Espécie/Tipo: PAS/Automóvel; Combustível: Álcool; Marca/Modelo: GM/Chevette SL; Categoria: particular; Cor: dourada; Chassis: 9BGSTE 11UGC138640; Licenciado para o exercício de 1997 e com seguro obrigatório pago até 1998 e sem Reserva de Domínio. O licitante estará recebendo as cartas propostas devidamente lacradas, no período de 09 e 11/03/98 das 13:00 às 18:00 horas, na sede do Sindicato, no SDS Edifício Eldorado Sala 613-Brasília/DF.O preço mínimo fixado é de R$ 2.500,00 e será vendido a quem mais der, ficando certo que o pagamento é a vista em dinheiro ou cheque administrativo, sendo que qualquer proposta de compra inferior ao valor mínimo fixado (R$ 2.500,00) será, de pronto ignorado. Brasília/DF., 3 de março de 1998. **VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS Diretora -Presidente-SEICON/DF**

(DAR R$ 57,85)

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA
Não cavar fossas ou buracos próximos a construções ou barrancos

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18999-*, 12-01-98..... 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.DESPACHO, FASCAL, 02-03-98..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 20-02-98..... 1
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 26-02-98..... 2
.DESPACHO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 27-02-98..... 2
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 03-03-98..... 2

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.DESPACHO, SECRETARIO, 02-03-98..... 4
.PORTARIA 90-R, SECRETARIO, 03-03-98..... 2

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 03-03-98..... 4
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-03-98..... 6
.DESPACHO, SECRETARIO, 26-02-98..... 6
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-02-98..... 6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO-*, DER/DG, 20-02-98..... 6
.DESPACHO-R, DER/DG, 27-02-98..... 6

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.PORTARIA CONJUNTA 2, SECRETARIO, 03-02-98..... 7

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, SECRETARIO, 27-02-98..... 7

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA-R, CMDO GERAL, 02-03-98..... 7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SLU/DG, 25-02-98..... 7
.DESPACHO, SLU/DG, 02-03-98..... 7

SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.DECISAO 130, TERRACAP, 26-02-98..... 8

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3304-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 05-02-98..... 16
.ATA 3307, SECRETARIA DAS SESSOES, 17-02-98..... 8
.ATA 3308, SECRETARIA DAS SESSOES, 18-02-98..... 13
.DESPACHO, DGA, 27-02-98..... 8
.DESPACHO, DGA, 02-03-98..... 8
.DESPACHO, PRESI, 02-03-98..... 8

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

1 MILHÃO
COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.

Instituto Candango de Solidariedade

SAÚDE PARA TODOS

Secretaria de Saúde

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

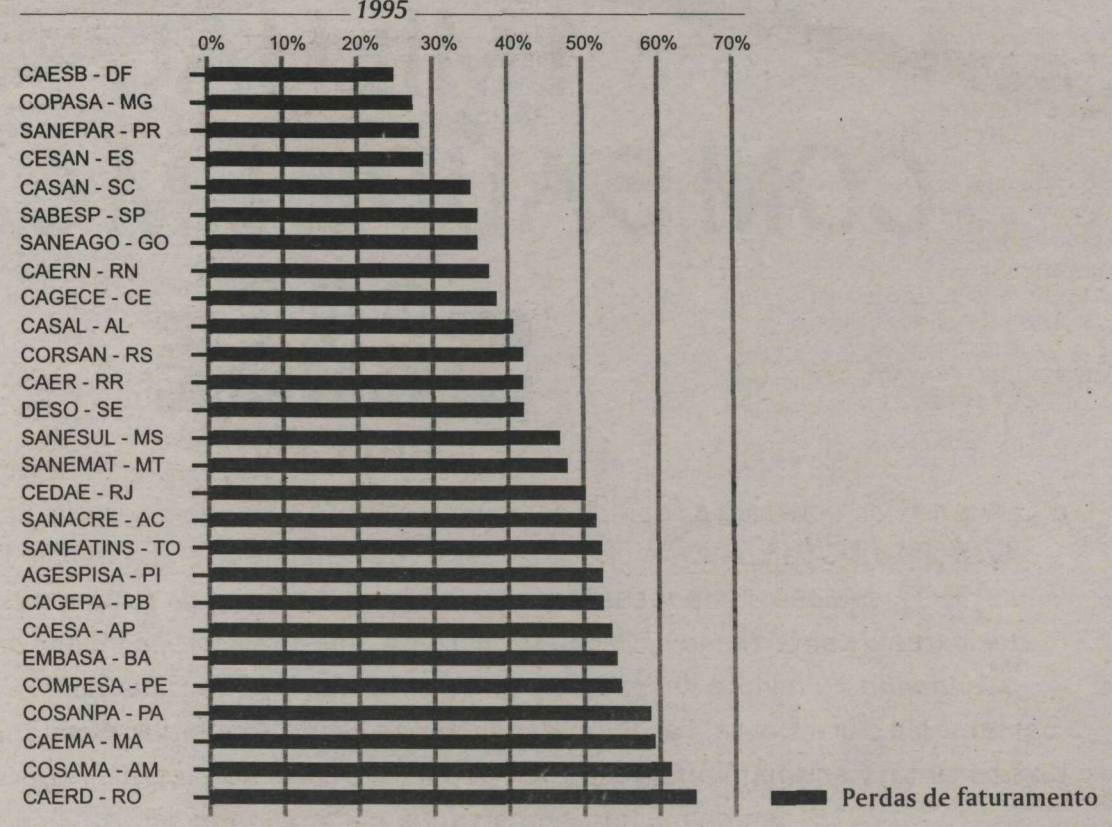
CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede.
O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico



Transcrito da *Gazeta Mercantil* de 12.05.97 / Fonte: IPEA

ÁGUA PARA TODOS caesb

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF